Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 25 de outubro de 2022

Edição 205

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de outubro de 2022, THALYS JENNIFER BARBOSA FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033138145

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de outubro de 2022, LUCAS CARVALHO DE PAULA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033137965

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2022, LUCAS CARVALHO DE PAULA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Serviços Gerais-DF, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador

Protocolo 0033137720

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Exonerar, a contar de 18 de outubro de 2022, LETÍCIA DA SILVA SANTANA BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Superintendência, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033136336

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2022, OSEIAS ARAUJO TOSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033138161

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2022, NAIRA MINEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033138255

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2022, JESSICA MARINHO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139276

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2022, GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139454

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, JESSICA MARINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139581

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, GERALDO FILGUEIRAS DE LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139829

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, DASSILA DOS REIS ANIBAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033140010

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139801

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2022, JORLANDO NASCIMENTO DOS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033137182

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de outubro de 2022, MARCIA CRISTINA DE FREITAS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033139412

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de outubro de 2022, JUAREZ JOSE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033140130

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, FABIO JOSE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033138577

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, PAULINE BRANDT FRIGGI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033136169

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, VALERIA CHAVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033144655

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.195 de 10 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 11 de outubro de 2022, MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033144534

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.191 de 5 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 6 de outubro de 2022, ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria Executiva Regional – Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033136362

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 25 de outubro de 2022, ROGERIO SOARES CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033144226

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2022, BRUNO RANCONI BEZERRA, ocupante do cargo de Cel PM, RE 100092971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033141556

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2022, GABRIEL SAMPAIO BOTELHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098432, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033141884

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de outubro de 2022, MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033142086

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2022, TESEU OLIMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARUJO FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033155120

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de outubro de 2022, JOVITA SILVA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 3ª Categoria, do PA - Nova Dimensão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033155466

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2022, MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033157081

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de outubro de 2022, VITOR GABRIEL DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033156933

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de outubro de 2022 publicado no diário oficial nº.199 de 17 de outubro de 2022 que exonerou, a partir de 17 de outubro de 2022, CARLA APARECIDA BRAGA ARARUNA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033157740

Decreto de 25 de outubro de 2022.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 10 de outubro de 2022, publicado no diário oficial nº 196 de 11 de outubro de 2022, que exonerou a partir de 11 de outubro de 2022, AROLDO DAS NEVES GUSMAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 11 de Outubro de 2022	a partir de 3 de Novembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033157407

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2022, KEILA NOEMIA TRINDADE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033136247

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2022, TAINARA INEZ VELASCO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033138839

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 31 de outubro de 2022, EDER MENDES PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Pimenteiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS IOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033173729

Decreto de 25 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de outubro de 2022, BIANCA TAIS SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033173300

Decreto de 24 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de outubro de 2022, VICTORIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033136502

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/18/FITHA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO № 017/18/FITHA, por mais 12

(doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo Aditivo será rescindindo a qualquer tempo, em razão da assinatura da homologação e contratação do mesmo objeto, mediante notificação à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não restando qualquer direito de indenização a esta.

PROCESSO: 0009.078053/2022-70 **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2022

ASSINAM:

- EDER ANDRE FERNANDES DIAS Diretor Geral do DER-RO
- ADÉLIO BAROFALDI UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0033143687

Portaria nº 752 de 14 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **13.10.2022**, **PAULO ADRIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 300131286, na Procuradoria junto a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, na Procuradoria junto a Contabilidade Geral do Estado, na Procuradoria junto a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e na Assessoria Especial do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032899578

Portaria nº 754 de 17 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia)

RESOLVE:

Art 1º **DESIGNAR** o servidor **LAURO LUCIO LACERDA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300135547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n.º 300121477, como Procurador Diretor da Procuradoria Setorial junto ao **Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte do Estado de Rondônia - DER**, nos períodos de afastamentos, sem prejuízo das suas atribuições.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0032937444

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/PGE/DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Concessão de Uso Especial de Bem Público, parcela de área do **Aeroporto de Cacoal - SSKW**, por dispensa de licitação, para empresa aérea AZUL Linhas Aéreas Brasileiras S.A., conforme Termo de Referência DER-CIA (**0022319304**).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente Contrato é de R\$ 863,22 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prazo para assinatura do contrato de Concessão:

1. O concessionário será convocado pelo Diretor Geral do DER a assinar o Contrato de Concessão, devendo fazê-lo num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data da publicação da convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prazo para a Concessão:

- **1.** O prazo de duração da Concessão será de **02 (dois) anos**, a partir da data da publicação do extrato do Contrato de Concessão.
- **2.** A presente concessão será regida pelas Leis Federais Leis Federais n° . 8.666/93, n° 8.883/1994, n° 8.987/1995, n° 9.074/1995, n° 9.648/1998, n° 9.854/1999, n° 7.565/1986 e n° 5.332/1967.
- **3.** O prazo da presente Concessão poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 60 (sessenta) meses, observado o interesse público, mediante justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo necessário assinatura, de ambas as Partes, de termo aditivo ao contrato.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60

PROCESSO: 0009.552147/2021-33

DATA DA ASSINATURA: 24.10.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO

MILENA MIE KONNO - Procurador Azul

JUAN LEONARDO IKIER MORAES - Validador Jurídico Azul

TAINARA APARECIDA SANTOS DA ROSA - Testemunha Azul

Protocolo 0033156106

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022/PGE/DER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Concessão do uso de bem público de parcela de área do aeroporto de Ji-Paraná - SBJI, conforme especificação do Termo de Referência DER-CIA (0022117948) e Justificativa DER-CIA (0022760139).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.063,26 (um mil, sessenta e três reais e vinte e seis centavos), somado ao valor variável do consumo de energia elétrica, de acordo com os valores especificados nas Planilhas de Preços 2. e 6.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prazo para assinatura do contrato de Concessão:

1. O concessionário será convocado pelo Diretor Geral do DER a assinar o Contrato de Concessão, devendo fazê-lo num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação da convocação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Prazo para a Concessão:

- 1. O prazo de duração da Concessão será de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação do extrato do Contrato de Concessão.
- **2.** A presente concessão será regida pelas Leis Federais Leis Federais n° . 8.666/93, n° 8.883/1994, n° 8.987/1995, n° 9.074/1995, n° 9.648/1998, n° 9.854/1999, n° 7.565/1986 e n° 5.332/1967.
- **3.** O prazo da presente Concessão poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitada a 60 (sessenta) meses, observado o interesse público, mediante justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo necessário assinatura, de ambas as Partes, de

termo aditivo ao contrato.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A - CNPJ/MF nº 09.296.295/0001-60

PROCESSO: 0009.537756/2021-62 **DATA DA ASSINATURA:** 24.10.2022

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS - Diretor-Geral do DER/RO JUAN LEONARDO IKIER MORAES - Validador Jurídico Azul TAINARA APARECIDA SANTOS DA ROSA - Testemunha Azul MILENA MIE KONNO - Procurador Azul Porto Velho, data certificada.

Protocolo 0033161328

Portaria nº 772 de 25 de outubro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

RESOLVE:

Art 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença nojo, a servidora RAFAELA PIQUIA SOARES NASCIMENTO, matrícula funcional n º 300149029, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria, no período de 24 a 31.10.2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0033169010

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0007.068584/2022-74

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 36.003.671/0001-53, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando prestar serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade presencial, com o tema Planejamento das Contratações com Enfoque na Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para viabilizar a participação de servidores, visando atender às demandas da Controladoria Geral do Estado - CGE, no valor de R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais), conforme Memorando nº 200/2022/CGE-GAF (0032812606), Termo de Referência (0032813865), Justificativa da Escolha do Fornecedor e do Preço (0033099035) e Parecer Referencial nº 261/2022/PGE-PA (0033100455).

Publique-se

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 5.681,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e um reais).

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES LOPES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0033099497

Portaria nº 218 de 28 de setembro de 2022

Designa servidor para gestão e acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes à aplicação da Lei n. 12.846, de 1° de agosto de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do

Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei n. 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

Considerando a Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso VII, que atribui à Controladoria Geral do Estado a competência de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização";

Considerando o Decreto n. 23.907, de 15 de maio de 2019, art. 8º, caput, que estabelece a instauração e julgamento do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR como competência concorrente entre a autoridade máxima do Órgão ou Entidade em face da qual foi praticada ato lesivo e o Controlador Geral do Estado;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção";

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Elio Fernando Atencia Veiga, matrícula 300150744, Assessor, para gestão e acompanhamento dos procedimentos administrativos referentes à aplicação da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE, restando-lhe delegada a prática dos atos de gestão de pessoas a eles correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 0032497120

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 502 de 20 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0028926415), Planilha (0031574192), Justificativa (0031124043) e Despacho (0033029354):

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.068652/2022-13.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor **LUCIANO DAVID BELTRAO LEITE**, matricula nº 100073928, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Policia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio** do período de **20/12/2007 a 20/12/2012**.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo
Ordenador de Despesas - Em Substituição
Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033057293

Portaria nº 503 de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as

ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032831054), Planilha (0032829118), Justificativa (0033061655) e Despacho (0033118729);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n^{o} 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0042.069296/2022-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, matricula nº **300113100**, cargo: Professor Classe C - Ch 40, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Estadual - SEDUC, cedida para esta SUGESP, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio do período de 11/08/2011 A 10/08/2016.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP Ordenador de Despesas - Em Substituição Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033129866

Portaria nº 500 de 18 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando os pedidos constantes nos Processos nº 0042.072250/2022-79;

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias dos servidores do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, na forma do ANEXO I, do servidor abaixo relacionado que gozará férias referente ao exercício **2021/2022**, na forma da lei em vigor.

MATRICULA		NOME	CARGO	1º PFRÍODO		2º PERIODO		3º PERIODO		ABONO PECUNIÁRIO		
MATRICO	ICULA	ANOME		INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300174	4765	PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA	OUVIDOR	21/ 11/2022	10/ 12/2022					SIM	11/ 11/2022	20/ 11//2022

PUBLIQUE-SE;

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP Ordenador de Despesas - Em Substituição Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0032982216

Portaria nº 504 de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0031580744), Planilha (0031580773), Ofício 10201 (0033136469) e Despacho (0033136997);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o

Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0064.068242/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, à servidora ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES, matricula nº 300068935, cargo: Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da SESAU, cedida para o Gabinete do Governador, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio do período de 04/04/2017 à 03/04/2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033144153

Portaria nº 505 de 24 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando n° 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial Férias em Pecúnia (0032105074), e Despacho (0033147195);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0042.001597/2022-37;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2015 (10 dias), em favor da servidora **JULIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, Matricula nº 300113100, cargo: Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal da SEDUC, cedida para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Porto Velho-RO, 24 de outubro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022.

Protocolo 0033147303

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6116/2022/SEDAM-ERGASJPA, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 5 a 12 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de Capacitação em Aterro Sanitário Aproveitando a oportunidade por estarem em São Paulo, realizarão um intercâmbio técnico com o setor de avaliação de impactos atmosféricos da CETESB, com ônus de passagens para a fonte Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- JOÃO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU ENGENHEIRO QUÍMICO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033115538

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 6116/2022/SEDAM-ERGASJPA, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 5 a 12 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do Curso de Capacitação em Aterro Sanitário Aproveitando a oportunidade por estarem em São Paulo, realizarão um intercâmbio técnico com o setor de avaliação de impactos atmosféricos da CETESB, com ônus de passagens para a fonte Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- DOUGLAS SILVERIO GOMESANALISTA AMBIENTAL ENGENHEIRO AMBIENTAL.
- FABRÍCIO FRANCISCO DE ARAÚJO ANALISTA AMBIENTAL/ENGº SANITARISTA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033116400

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 6401/2022/SEDAM-ASGAB, a viagem da servidora **TATIANA RIBEIRO DE MATOS**, Ouvidora ambiental, lotada na Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Balneário Camboriú/SC, no período de 21 a 24 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Ouvidoria de Camboriú -SC, realizado pela Rede Nacional de Ouvidorias - RENOUV, com ônus de passagens para a fonte Fundo especial de proteção ambiental FEPRAM, e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033115715

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 89/2022/SEFIN-EGE, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participarem do evento e compor a mesa da 54ª Reunião da Comissão Fazendária - COGEF, com o fim de aprimoramento e troca de conhecimentos e experiências, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias e traslado para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profísco.

- MÔNICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA TECNICA TRIBUTARIA/COORDENADORA GERAL DO EGE.
- FABIANO DE SOUSA GUTIERREZGERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033133928

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 89/2022/SEFIN-EGE, a viagem do servidor **FELIPE JOSE PESSOA CUNHA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do evento e compor a mesa da 54ª Reunião da Comissão Fazendária - COGEF, com o fim de aprimoramento e troca de conhecimentos e experiências, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia e com ônus de diárias e traslado para a fonte 0615 - Recurso de Operação de Crédito Profísco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033134843

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício n. 5241/2022/SEAS-GLOG, a viagem da Agente multiplicadora **RAQUEL DE FÁTIMA ANTUNES MARTINS**, da cidade de Brasília/DF a cidade de Porto Velho/RO, no período de 3 a 5 de novembro de 2022, com a finalidade de participar como palestrante no Encontro Rondoniense de Conselhos Municipais de Assistência Social, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033140515

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 19338/2022/PGE-CLOG, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Vitória /ES, no período de 30 de novembro de 2022 a 2 de dezembro de 2022, com a finalidade de participarem do I Encontro Nacional de Assessores de Comunicação das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALINE ASSIS DE OZEDA ANALISTA DA PROCURADORIA.
- PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO ANALISTA DA PROCURADORIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033142571

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria n° 9592 de 21 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075434/2022-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 e Lei 5.243/2021, aos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCHI ANOME	ADMISSÃO REF.	PERÍODO AVALIADO REF.	EFEITOS
MATRICULANOME	ADMISSAO ATUAL	PERIODO AVALIADO REAL	FINANCEIROS

300099798	EDNA ARAUJO DE SOUZA	16/ 07/2010	06	16/ 07/2020 à 15/07/2022	07	A	16/ 07/2022
300098611	ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA MENDES	17/ 06/2010	06	17/ 06/2020 à 16/06/2022	07	А	17/ 06/2022
1300142893	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	22/ 08/2017	02	22/ 08/2020 à 21/08/2021	03	С	22/ 08/2021
300099802	HELIO ROBERTO DE SOUZA	13/ 07/2010	06	13/ 07/2020 à 12/07/2022	07	В	13/ 07/2022
300126158	KAMILA REGIA AQUINO MACIEL	06/ 08/2013	03	06/ 08/2019 à 05/08/2021	04	В	06/ 08/2021
300099818	REGINA FERREIRA DE SOUZA	20/ 07/2010	06	20/ 07/2020 à 19/07/2022	07	С	20/ 07/2022
300099488	SANDRA DE ARAUJO	07/ 07/2010	06	07/ 07/2020 à 06/07/2022	07	С	07/ 07/2022
300099486	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	05/ 07/2010	06	05/ 07/2020 à 04/07/2022	07	А	05/ 07/2022
300099484	WANDERSAMIA DA SILVA COSTA	05/ 07/2010	06	05/ 07/2020 à 04/07/2022	07	В	05/ 07/2022
300053430	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	09/ 06/2004	09	09/ 06/2020 à 08/06/2022	10	С	09/ 06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033085687

Portaria nº 9601 de 21 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075416/2022-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002, e a Lei 5.243/2021 aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF.	ΙΡΕΚΙΟΙΝΟ ΔΛΑΓΙΔΙΝΟ	REF.	CLASSE	EFEITOS	
			ATUAL		REAL		FINANCEIROS	
	ELESONLUZ LEAL	30/	01	30/ 06/2015 à 29/06/2018	02	A	30/ 06/2018	
300132663	RAMOS DE	06/2015	02	30/06/2018 à 29/06/2019	03	Α	30/06/2019	
	ALBUQUERQUE	00/2013	03	30/06/2019 à 29/06/2021	04	В	30/06/2021	
300120384	ELTON ALEXANDRE	22/	05	22/ 08/2020 à 21/08/2022	06	۸	22/ 08/2022	
300120364	CHAGAS DA SILVA	08/2012	03	22/ 00/2020 a 21/00/2022	06	Α	22/ 06/2022	
300119961	GILDOMAR CARVALHO	16/	05	16/00/2020 à 15/00/2022	06	С	16/ 08/2022	
300119961	LIMA SILVA	08/2012	03	16/ 08/2020 à 15/08/2022			10/ 00/2022	
300157006	JOSE IRACY MACARIO	22/	01	22/ 04/2019 à 21/04/2022	02	Α	22/ 04/2022	
300137006	BARROS JUNIOR	04/2019	01	22/ 04/2019 d 21/04/2022	02	A	22/ 04/2022	
200142200	RAIANE COSTA LINS	25/	01	25/ 08/2017 à 24/08/2020	02	۸	25/ 08/2020	
300143399	RAIANE COSTA LINS	08/2017	02	25/08/2020 à 24/08/2021	03	А	25/08/2021	
200017724	ROSIMEIRE PEREIRA	24/	16	24/ 00/2020 à 22/00/2022	17	_	24/00/2022	
300017724	DE SOUZA	08/1990	16	24/ 08/2020 à 23/08/2022	17	С	24/ 08/2022	
300099855	ROSANGELA RAMALHO	07/	06	07/ 07/2020 à 06/07/2022	07	A	07/ 07/2022	
200099022	VIEIRA UEDA	07/2010	00	07, 07/2020 a 00/07/2022	07	^	01/ 01/2022	

1300100192	SILVANA MARQUES DE SOUZA	19/ 07/2010	06	19/ 07/2020 à 18/07/2022	07	В	19/ 07/2022
300120582	SUELY SERRATE	16/ 08/2012	05	16/ 08/2020 à 15/08/2022	06	В	16/ 08/2022
1300170317	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES ASSIS	16/ 08/2012	05	16/ 08/2020 à 15/08/2022	06	С	16/ 08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033089981

Portaria nº 9677 de 24 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.100286/2022-39,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei 1067/2002 e a Lei n. 5.243/2021, ao(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme abaixo discriminado:

Nome: KEITI SILVA DE OLIVEIRA

Matrícula: 300145607

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 07/12/2017 A 06/12/2020

Referência: 02 Classe: A

Efeitos Financeiros: 07/12/2020

Período de Avaliação: 07/12/2020 A 06/12/2021

Referência: 03 Classe: B

Efeitos Financeiros: 07/12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033133894

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 49168/2022/CPMED ID(0033077396), Laudo Social ID (0013128150), conforme o Processo n. 0033.321324/2020-17,

DECRETA:

Fica Concedida, a contar de 20 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2024, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **REJANE BROMATTI RONCONI**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n. 300121081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Centro de Ressocialização "Jonas Ferreti"/Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVERIA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RSPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033124062

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2036/2022/SEGEP-ASTEC (0031163385), constante no Processo n. 0029.394552/2020-10,

RESOLVE:

R E T I F I C A R, o Decreto de 12 de setembro de 2022, que **Exonerou ex-offício**, o servidor SALVADOR ANDRADE DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 75.136-7, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Jaru-RO.

Onde se lê:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 1990,

Leia-se:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 2001, Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033129638

DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0029.356929/2021-13,

RESOLVE:

Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2021, do servidor **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES**, do cargo de Professor Classe C - 25 H, Matrícula n. 300087547, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado à época no CEEJA Padre Moretti, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033115173

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, conforme no **Processo n. 0029.473086/2020-56**,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 17 de julho de 2013, da servidora SILVIA CHRISTIANNE FERREIRA GOMES AIRES, do cargo de Professora, Matrícula n. 300039086, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na Coordenadoria Regional de Educação, em Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033100562

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0019.096710/2022-41,

DECRETA:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de outubro de 2022, da servidora **CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO**, do cargo de Agente de Policia, Matrícula n. 300148439, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques, em Costa Marques-RO. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0033087891

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0055.067967/2022-50,

DECRETA:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 19 de outubro de 2022, do servidor **ANDRE FELIPE SOUSA SANTOS**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300096169, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na CETAS, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas RESPONDENDO Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033085572

Portaria nº 9663 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0029337697) SEDUC-EEEFIDGNC, Despacho 0030291835 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.093412/2022-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ENILDE ROCHA VIEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300085235, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2022 a 31.12.2022**, referente ao 1º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033125653

Portaria nº 9676 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031781614) SEDUC-EEEF21A, Despacho 0031947954 SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.112312/2022-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora ESTELA DOS SANTOS PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033133880

Portaria nº 9666 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 7493 (0032821039) DER-CED, Declaração (0032862602) DER-CED, Of. 5079 (0032929628) SEOSP-GRH, Desp. 0032964044 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0009.808669/2022-63,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho, a contar de **10.10.2022**, o servidor **MARCOS RENAN DE SOUZA MORAIS**, SIAPE n. 3054853, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Obras e Servicos Públicos – SEOSP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033128155

Portaria nº 9668 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 4404 (0032836231) SEAGRI-NRH, Desp. 0032930171 SEDAM-CGRH, Desp. 0032938467 SEGEP-CGRH, que consta nos autos do Processo n. 0025.071551/2022-93,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, a contar de**11.10.2022**, o servidor **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, SIAPE n. 0694501, Auxiliar Op. Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033129962

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 028/SAI/SEGEP/2020 (Processo SEI n. 0031.449761/2020-51), bem como conforme consta o Processo n. 0031.073863/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2º Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 5342, de 15.06.2022, publicada no DOE n. 111, de 15.06.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 9627, de 21 de outubro de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033100749

Portaria nº 9548 de 19 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. Despacho SESAU-CRH (0031894007) os autos doProcesso n. 0036.076537/2022-57,

RESOLVE:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MARILZA ROCHA Matrícula: 300018857

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: SESAU/BURITIS

Período de Avaliação: 22/11/2014 a 21/11/2016

Referência: 14 Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2016

Período de Avaliação: 22/11/2016 a 21/11/2018

Referência: 15 Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/11/2018

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033027241

Portaria nº 9671 de 24 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0002.071051/2022-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à

Nome: ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA

Matrícula: 300100846 Cargo: Enfermeiro Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 26/08/2018 a 25/08/2020

Referência: 06 Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/08/2020

Período de Avaliação: 26/08/2020 a 25/08/2022

Referência: 07 Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/08/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033131995

Portaria nº 9682 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.098554/2022-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à servidora:

Nome: DIL MOREIRA DA ROCHA

Matrícula: 300092976 Cargo: Administrador Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 08/10/2020 a 07/10/2022

Referência: 05 Classe: B

Efeitos Financeiros: 08/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033139717

Portaria nº 9667 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075234/2022-78,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor.

Nome: ONICELSO DUARTE PINTO

Matrícula: 300022966

Cargo: Auxiliar de Servicos Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 18/09/2019 a 17/09/2021

Referência: 14 Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/09/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033129501

Portaria $n^{\underline{o}}$ 9681 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, à

servidora: 0002.071582/2022-11, Nome: ELISANGELA COSTA FERREIRA

Matrícula: 300149511

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Lotação:H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 22/05/2021 a 21/05/2022

Referência: 03 Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/05/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033138339

Portaria nº 9610 de 21 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075273/2022-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5° e 6° do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO

Matrícula: 300022456

Cargo: Auxiliar Oficial de Manutencao

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2018 a 15/09/2020

Referência: 14 Classe: A

Efeitos Financeiros: 16/09/2020

Período de Avaliação: 16/09/2020 a 15/09/2022

Referência: 15 Classe: A Efeitos Financeiros: 16/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033095507

Portaria nº 9656 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.075304/2022-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à capidora:

Nome: KELY CONCEICAO DA COSTA

Matrícula: 300102234

Cargo: Tecnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE /SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2020 a 26/09/2022

Referência: 07 Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033119355

Portaria nº 9669 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.075338/2022-82,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora.

Nome: VIVIANE FAGUNDES BRITO

Matrícula: 300134883 Cargo: Fonoaudiologo Lotação: H.BASE /SESAU

Período de Avaliação: 23/09/2019 a 22/09/2021

Referência: 04 Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/09/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033130391

Portaria $n^{\underline{o}}$ 9679 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

considerando os autos do Processo n. 0036.102685/2022-34,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, e Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à . .

servidora

Nome: MARIA DOS SANTOS MARTINS

Matrícula: 300018027

Cargo: Tecnico em Serviço de Saude

Lotação: SEMSAU/ALVORADA

Período de Avaliação: 18/09/2020 a 17/09/2022

Referência: 17 Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/09/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033135475

Portaria nº 9674 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0002.071582/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Continuidade, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor.

Nome: SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO

Matrícula: 300044594

Cargo: Oficial de Manutencao Lotação: AGEVISA/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2019 a 13/12/2021

Referência: 18 Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033132886

Portaria nº 9607 de 21 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0028345599), Autorização FEASE (0028953944), que consta no Processo n. 0065068703/2022-02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor JOÃO SILVA FELIZARDO, Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 300115698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Cacoal, no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024, referente ao 2º quinquênio de 27.2.2017 a 26.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033093262

Portaria nº 9695 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento POC-NUCEN (0029894922), Despacho SESAU-CRH (00316296667), que consta no Processo n.0063.068157/2022-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARIA IMACULADA PEREIRA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 2º quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033145598

Portaria nº 9697 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU- (0030504253), Despacho SESAU-CRH (0032850130), que consta no Processo n. 0036.088968/2022-66,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NEIDE ANTONIA AZEVEDO RODRIGUES**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300021757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.2.2023 a 31.3.2023,** referente ao 7° quinquênio de 1.7.2015 a 30.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033147608

Portaria nº 9664 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE (0030660531), Autorização FEASE (00319755445), que consta no Processo n. 0065.070022/2022-04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FERREIRA, Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 300109522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, referente ao 2º quinquênio de 7.6.2016 a 6.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033127831

Portaria nº 9691 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU (0031725759), Despacho SESAU-CRH (0031755547), que consta no Processo n. 0036.096323/2022-05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE DA FONSECA**, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/Pimenta Bueno, no período de **1.1.2022 a 31.3.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033142006

Portaria nº 9696 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CEMETRON-DC (0032098309), Despacho SESAU-CRH (0032125485), que consta no Processo n. 0053.069838/2022-16,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora SUE ELLEN KAREN LOPES MACÁRIO BARROS, Medico 40h, Matrícula n. 300133784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON no período de 1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2015 a 16.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033146628

Portaria nº 9680 de 24 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício HC-17715 (0030855140), Despacho SESAU-CRH (0031795407), que consta no Processo n. 0036091772/2022-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANTONIA DA SILVA BULHAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300131739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 8.5.2015 a 7.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033136279

Portaria nº 9577 de 20 de outubro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de

20.12.2017,

Considerando, Requerimento 0032675735 SEGEP-GSIP, Planilha (0032724298) SEGEP-NC, Declaração 0032755040 SEGEP-CAF, Desp. 0032782758 SEGEP-GAB, que consta no Processo n.0031071693/2022-71,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO**, 1o. SGT BM, Matrícula n. 200004290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 2012a2016.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033069873

Portaria nº 9637 de 21 de outubro de 2022 SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPEL-CAF (0032945024) constante nos autos do Processo n. 0043.318726/2019-18,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Portarias n. 9329 de 11 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 198 de 14 de outubro de 2022, n. 9494 de 18 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 200 de 18 de outubro de 2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Respondendo Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033104004

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 162 de 21 de outubro de 2022

Altera dispositivo da Portaria nº 159 de 17 de outubro de 2022, que valida os atos de servidora exercidos na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a terceira linha da tabela consignada no art. 1º da Portaria nº 159 de 17 de outubro de 2022 (id SEI 0032926715), DOE n.º 199, p. 25, de 17 de outubro de 2022, que valida os atos da servidora Nadiane da Costa Laia, matrícula n.º 300133769, CDS-08, exercidos na função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em substituição à servidora Eralda Etra Maria Lessa, matrícula n.º 300160483, CDS-12, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO				
11/ 06/2021 a 29/06/2021	Férias (id. 0032631757)				

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva - SUPEL/RO

Protocolo 0033108767

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0042.068556/2022-21. SUGESP.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 465/2022/GAMA/SUPEL/RO.

Exclusiva Participação. Método de Disputa: Aberto. Tipo Menor Por Item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, sendo (bandeja de pintura, colher de pedreiro, alicate de pressão e outros) para atender as demandas da SUGESP. Valor Estimado: R\$ 63.302,39. Data de Abertura: **10/11/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Outras informações através do telefone: 69.3216-9266.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA Pregoeiro GAMA/SUPEL-RO.

Protocolo 0033154824

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 029/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO №.: 0069.067710/2022-49/SEOSP/RO

OBJETO: Revitalização da Praça Ecoparque Pirarucu, localizada no município de Porto Velho/RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - **FONTE:** 0300 (Recursos Ordinários) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.907.013,65 (um milhão, novecentos e sete mil, treze reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DE ABERTURA:** 14 de novembro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se.*

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO

Protocolo 0033155202

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 526/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.038875/2021-07

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e segurança), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.VALOR ESTIMADO: **R\$ 701.635,71**. DATA DE ABERTURA: 10 **de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília)** -ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos

endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO** Pregoeira - ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0032040066

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 025/2022/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO №.: 0069.006184/2022-41/SEOSP/RO

OBJETO: Construção da pista de caminhada de Extrema, município de Porto Velho - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2057.1390 - FONTE: 0300 (Recursos Ordinários) - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.494.070,57 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setenta reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 15 de novembro de 2022, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 25 de outubro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0033162830

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO ADENDO MODIFICADOR II COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

Publique-se.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 631/2022/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0026.068717/2022-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e prestação de serviço de alimentação, por meio de todas as atividades e logística envolvidas na produção e distribuição de até 1.500 (mil e quinhentas) refeições diárias, na sede do Restaurante Popular Prato Fácil, na cidade de Porto Velho, pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo a disponibilização de equipamentos, utensílios, maquinários e mobiliários, conforme condições estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 149, publicada no D.O.E do dia 03 de outubro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações no Termo de Referência e seus anexos, como também do Quadro Comparativo, sendo respectivamente os anexos I e III do Edital, conforme solicitado pela SEAS-RO, visando atendimento ao Princípio da Ampla Concorrência, a fim de não restringir a competitividade. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e gratuitamente, site: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/,bem retirada, no como www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os licitantes que já o baixaram, deverão fazê-lo novamente para conhecimento da alteração realizada. Considerando que a alteração influencia na participação dos licitantes, a sessão de abertura foi REAGENDADA para o dia 10/11/2022 às 10:00h horário de Brasília. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos.

Porto Velho (RO), 25 de outubro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0033169773

AVISO AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 483/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0020.427808/2021-35/PGE-RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A PRODUÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, EM PROL DO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES COMUNICACIONAIS DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 20/CI/SUPEL, publicada no DOE de 23/02/2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que a licitação está **SUSPENSA SINE DIE**, no aguardo de manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-RO), referente a pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho-RO, 25 de outubro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO Mat. 300114886

Protocolo 0033169122

AVISO

Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 689/2022/KAPPA/SUPEL/RO Processo Eletrônico: 0028.069504/2022-50 SEDAM.

Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas,, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 689/2022, foi, **R C FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA**, com o valor de: R\$ **29.000,00** para o Item 01. Essas informações estão disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 25 de Outubro de 2022.

Ivanir Barreira de Jesus

Pregoeira Substituta Equipe KAPPA/SUPEL Matricula: 300138122

Protocolo 0033134611

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO №. 018/2022/CEL/SUPEL/RO

Processo Administrativo Nº: 0038.154429/2020-41

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Estadual de Turismo para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio do Presidente de Comissão nomeado na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no D.O.E do dia 30.09.2022, COMUNICA, tornando público aos interessados, que no dia marcado fora realizada sessão pública para a referida Tomada de Preços, sendo que a Ata da sessão bem como toda a documentação de habilitação foram inseridas no SEI e disponibilizadas no endereço eletrônico da SUPEL para análise dos interessados. Informamos que o prazo para interposição de RECURSO começa a contar a partir da publicação deste Aviso. Desta forma as licitantes poderão apresentar suas contrarrazões até o dia 09/11/2022, na sede da SUPEL ou pelo e-mail: celsupelro@gmail.com. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0033172668

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 723/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022.068253/2022-46

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (tubo poliestireno com tampa e outros..), conforme Estudo Técnico (0030480633), para atender as necessidades da da Superintendência de Polícia Técnico-Científica. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.147,10. DATA DE ABERTURA: 11 de novembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 25 de novembro de 2022. Maria do Carmo do Prado Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839.

Protocolo 0033133048

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 260 de 21 de outubro de 2022

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** ao servidor **ORLANDO VIEIRA DA COSTA**, matricula: 300130098, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, o gozo de folga compensatória de 05 (cinco) dias: no período de **31/10/2022 a 04/11/2022**, conforme acordado sobre os plantões realizados no mês de Dezembro/2021, no período do recesso natalino, regulamentado pelo Decreto Nº 25.709 de 05/01/2021, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurandir Cláudio Dadda Contador Geral do Estado

Protocolo 0033100321

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados à Dispensa de Licitação, segundo os termos do inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo nº 0030.488526/2021-95, a contratação da empresa B. P. CONSTRUTORA E METALÚRGICA MORAES LTDA - ME, CNPJ: 29.173.122/0001-61, no valor de R\$ 1.669.783,40 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), a qual visa a execução dos serviços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de readequações físicas, construções e outros serviços correlatos, englobados no Lote I do processo supramencionado, haja vista as repetições fracassadas do mesmo, serviços os quais serão prestados no Posto Fiscal Wilson Souto, no município de Vilhena, com o fito de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças no exercício da sua função institucional da Administração Tributária do Estado de Rondônia.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0033093726

Instrução Normativa nº 70/2022/GAB/CRE

Altera e acrescenta itens à INSTRUÇÃO NORMATIVA № 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º O item adiante enumerado da Tabela II do artigo 4º da Instrução Normativa nº 017/2019/GAB/CRE, de 9 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguinte redação:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA										
CONTRIBUINTE	PRODUTO	EMBALAGEM	ML	GTIN	NCM	CEST		VIGÊNCIA		
HNK BRI HNK	Tiger	Lata	350	7896045506705	2203.00.00	03.021.03	2,34	01.11.2022		

Art. 2º Acrescem os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA									
CONTRIBUINTE PRODUTO EMBALAGEM ML GTIN NO						CEST	VALOR	VIGÊNCIA	
Cervejaria Petrópolis S/ A	TNT Mango Summer	Lata	269	7897395001650	2202.99.00	03.013.00	5,98	01.11.2022	
Cervejaria Petrópolis S/ A	TNT Mango Summer	Lata	473	7897395001681	2202.99.00	03.013.00	8,31	01.11.2022	

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Porto Velho, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0032973877

Portaria nº 858 de 25 de outubro de 2022

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal pendentes de análise, existentes nos estoques das Delegacias Regionais da Receita Estadual, integrantes da estrutura da Coordenadoria da Receita Estadual;

CONSIDERANDO a impossibilidade de, em médio prazo, proceder-se à análise da totalidade dos processos pendentes, dado que esse estoque não é estático, flutuando em sentido ascendente, em função de novos pedidos que aportam diariamente nas unidades SEFIN, se comparados aos definitivamente concluídos;

CONSIDERANDO que a demora em deslindar tais feitos provoca efeitos lesivos tanto para o Erário estadual, visto que a procedência do pedido implica acréscimos da mora, quanto para o contribuinte, uma vez que acarreta prejuízo no seu fluxo de caixa;

CONSIDERANDO que à Administração Tributária incumbe a constante busca por soluções para conferir legalidade, eficiência e celeridade aos processos administrativos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual, grupo especial de trabalho para análise de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal existentes nos estoques das Delegacias Regionais da Receita Estadual.
- **Art. 2º** O grupo especial instituído nos termos do artigo 1º será composto pelos servidores abaixo identificados, os quais atuarão exclusivamente na análise de processos de restituição de ICMS em crédito fiscal:
 - I Antônio Carlos Tavares, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014694, CPF 066.056.052-68;
- II Antônio Cláudio Sales Pinheiro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300064102; CPF 578;358.702-82:
- III Elaine Ferreira de Souza Pinto, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300098362; CPF 595.389.882-72;
 - IV Fábio Augusto Ferreira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300104354; CPF 029.062.809-17;
- V Gustavo Cutrin Moreira de Castro, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300172957; CPF 834.256.162-34;
 - VI Maicon Weippert de Oliveira, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300151156; CPF 007.033.861-

23;

- VII Maike Liedtke Pinto, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300060948; CPF 558.467.342-00;
- VIII Ricardo Benares de Sá Leitão Cruz, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300108944, CPF 005.999.399-58; e
 - IX Siverlô Meireles de Sousa, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300109432, CPF 029.124.116-61.
- **Art. 3º** O desempenho da atividade prevista nesta Portaria comporá a Gratificação de Atividade Tributária GAT, prevista no artigo 39-B da Lei 1.052, de 19 de fevereiro de 2002, sendo considerada atividade interna nos termos do item 2 do inciso I do artigo 2º do Decreto 26.745, de 29 de Dezembro de 2021, e do inciso II do artigo 1º da Resolução Conjunta 7/2021.
- § 1º Caberá ao Delegado da Delegacia Regional da Receita Estadual de circunscrição do servidor a designação dos processos de pedido de restituição, bem como a avaliação da execução das atividades, nos termos do §1º do art. 1º da RC 7/2021.
- § 2º Os servidores designados nesta portaria, mediante autorização do seu superior hierárquico imediato, poderão aderir ao trabalho remoto.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033151482

ERRATA

Instrução Normativa nº 69/2022/GAB/CRE

Na Instrução Normativa nº 069/2022/GAB/CRE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 202, de 20 de outubro de 2022, que "Define os documentos admitidos à comprovação da propriedade, da titularidade de domínio útil ou da posse a qualquer título, de imóvel rural, para efeitos de inscrição de produtor rural, consoante exigência contida nas alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 7º do Anexo XI do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018"."

No artigo 2º:

ONDE SE LÊ:

- Art. 2º Para concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO ao produtor rural serão admitidos os seguintes documentos para a comprovação da propriedade, titularidade de domínio útil, ou posse a qualquer título, de imóvel rural:
 - I certidão de inteiro teor do imóvel, emitida por Cartório de Registro Imóveis;
 - II título de regularização fundiária, emitido pelo INCRA;
 - III Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
 - IV decisão em processo judicial de inventário ou de divórcio;
 - V escritura pública em procedimento extrajudicial de inventário ou de divórcio;
- VI declaração de posse emitida por Prefeitura Municipal localizada no Estado de Rondônia, EMATER-RO, IDARON, FUNAI, SEDAM-RO ou SENAR, podendo ser utilizado para a sua emissão o modelo definido no Anexo Único desta Instrução;
- VII Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB), referente ao último exercício fiscal;
- VIII escritura pública de compra e venda ou contrato de compra e venda com reconhecimento de firma das partes; e
- IX escritura pública de cessão de direitos hereditários ou contrato de cessão de direitos hereditários com reconhecimento de firma das partes.
- § 1º Os documentos previstos nos incisos VIII e IX do *caput* deste artigo somente poderão ser admitidos caso haja comprovação de que o vendedor ou o cedente poderiam de fato dispor do referido imóvel.
- § 2º Além dos documentos descritos nos incisos do *caput*, poderão ser aceitos outros que irrefutavelmente comprovem a condição de proprietário ou de titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel.
- § 3º A comprovação da condição de proprietário ou de titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel rural também poderá, em substituição aos documentos elencados no *caput*, ser constatada por meio de vistoria "in loco" e elaboração de relatório conclusivo, emitido por autoridade fazendária vinculada à SEFIN ou por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta municipais, estaduais ou federais credenciadas na Coordenadoria da Receita Estadual, na forma do artigo 6º do Anexo XI do RICMS/RO.
 - § 3º Em substituição aos documentos dispostos no caput, a comprovação da condição de proprietário ou de

titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel rural poderá ser constatada por meio de vistoria "in loco" e elaboração de relatório conclusivo, emitido por autoridade fazendária vinculada à SEFIN ou por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta municipais, estaduais ou federais credenciadas na Coordenadoria da Receita Estadual, na forma do artigo 6º do Anexo XI do RICMS/RO.

LEIA-SE:

Art. 2º Para concessão de inscrição no CAD/ICMS-RO ao produtor rural serão admitidos os seguintes documentos para a comprovação da propriedade, titularidade de domínio útil, ou posse a qualquer título, de imóvel rural:

- I certidão de inteiro teor do imóvel, emitida por Cartório de Registro Imóveis;
- II título de regularização fundiária, emitido pelo INCRA;
- III Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), emitido pelo INCRA;
- IV decisão em processo judicial de inventário ou de divórcio;
- V escritura pública em procedimento extrajudicial de inventário ou de divórcio;
- VI declaração de posse emitida por Prefeitura Municipal localizada no Estado de Rondônia, EMATER-RO, IDARON, FUNAI, SEDAM-RO ou SENAR, podendo ser utilizado para a sua emissão o modelo definido no Anexo Único desta Instrução;
- VII Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (RFB), referente ao último exercício fiscal;
- VIII escritura pública de compra e venda ou contrato de compra e venda com reconhecimento de firma das partes; e
- IX escritura pública de cessão de direitos hereditários ou contrato de cessão de direitos hereditários com reconhecimento de firma das partes.
- § 1º Os documentos previstos nos incisos VIII e IX do *caput* deste artigo somente poderão ser admitidos caso haja comprovação de que o vendedor ou o cedente poderiam de fato dispor do referido imóvel.
- § 2º Além dos documentos descritos nos incisos do *caput*, poderão ser aceitos outros que irrefutavelmente comprovem a condição de proprietário ou de titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel.
- § 3º Em substituição aos documentos dispostos no *caput*, a condição de proprietário ou de titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel rural também poderá ser comprovada por meio de visita "in loco" e elaboração de relatório conclusivo, emitido por autoridade fazendária vinculada à SEFIN ou por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta municipais, estaduais ou federais credenciadas na Coordenadoria da Receita Estadual, na forma do artigo 6º do Anexo XI do RICMS/RO.".

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033155476

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1373 de 24 de outubro de 2022

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, Seção II, em seu Artigo 42:

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública, a relação de voluntários do Projeto Voluntariar **Desligados em 26 de outubro de 2022**, considerando o término do Contrato, por terem concluído os dois anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (0024180253) - Processos n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

	VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	SESDEC-GRH	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	26/ 10/2020	26/ 10/2022
2	IVANILDA DA SILVA ROCHA	PC-DRH	TÉC. ADMINISTRAÇÃO	26/ 10/2020	26/ 10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **26/10/2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033129986

Portaria nº 1374 de 24 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0030410147), Certidão CBM-SATJARCH (0030792004), Laudo Médico (0032993575) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033058353) do Processo Sei nº 0004.072868/2022-95;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **2º TEN BM RE 200002151 ADEMIR WIONCZAK**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Corpo de Bombeiros Militar, na SAT - (Jaru-RO), referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033132853

Portaria nº 1375 de 24 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0031400236), Certidão 546 PM-CP9 (0031561926), Laudo Médico (0033024401) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033053860) do Processo Sei nº 0021.109235/2022-31;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n^{o} 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CB PM RE 100094544 THOMAZ BERNARDO NETO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, no Departamento de Inativos e Pensionistas - (Porto Velho-RO), período 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033134350

Portaria nº 1376 de 24 de outubro de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0031134091), Certidão 717 PM-CP9 (0032439394), Laudo Médico (0033018902) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0033051302) do Processo Sei nº 0021.107097/2022-56;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto n^{o} 19.867, de 02 de junho de 2015";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o § 4º do Art. 123 da Lei Complementar 68/1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **CAP PM RE 100093893 ADLON CLÁUDIO DA SILVA SOUSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Militar, na 3º CIA PA BPA - (Ji-Paraná-RO), período 01/12/2010 a 30/11/2015, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033138944

AVISO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa HILGERT & CIA LTDA, referente à aquisição de materiais visando a manutenção predial das instalações do para a 3° GPPM/1°PEL/3°CIA/9°BPM do Distrito de Vista Alegre do Abunã no Município de Porto Velho, formalizada através do Processo Administrativo n° 0037.071560/2022-45, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/SUPEL/RO (0032811012) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032810964).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001988 (0033059859), no valor de** R\$ 11.361,28 (onze mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901,** Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 20/10/2022 e assinada em 24/10/2022, **com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033004850)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033134605), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033136291)

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033134706

AVISO EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **JPX COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI,** referente à aquisição de materiais visando a manutenção predial das instalações do para a 3° GPPM/1°PEL/3°CIA/9°BPM do Distrito de Vista Alegre do Abunã no Município de Porto Velho, formalizada através do Processo Administrativo n° 0037.071560/2022-45, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/SUPEL/RO (0032811012) e da Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0032810964).

O instrumento desta aquisição é a **Nota de Empenho nº 2022NE001987 (0033059797), no valor de** R\$ 27.815,38 (vinte e sete mil oitocentos e quinze reais e trinta e oito centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901,** Natureza Despesa: 33.90.30.24, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida em 20/10/2022 e assinada em 24/10/2022, com base legal § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0033004850) e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0033134605), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0033136291)

DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0033134755

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer Referencial Nº 524/2021/PGE-PA – Dispensa 8.666/1993 (SEI nº 0024176858), constante nos autos deste Processo Administrativo Nº 0037.562601/2021-27, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em seu Artigo 24, Inciso II e Artigo 26, Inciso III, Dispensa de Licitação pela justificativa do preço, objetivando custear as despesas da **Contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital tipo a3 em mídia TOKEN para e-cpf e e-cnpj**, conforme Memorando nº 472/2022/SESDEC-NADM (SEI nº 0032987663) renovação de licença do Certificado Digital Token A3, para realização de autenticação dos documentos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no valor estimado de R\$ 599,98 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa **RG DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.581.064/0001-17 no valor total de R\$ 599,98 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), consta a NE - Nota de Empenho SESDEC-NLIQ (SEI nº 0033130905) por ser as mais vantajosa para a Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de total de **R\$ 599,98** (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Porto Velho, RO, 25 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033091053

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 16/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, V.C. DA SILVA & CIA LTDA - ME , CNPJ nº 02.795.907/0001-10, visando aaquisição deOutros materiais de consumo - Carimbos, conformetermo de referência, no valor de R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de outubro de 2022.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033142441

Portaria nº 7504 de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 429.2010/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 25 de maio de 2010, contexto no qual merece registro a agregação do **2º SGT QPPM** 100059362 **MAURO SÉRGIO** SANTOS SILVA, efetivada nos termos da Portaria nº 150/DP-3, de 25 de maio de 2010 (0032953164, páginas 43), cujo efeitos se deram a contar de 18 de maio de 2010, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos

ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura, expedido em 21 de maio de 2010, pela 1ª Vara da Auditoria Militar, contido no processo nº 0006040-15.2010.822.0501, concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 384/Seç Corr./C. Corr./2010, em 25 de maio de 2010:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do 2º SGT QPPM 100059362 MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 21 de maio de 2010, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 150/DP-3, de 25 de maio de 2010 (0032953164, páginas 43), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento na Ajudância Geral da PMRO, a contar de 21 de maio de 2010, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de maio de 2010.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032947052

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 6596 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula 300022587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/08/2022** a **30/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**01/08/2022** a **30/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2023** a **15/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7791

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

15.011 - Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC/RO

15.003 - POLÍCIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 00498/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº 0019.067641/2022-69

Objeto: "Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO -

HERBICIDA, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo."

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 0033095114, objeto e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s):

Empresa Vencedora / CNPJ	Itens	Valor Total
EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ/ CPF: 46.422.275/0001-14	1 e 2	22.205,40

Valor Total Geral Adjudicado: R\$ 22.205,40 (Vinte e dois mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 25 de outubro de 2022.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**

mat. 300011632

Protocolo 0033159428

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3421 de 19 de outubro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar - SEI nº 0033.079405/2022-15, instaurado por meio da Portaria nº 1678, de 06 de junho de 2022, para apurar suposta conduta insubordinada do Policial Penal **S. P. da S**., matrícula nº 300.093.262, ao descumprir ordem de seu superior hierárquico, durante o desempenho de suas atividades, no dia 27/04/2022, no Centro de Detenção Provisório de Porto Velho.

CONSIDERANDO o Memorando nº 96/2022/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a redesignação da 3º CPPAD, bem como a concessão de novo prazo para a conclusão do apuratório.

RESOLVE:

- **Art. 1º REDESIGNAR** a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**-matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS** matrícula nº 300.037.958, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam o apuratório.
- **Art. 2º -** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0033030023

Portaria nº 3463 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, Policial Penal do Sistema Penitenciário, matrícula 300037886, para atuar excepcionalmente na ausência da Presidente do Fundo Penitenciário FABRICIA SANTOS RANGEL Matrícula 300116625, nos períodos abaixo relacionados, nos termos da Portaria nº. 2760 ID (0013594535), de 17 de Setembro de 2020.

FÉRIAS REGULARES	0020837742	20/ 10/2021 Á 29/10/2021
RECESSO ADMINISTRATIVO	0027500720	21/ 03/2022 Á 25/03/2022
CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	0028227491	13/ 04/2022 Á 13/04/2022
VIAGEM A TRABALHO	0031155669	18/ 05/2022 Á 30/05/2022
VIAGEM A TRABALHO	0031156592	06/ 06/2022 Á 10/06/2022
LICENÇA MÉDICA	0032338278	13/ 07/2022 Á 18/07/2022

Art. 2º Resolve revogar e tornar sem efeito a Portaria n°2676/2022 (0031324664) publicada no Diário Oficial n°187 publicada no 29/09/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES

Gerente de Gestão de Pessoas Matrícula 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033128019

Portaria nº 3451 de 21 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**, conforme o Resposta SEJUS PRRDM (0030545016), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GILMAR DUARTE DOS SANTOS

Matrícula: 300.087.536

II - JOÃO BATISTA PEREIRA

Matrícula: 300.055.934

III - LUCINEIA BEILKE DE PAULA

Matrícula: 300.040.494

IV - VANDUIR DE GOES

Matrícula: 300.093.644

V-JUVENAL RODRIGO RULNIX

Matrícula: 300.056.837

VI- LEANDRO ALVES NERES

Matrícula: 300.093.248

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896 II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE (Suplente) Matrícula: 300.116.584

- Art. 4º Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula: 300.098.939 como Gestora do Contrato.
 - Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3614 de 10 de dezembro de 2020.
 - Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de01 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033104530

Portaria nº 3462 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da intercorrência feita pela empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 05.555.440/0001-29, com sede na Av. Campos Sales, 3511, Bairro Olaria, CEP: 76.801-281 na cidade de Porto Velho/RO, bem como, Despacho SEJUS-DIREX (0033122496) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO a manifestação do NUALM (0033122324 - fl.4) que demonstra a recusa do recebimento da nota de empenho por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 300.055.823 na qualidade de Presidente da Comissão, TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Assessora Técnica, matrícula nº 300.181.963 na qualidade de membro da comissão e CARMEM BARBOSA BARRETO, Agente em Atividades Administrativa, matrícula nº 300.109.331, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 24 de Outubro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033122783

Portaria nº 2962 de 09 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 147/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1º Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.366483/2021-68, instaurado através da Portaria nº 2563 de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 199, de 05/10/2021, onde figura como acusado o servidor L. M., Policial Penal, matrícula: 300.099.257.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0031969749

Portaria nº 3396 de 18 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE - PANDINHA**, conforme o Resposta SEJUS-PMP (0030572248), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº

05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO

Matrícula: 300.092.841

II - THIAGO DE BARBA AVAROMA

Matrícula: 300.056.623

III -HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ

Matrícula: 300.097.533

IV - IRAILTON CUJUÍ FREITAS

Matrícula: 300.037.942

V - MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA

Matrícula: 300.037.944

VI - REGIANA FRANCO DA COSTA

Matrícula: 300.089.945

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 373 de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032982430

Portaria nº 3399 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, conforme o Resposta SEJUS-PEJTAA (0030564472), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JALES BENTO CAVALCANTE

Matrícula: 300.137.991

II - ESTELITA MARTINS GONÇALVES

Matrícula: 300.129.643

III -MÁRCIO APARECIDO PINTO GONÇALVES

Matrícula: 300.140.393

IV - HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO

Matrícula: 300.140.289

V - MÁRCIO MARTINS PINHEIRO

Matrícula: 300.131.491

VI - VANDERSON DE OLIVEIRA ABREU

Matrícula: 300.139.971

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

- Art. 4º Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.
 - Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2133 de 08 de Julho de 2021.
 - Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032988864

Portaria nº 3401 de 18 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA**, conforme o Resposta SEJUS-PESMM (0030722071), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPI: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO

Matrícula: 300.055.956

II - CELIA REGINA MAIA DA SILVA

Matrícula: 300.116.490

III -ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHÃES

Matrícula: 300055924

IV - EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA

Matrícula: 300.037.899

V - MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS

Matrícula: 300.120.891

VI - MICHELE COSTA PIMENTEL

Matrícula: 300.056.838

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

- Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3591 de 09 de dezembro de 2020.
- Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de de Novembro 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032991226

Portaria nº 3403 de 18 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO**, conforme o Resposta SEJUS-CDPPVH (0030563497), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300.131.452 II - GILSON CAO COUTO Matrícula: 300.137.051

III -PEDRO NOBERTO FILHO

Matrícula: 300.093.146

IV - JEDERSON WILLIAM TREVISAN

Matrícula: 300.137.919

V - AMAURI DA CRUZ MAIA

Matrícula: 300.098.824

VI - GEORGE RONILSON DA SILVA

Matrícula: 300.097.531

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3593 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032992194

Portaria nº 3404 de 18 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA EDVAN MARIANO ROSENDO - PANDA**, conforme o Resposta SEJUS-PEMR (0030547000), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SÉRGIO RÊGO DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.093.908

II - GUILHERMO DELEON PARADA TENÓRIO

Matrícula: 300.097.660

III -CRISTIANO MENEZES ALVES

Matrícula: 300.093.236

IV - EMERSON DA SILVA GOMES

Matrícula: 300.131.629

V - MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA

Matrícula: 300.116.637

VI - SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO

Matrícula: 300.037.891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3595 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032993982

Portaria nº 3407 de 18 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MITON SOARES DE CARVALHO**, conforme o Resposta SEJUS-PEMS (0030581145), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GUILHERME BARRETO AGUIAR

Matrícula: 300.132.224

II - HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO

Matrícula: 300.097.534

III -FRANCISCO KLEBER MAIA

Matrícula: 300.140.683

IV - LIANDELSON MORAIS DA SILVA

Matrícula: 300.093.241

V - ORLEILSON LAMEIRA XAVIER

Matrícula: 300.138.017

VI - JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.087.828

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3600 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032995741

Portaria nº 3405 de 18 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n^{ϱ} . 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n^{ϱ} 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**, conforme o Resposta SEJUS-PRAMC (0030558553), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CLEBERSON FIDELIS MARTINHO

Matrícula: 300.137.050

II - VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 300.093.651

III -MÔNICA SIYE RIBEIRO

Matrícula: 300.089.598

IV - MARCELO DOUGLAS DE LUCENA

Matrícula: 300.087.842

V - RICARDO EMIDIO DA SILVA

Matrícula: 300.087.959

VI - SORAIA FERNANDES DE RESENDE

Matrícula: 300.039.437

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA (Fiscal)

Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA (Suplente)

Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria revoga a Portaria nº 3609 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativo a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0032995228

Portaria nº 3415 de 19 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL - VILHENA**, conforme o Resposta SEJUS-DIRCRCVHA (0030687238), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DIRCEU MOACIR MARTINI

Matrícula: 300.039.265

II - GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 300.089.503

III -WESLEI ROSA PEDRAL

Matrícula: 300.098.837

IV - RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA

Matrícula: 300.137.074

V - LIDIOMAR GONÇALVES

Matrícula: 300.042.979

VI - MARIA ROSÂNGELA DO NASCIMENTO SANTOS

Matrícula: 300.131.956

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO(Fiscal)

Matrícula: 300.065.896

II - JOSEANO DAVI BELTRÃO LEITE (Suplente)

Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3615 de 10 de dezembro de 2020 (0017531126).

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033010083

Portaria nº 3416 de 19 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE**, conforme o Resposta SEJUS-CRMDO (0030549857), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPI: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA AMOEDO

Matrícula: 300.088.216

II - EVILÁSIO LIMA DE ARAUJO

Matrícula: 300.116.865

III -MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA

Matrícula: 300.097.771

IV - GENÁRIO PEREIRA DOS SANTOS

Matrícula: 300.116.869

V - CLEUMILSON M. DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.116.458

VI - MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR

Matrícula: 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3603 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Novembrode 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033013480

Portaria nº 3418 de 19 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE**, conforme o Resposta SEJUS-CRASK (0030572248), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Viviana Camila Mira de Souza

Matrícula: 300.098.828

II - Geanderson Rodrigues Alvernaz

Matrícula: 300.116.689

III -Renato Coelho de Souza

Matrícula: 300.100.377

IV - Fernando Alex de Morais

Matrícula: 300.065.906

V - Altemir dos Santos Gomes

Matrícula: 300.088.015

VI - Marcelo dos Santos Dahmer

Matrícula: 300.117.157

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA (Fiscal)

Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA (Suplente)

Matrícula: 300.017.102

- Art. 4º Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.
 - Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2979 de 23 de setembro de 2021 (0021221236).
 - Art. 6º Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033014282

Portaria nº 3426 de 20 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, conforme o Resposta SEJUS-CDOPO (0030568896), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - CRISTIANO FÉLIX MONTE

Matrícula: 300.116.323

II - WELLYTON BATISTA LIRA

Matrícula: 300.037.977

III -NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE

Matrícula: 300.088.095

IV - JUNNIEL VENTORIN PAULINO

Matrícula: 300.099.253

V - LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 300.097.756

VI - MAURO CESAR RECHE

Matrícula: 300.060.445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA (Fiscal)

Matrícula: 300.088.287

II - LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA (Suplente)

Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3605 de 09 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033046939

Portaria nº 3427 de 20 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**, conforme o Resposta SEJUS-DIRCDCAC (0030623126), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GILBERTO SANTOS DE ANDRADE

Matrícula: 300.117.762

II - DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.140.266

III -EDEILSON ELLER ANERTH

Matrícula: 300.087.734

IV - RAFAEL RODRIGUES DAS DORES

Matrícula: 300.116.577

V - ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.116.310

VI - JEAN ALEZI GOMES BARBOSA

Matrícula: 300.136.989

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896
II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE
(Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3612 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033049058

Portaria nº 3436 de 20 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE**, conforme o Resposta SEJUS-CPCDO (0030572915), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO

Matrícula: 300.087.838

II - EDNA FIDELES CRUZ

Matrícula: 300.068.012

III - FAGNER DE AZEVEDO MATIAS

Matrícula: 300.088.302

IV - GILCINEI MARTINS BRANDÃO

Matrícula: 300.137.049

V- PAMELA DE SOUZA PACHECO

Matrícula: 300.089.433

VI- RONEIR SILVA DIONISIO
Matrícula: 300.089.457

VII- VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI

Matrícula: 300.117.238

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896 II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE (Suplente) Matrícula: 300.116.584

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula: 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3925 de 10 de dezembro de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033071855

Portaria nº 3441 de 21 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional CENTRO DE

RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE, conforme o Resposta SEJUS- SEJUS-CRADO (0030904049), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EDVALDO DA GRAÇA Matrícula: 300.116.395

II - LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA

Matrícula: 300.098.843

III - CLEBER RODRIGUES DE SOUZA

Matrícula: 300.117.121

IV - ALLAN MARCOS THOMAZ

Matrícula: 300.101.019

V- WILLIAN BARNABE SILVA

Matrícula: 300.116.458

VI- CRISTIAN JOSÉ GUGLIEL

Matrícula: 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - FRANCIOLE SOARES FERREIRA

(Fiscal) Matrícula: 300.088.287
I- LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA
(Suplente) Matrícula 300.017.102

Art. 4º - Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula: 300.098.939 como Gestora do Contrato.

Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3611 de 10 de dezembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de01 de Novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033085735

Portaria nº 3454 de 21 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**, conforme o Resposta (0030583756), bem como do fiscal do respectivo Contrato n° 369/PGE-2020- A empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO

Matrícula: 300.088.335

II -ADENILSON APARECIDO DA SILVA

Matrícula: 300.093.868

III - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS

Matrícula: 300.088.014

IV - WILIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: 300.120.545

V - WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula: 300.120.529
VI - FELIPE SANCHES
Matrícula: 300.120.889

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - LEANDRO NASCIMENTO DELGADO

(Fiscal) Matrícula: 300.065.896
II - JOSEANE DAVI BELTRÃO LEITE
(Suplente) Matrícula 300.116.584

- Art. 4º Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula: 300.098.939 como Gestora do Contrato.
 - Art. 5°- Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3613 de 10 de Dezembro de 2020.
 - Art. 6º Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033108129

Portaria nº 3455 de 21 de outubro de 2022

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender a unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM,** conforme o Resposta-CDGUM (id.0030559022), bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 369/PGE-2020, a empresa **OLSTEC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 05.099.495/0001-71.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEX FÉLIX MONTE

Matrícula: 300.116.304

II - MARCOS BARROSO DOS SANTOS

Matrícula: 300.137.076

III -ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO

Matrícula: 300.137.061

IV - FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: 300.060.496

V - SILVANO LOPES DOS REIS

Matrícula: 300.132.102

VI - NEY FABRICIO DE OLIVEIRA

Matrícula: 300.117.208

VII- BELMIRO DE BRITO BARBOSA

Matrícula: 300.060.547

VIII- KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA

Matrícula: 300.116.422

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - VALDOMIRO SILVINO DE MELLO (Fiscal)

Matrícula: 300.097.664

II - FLÁVIA LIANNY SILVA ARAUJO (Suplente)

Matrícula: 300.088.769

- Art. 4º Nomear a servidora HELENE JOYCE MOURA NOBRE, Matrícula 300.098.939 como Gestora do Contrato.
 - **Art. 5°-** Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3601 de 09 de dezembro de 2020.
 - Art. 6° Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033109115

Portaria de férias nº 6312 de 03 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300089598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**12/07/2022** a **31/07/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2022** a **31/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/10/2022** a **25/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC7792

Portaria de férias nº 2477 de 19 de abril de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300137279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de (01/10/2022 a 10/10/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2022 a 30/10/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/10/2022 a 30/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/04/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC7793

Portaria de férias nº 6028 de 15 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300099462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente

marcadas para o**01/09/2022 a 20/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2022 a 20/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2022 a 20/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC7794

Portaria nº 3333 de 11 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR a designação, da servidora **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS**, Assistente de Gabinete, matrícula 300162125, para responder pelo cargo de **Assessora Técnica**, em substituição a servidora REGINA MENEZES CABRAL, matrícula 300124071, nos períodos abaixo relacionados:

REGINA MENEZES CABRAL - ASSESSORA TÉCNICA							
PERÍODO	MOTIVO	PORTARIA					
02/ 08/2021 à 11/08/2021	FÉRIAS	AS Portaria nº 2906 de 14 de setembro de 2021 (0032818054)					
15/ 09/2021 à 24/09/2021	FÉRIAS	Portaria nº 2906 de 14 de setembro de 2021 (0032818054)					
27/ 09/2021 à 06/10/2021	FÉRIAS	Portaria nº 3027 de 29 de setembro de 2021 (0032815241)					
25/ 10/2021 à 03/11/2021	FÉRIAS	Portaria nº 3027 de 29 de setembro de 2021 (0032815241)					
13/ 12/2021 à 22/12/2021	FÉRIAS	Portaria nº 4042 de 23 de dezembro de 2021 (0032815237)					
27/ 12/2021 à 31/12/2021	RECESSO	Decreto 25.709, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 (0032819636)					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES

Gerente de Gestão de Pessoas Matrícula 300116386

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032820131

Portaria nº 3475 de 25 de outubro de 2022

SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI n°0033.092168/2022-70.

RESOLVE:

Art. 1º RESOLVE CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos constado na Portaria n°1195/2022 (0028337090), a servidora MÁRCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 300116582, para atuar, excepcionalmente, na ausência da servidora JULIANA OENNING, matricula nº 300037905, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Gabinete.

- **Art. 2º** As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-seão editadas pelo delegado.
- **Art. 3º** A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Esta Portaria tem convalidação referente aos períodos abaixo;

Ordem	Período	Motivo	Total de dias
01	04/ 01/2022	Férias Regulares	01
02	01/ 03/2022 á 31/03/2022	Férias Regulares	31
03	12/ 04/2022 á 15/04/2022	Diárias	04
04	21/ 05/2022 á 25/05/2022	Diárias	05
05	11/ 07/2022á 12/07/2022	Participação de curso	02
06	04/ 09/2022 á 06/09/2022	Diárias	03

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justica

Protocolo 0033157053

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

TERMO

ADESÃO DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

(Anexo V da Ata de Registro de Preços e Anexo IV do Contrato)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada Órgão Gerenciador.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: A Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, com sede na Av. Pinheiro Machado, nº 1858, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.087.774/0001-05, neste ato representada pelo Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica, Sr. Domingos Sávio Oliveira da Silva, perito criminal, brasileiro, casado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 203.349.742-91, portador(a) do RG nº. 166872/SESDEC, doravante denominado Órgão Não Participante.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Adesão ao Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 142/2022, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, a Superintendência de Polícia Técnico-Científica-POLITEC, Órgão Não Participante, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador, aderindo aos seguintes itens, nas quantidades abaixo informadas:

ITEM	M QUANTIDADE UNIDADE		DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
			COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIÁRIO; SOFTWARE: WINDOWS 10	
			PROFESSIONAL 64 BITS OEM / PRÉINSTALADO; MEMORIA: 16 GB/SDRAM	
			DDR4/2666 MHZ; PROCESSADOR: CLOCK 3.10 GHZ; DISCO RÍGIDO: 256	
			GB DO TIPO SSD M.2 PCLE NVME; MONITOR: MÍNIMO 23,8 POLEGADAS DO	
			TIPO MULTIMÍDIA; RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 1920X1080 OU SUPERIOR;	
			DESCRIÇÃO COMPLETA: 22.1.1. Processador: 22.1.1.1. O processador	
			mínimo admitido nos equipamentos é o AMD Ryzen 5 PRO 4650G ou o	
			Intel Core i5-10500. 22.1.1.2. O processador oferecido deve possuir	
			suporte a plataforma de gerenciamento com recursos embarcados para	
			desempenho, segurança, gerenciabilidade e estabilidade. Ex: Intel vPro	
			ou AMD Dash. 22.1.1.3. Deverá possuir placa de vídeo integrada ao	
			chip.22.1.1.4. Deve possuir 6 núcleos físicos e 12 threads. 22.1.1.5. O	
			processador deve operar dentro das especificações originais de seu	
			fabricante e suportar tecnologia de virtualização. 22.1.1.6. Deverá	
			pertencer à geração mais recente e disponível para o fabricante do	
			equipamento com fábrica no Brasil. 22.1.1.6.1. À cada solicitação na Ata	
			de Registro de Preços será exigido o envio do processador da última	
			geração, respeitando o tipo de processador exigido no item 22.1.1.1 e os	

itens 22.1.1.4 e 22.1.1.6. 22.1.1.7. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta. 22.1.2. Placa-mãe: 22.1.2.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de OEM; 22.1.2.2. Possuir 1 (um) slot PCI Express x16 3.0 ou superior. 22.1.2.3. O chipset deve ser da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador compartilhando da mesma velocidade; 22.1.2.4. Chip de segurança TPM dedicado (Trusted Platform Module) na versão 2.0 integrado para criptografia; não serão aceitos soluções via software ou baseados em firmware. 22.1.2.4.1. Um chip TPM é um processador de criptografia seguro projetado para executar operações criptográficas. O chip inclui vários mecanismos de segurança física para torná-lo resistente a violações, e um software malintencionado não pode violar as funções de segurança do TPM. Tal mecanismo é exigência de funcionamento do Windows 11. 22.1.3. BIOS: 22.1.3.1. A BIOS deve ser capaz de armazenar o número de série do equipamento além de disponibilizar campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como o número de patrimônio, por exemplo. 22.1.3.2. BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS; 22.1.3.3. Deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidades de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe. 22.1.3.3.1. A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item). 22.1.3.3.2. Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação. 22.1.3.4. Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64. 22.1.3.5. As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento. 22.1.3.6. BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; 22.1.3.7. A BIOS deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra norma que se equipare a estas. 22.1.3.7.1. A solicitação desse padrão visa segurança. Ela impede atualizações ou alterações não permitidas na BIOS em razão de malware, vírus ou atualizações mal-intencionadas. 22.1.4. 22.1.4. Memória: 22.1.4.1. Memória DDR4-2666 SDRAM ou superior. 22.1.4.2. 16 (dezesseis) GB instalados em um único módulo. 22.1.4.3. A placa mãe deve conter no mínimo 2 (dois) slots de memória, sendo um deles livre para possibilitar upgrade. 22.1.4.4. Expansível a no mínimo 64GB. 22.1.4.5. O módulo de memória deve ser homologado pelo fabricante e deve ser idêntico em marca/modelo para todos os computadores do lote. 22.1.5. 22.1.5. Gabinete: 22.1.5.1. Gabinete tipo SFF (Small Form Factor). 22.1.5.2. Abertura tool-less para o gabinete. É permitido o uso de parafusos recartilhados apenas na tampa do gabinete. 22.1.5.3. O projeto tool-less deverá ser original do fabricante do equipamento, não sendo aceito

Item 01(um), do Lote 01 (um).

16 Unidade

terça-feira, 25 de outubro de 2022

nenhum tipo de adaptação. 22.1.5.4. Acabamento interno composto de superfícies não cortantes. 22.1.5.5. 1 baia interna de 3,5" ou 2.5". 22.1.5.6. 1 baia externa para DVD no padrão slim. 22.1.5.7. Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou conector tipo COMBO. 22.1.5.8. Mínimo de 4 (quatro) portas USB frontais, sendo ao menos 2 (duas) 3.1, podendo ser tipo A ou C. 22.1.5.9. Mínimo de 4 (quatro) portas USB traseiras do tipo A; todas as portas deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 22.1.5.10. 2 (duas) conexões de vídeo digitais nativas, sendo uma DisplayPort e outra HDMI, não sendo permitido o fornecimento de conversores ou adaptadores para essas interfaces. 22.1.5.12. Permitir a colocação de dispositivo antifurto do tipo kensington (dispositivo de travamento). 22.1.5.13. Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança. 22.1.5.14. Sistema de ventilação que permita o uso na posição horizontal com o monitor em cima do gabinete ou em posição vertical sem prejuízo da ventilação. 22.1.5.15. Possuir sensor de intrusão (chassi intrusion) que será captado via software de inventário. 22.1.5.16. O gabinete deve possuir Led de indicação de atividade do Disco Rígido e de indicação de micro ligado. 22.1.6. 22.1.6. Fonte de alimentação: 22.1.6.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz.22.1.6.2. Seleção automática de tensão suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% em 50% de carga máxima (PFC 80+) com no mínimo 180 (cento e oitenta) watts de potência. 22.1.7. Interface de vídeo: 22.1.7.1. Controladora de vídeo HD integrada sendo do mesmo fabricante do processador. 22.1.7.2. Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5. 22.1.7.3. Deverá ser compatível com uso de 2 monitores de vídeo

simultaneamente. 22.1.8. Unidade de Armazenamento: 22.1.8.1. Um disco SSD (Solid State Drive), do tipo M.2 PCIe NVMe interno ao gabinete. Não será aceito solução híbrida. 22.1.8.2. Capacidade de armazenamento de 256 GB. 22.1.9. Unidade de Mídia Óptica: 22.1.9.1. Unidade leitora e gravadora de DVD interno. 22.1.9.2. Velocidade de operação 6x mínima. 22.1.9.3. Configuração via software. 22.1.10. Interface de rede: 22.1.10.1. Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet com Leds indicativos da funcionalidade da rede. 22.1.10.2. Suporte a PXE e Wake-On-Lan. 22.1.11. Interface de som: 22.1.11.1. Possuir controladora integrada. 22.1.11.2. Conector para saída de áudio na parte traseira do gabinete. 22.1.11.3. Conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo. 22.1.11.4. Possuir alto falante interno ao gabinete de no mínimo 1 Watt RMS. 22.1.12. Teclado: 22.1.12.1. Teclado padrão brasileiro ABNT2 do tipo membrana. 22.1.12.2. Teclado resistente ao derramamento de líquidos, com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente, resistentes à abrasão e uso contínuo. 22.1.12.3. Mínimo de 1 posição para regulagem de altura/inclinação. 22.1.12.4. Conexão USB sem uso de adaptadores. 22.1.12.5. A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento, inclusive quando por desgaste (abrasão) prematuro das teclas. 22.1.12.6. O teclado deverá ser do mesmo fabricante do

computador. 22.1.13. Mouse: 22.1.13.1. Mouse óptico ambidestro de

18657 65 tamanho padrão. Não serão aceitos mini mouses. 22.1.13.2. Conexão USB sem uso de adaptadores. 22.1.13.3. Resolução mínima de 800 dpi. 22.1.13.4. Deverá ser fornecido mouse pad de tamanho retangular (mínimo: 17 cm de altura e 21 cm de comprimento), feito de plástico e borracha aderente. O acessório deverá ser o mesmo para todos os equipamentos do lote. Deverão ser de cor escura. A exceção deste item é para os casos em que o fabricante forneça o item de sua própria marca. 22.1.13.5. A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento. 22.1.13.6. O mouse deverá ser do mesmo fabricante do computador. 22.1.14. Sistema Operacional: 22.1.14.1. Acompanhar licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional, x64, versão em português do Brasil, pré-instalado, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacturer). 22.1.14.1.1. As licenças do Windows 10 PRO devem possibilitar o upgrade para o Windows 11 PRO durante todo o período de garantia dos equipamentos. 22.1.15. Outros Requisitos: 22.1.15.1. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas. 22.1.15.2. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. 22.1.15.3. Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros). 22.1.15.4. Os cabos de conexão à rede elétrica (micro e monitor) deverão seguir o novo padrão brasileiro (NBR-14136). 22.1.15.5. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. 22.1.15.6. O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza, prata ou mesclado dessas. 22.1.15.7. O eguipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. 22.1.15.8. Deverá fornecer Catálogo técnico oficial do produto que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em português. 22.1.15.9. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. 22.1.15.10. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS e Drivers, bem como software do fabricante do equipamento que permita atualização de todos os componentes via console centralizada no Windows. 22.1.16. Monitor multimídia: 22.1.16.1. Tamanho mínimo de 23,8". 22.1.16.2. Resolução de tela de 1920x1080.22.1.16.3. Brilho mínimo de 250 cd/m2. 22.1.16.4. Relação de contraste estático de 1000:1. 22.1.16.5. Tecnologia: IPS (In-Plane Switching). 22.1.16.6. Rotação/pivô de 90º. 22.1.16.7. Formato/taxa de proporção: 16:9. 22.1.16.8. Webcam integrada ao corpo do monitor com resolução mínima de 720P (HD), com sensor IR e 2 (dois) microfones digitais integrados. 22.1.16.9. Alto falantes integrados ao monitor ou acoplados (soundbars), específicos da marca e do modelo. 22.1.16.10. Conectores de vídeo: mínimo 2 (duas) conexões de vídeo digitais, sendo

uma DisplayPort e outra HDMI. Não será aceito a conexão DVI para
atender à especificação nem adaptador para fornecer as interfaces.
22.1.16.11. Devem ser fornecidos 2 (dois) cabos de vídeo (das portas
digitais), compatíveis com o micro ofertado, sendo um HDMI e outro
DisplayPort. 22.1.16.12. O cabo de energia fornecido deve ser no padrão
brasileiro (NBR14136). 22.1.16.13. Fonte embutida no pedestal ou no
corpo do monitor. 22.1.16.14. Cor predominante: preto, prata ou cinza.
22.1.16.15. O monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador e
seguir a mesma padronização do equipamento ou fornecido em regime
de OEM - para tanto, OBRIGATÓRIA declaração do fabricante de
monitores que comprove acordo entre o fabricante do computador e do
monitor, garantindo assim a garantia e assistência técnica nas mesmas
condições para ambos os componentes, conforme subitem garantia.

Porto Velho, 13 de outubro de 2022.

Domingos Sávio Oliveira da Silva

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica-POLITEC

Protocolo 0032880104

Portaria nº 118 de 25 de outubro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á participando da Conferência Anual da RIBPG - 2022, no período de 22 a 26 de novembro de 2022, conforme O Ofício nº 3299/2022/POLITEC-IDNAC (0033127133).

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor Público **Daniel Nogueira Lustosa**, Perito Criminal, matrícula nº 300084318, para responder interinamente pela Direção do Instituto deDNA Criminal, no período de 22 a 26 de novembro de 2022, em virtude do Titular da Pasta **Ralph da Cruz Catrinck** se encontrar participando da referida conferência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de outubrode 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0033155661

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.095994/2022-41

Objeto: Contratação em RPG - REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, de forma contínua, em favor do paciente (A.L.S.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial n° 7000841-76.2022.8.22.0013 (0031658633), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica,

fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033072497

Portaria de férias nº 6575 de 24 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/08/2022, publicada no DOE n.Decreto 86825/2022 (0031497442), de 24/08/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIS CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300034881, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o20/09/2022 a 19/10/2022e que foram interrompidas a contar do dia30/09/2022 a 19/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 07/11/2022 a 26/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Protocolo DOC7770

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93) PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.095554/2022-93

Objeto: Contratação em EXAME DE URODINÂMICA COMPLETA, de forma contínua, em favor do paciente (S.C.D.S.), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7009888-13.2022.8.22.0001 (0031566474), com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Denis de Oliveira Alencar
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0033129935

Portaria nº 4584 de 25 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando TERMOCIRCUNSTANCIADO DE ADMISSIBILIDADE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCA - TCE) (ID 0032942891), sobre a apuração de irregularidades constatadas na documentação exigida para prestação de contas, as quais foram apontadas nos Ofícios nº 15228/2019/SESAU-NUCONV, nº 3855/2020/SESAU-NAPC, nº 7481/2020/SESAU-NAPC, nº 6658/2020/SESAU-NAPC, nº 8695/2020/SESAU-NAPC, nº 14176/2020/SESAU-NAPC, nº 9796/2020/SESAU-NAPC e nº 11948/2020/SESAU-NAPC (Notificações referente ao exercício de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), relativas ao Convênio nº 310/PGE-2010.

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação nº 983/2022/SESAU-CCI (ID 0033149719)

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Convênio nº 310/PGE-2010.
- Art. 2º CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidoresabaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.
 - Presidente Andréia Boriezeska de Siqueira Mat. 300149973 Técnico Operacional Administrativo
 - 1º Membro Paula Tamires Lenes da Silva Santos Carvalho Mat. 300134859 Médica.
 - 2º Membro Annelise Soares Campos Lins de Medeiro Mat. 300034766 Enfermeira.
 - 3º Membro Vinicius Carvalho de Souza Mat. 300180503 Técnico Operacional Administrativo
- Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
- **Art. 4º** Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.
- **Art. 5º** Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.
 - **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033158928

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº0036.095979/2022-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada, com efetiva cobertura dos postos designados, visando atender as Unidades Administrativas e Hospitalares, conforme especificações constantes no termo de referência e seus anexos, nos mesmos termos do Contrato n. 165/PGE-2016 (4863610), oriundo do Pregão Eletrônico de n.

296/2015 (4862988).

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA		TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
	CDA	5135/ A 0031311888		R\$ 13.457,30	0031312576	R\$ 13.457,30
	CDA	5136/ A 0031313716	R\$ 61.349,1 R\$ 184.047,5	R\$ 40.371,84	0031313952	R\$ 40.371,84
PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA 07.719.705/	HRC/ HEURO	5137/ A 0031311357		R\$ 61.349,13	0031596962	R\$ 61.349,13
0001-02	HRC/ HEURO	5138/ A 0031311446		R\$ 184.047,39	0031596962	R\$ 184.047,39
	HRC/ HEURO	5146/ A 0031423319		R\$ 27.266,28	0031596962	R\$ 27.266,28
	HRC/ HEURO	5147/ A 0031423486		R\$ 81.798,84	0031596962	R\$ 81.798,84
					VALOR TOTAL	R\$ 408.290,78

Conforme Checklist SESAU-SC Id. (0032876383), Justificativa SESAU-SC Id. (0032077992), Parecer n° 756/PGE/SESAU-RO Id. (0032912106), Informação SESAU/SC Id. (0033145045) e Despacho SESAU-SC Id. (0033009587).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 408.290,78 (quatrocentos e oito mil duzentos e noventa reais e setenta e oito centavos),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0033096200

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO № 0036.103345/2022-21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Hidrocortisona 5mg e Fludrocortisona 0,1mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº 0006234-85.2019.4.01.4100

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

				02 11 10						
	Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante Nº de Cotação 0216,				216/		Cotador (a)	Data	24/ 10/2022
		SESAU	20	2022/NMJ/SESAU			ELIANE VI	ANA	Data	1 24/ 10/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº 0006234-85.2019.4.01.4:				TRATAMENTO			0		EGIONAL RTO VELHO	
							180 DIAS			
	ITEM	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	UNIDADE	QTDE.	M	ARCA	ANVISA	PREG UNITÁ	′ I	PREÇO TOTAL
	01	HIDROCORTISONA 5mg	COMPRIMIDO	540						

_					,	
0	2	FLUDROCORTISONA 0,1mg	COMPRIMIDO	180		

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMI (0033123081) SEI: 0036.103345/2022-21

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

	Responsável pela	Telefone:		Valor
	empresa (por extenso):	E-mail:		total da
	Local:	Data da proposta:	USO EXCLUSIVO DA	proposta:
	Banco:		SESAU	R\$
Espaço para	Agência:			Validade
carimbo da empresa	3		Assinatura servidor da	da
cariffico da empresa		Assinatura do responsável pela	SESAU	proposta:
	C/ C:	, ,		60 DIAS
		<i>empresa</i>	Matrícula	Prazo de
				entrega:
				24 horas

- 1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
 - 2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

> ELIANE VIANA ARAÚJO Agente em atividades administrativas DÊNIS OLIVEIRA DE ALENCAR Chefe de Núcleo/SESAU-NMI SEMAYRA GOMES SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

> > Protocolo 0033134892

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7010265-78.2022.8.22.0002 em favor da empresa R.N.F DE SOUZA & CIA LTDA - CNPJ: 00.647.694/0001.53, no valor de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0031425138), Justificativa (0033066918), ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA NA LOA (0033098763), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0033069549), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI nº 0036.094750/2022-41.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

SEMAYRA GOMES SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0033127581

Portaria nº 4352 de 03 de outubro de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020: e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.404853/2021-42.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de **10 (dez)** dias das férias referentes ao exercício **2021** da servidora **Keiti Silva de Oliveira**, Matricula **300145607** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **27.12.2021 a 05.01.2022, suspensas** através da Portaria nº 4898 de 30 de dezembro de 2021 para fruição no período de **03.10.2022 a 12.10.2022.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0032601976

Notificação nº 283/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): MARY ELLEN ALVES CARNEIRO

Matrícula Nº 300166191

CARGO: Técnico em Enfermagem

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033094494

Notificação nº 284/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): LUIZA SILVA Matrícula Nº 300180691 CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033094749

Notificação nº 282/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): ERENDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA

Matrícula № 300156351 CARGO: MÉDICO - 40 Horas

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033094385

Portaria nº 4356 de 03 de outubro de 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de n° 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.008349/2022-04

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR o gozo de **10 (dez)** dias das férias referentes ao exercício **2021** do servidor **DAVI COSTA MEDEIROS**, matrícula 300134714 ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2021 a 10.01.2021,** para fruição no período de **03.10.2022 a 12.10.2022**.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0032607184

Notificação nº 286/2022/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): IVANETE MOREIRA EVANGELISTA

Matrícula № 701.508.932-72 CARGO: ENFERMEIRO - 40h

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 24 horas**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0033159988

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6574 de 24 de outubro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA FALCAO NOBRE,** MÉDICO, matrícula 300159782, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/10/2022** a **15/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**01/10/2022** a **15/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/11/2022** a **01/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC7769

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 6568 de 24 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300136417, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**12/07/2022 a 31/07/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**12/07/2022 a 31/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/01/2023 a 05/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7765

Portaria de férias nº 6569 de 24 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO,** MOTORISTA, matrícula 300073808, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 15/09/2022) e (03/10/2022 a 17/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7766

Portaria de férias nº 6570 de 24 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300104829, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o**01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/12/2022 a**

18/01/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7767

Portaria de férias nº 6571 de 24 de outubro de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 66 de 08/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300104829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/10/2022.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC7768

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 189 de 21 de outubro de 2022

O **Diretor Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 14 de junho de 2022, Decreto 84572/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias da servidora **JUSSARA BAZÁN AMAECING**, Auxiliar de Serviços Gerais, **Matrícula 300149926**, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do período **07/12/2022 a 16/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no período de **07/11/2022 a 16/11/2022**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 21 de Outubro de 2022.

CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA

DIRETOR GERAL

Protocolo 0033108112

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA -AGEVISA

Portaria nº 217 de 24 de outubro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de

02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando a solicitação constante nos autos do Processo n.0002.070400/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) MARLUCIA BARBOSA DA ROCHA, matricula 300156983, ocupante do cargo de **Assessor**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 03 a 12/11/2022 para 21 a 30/11/2022, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria de férias n° 1825 de 08 de novembro de 2021 (0033147216).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0033146712

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho EscolarSILVIO MICHELUZZI, CNPJ n° **00.750.553/0001-61**, Unidade Executora da **E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa Vencedora FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTELTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-+24,**para fornecer a E.E.E.F SILVIO MICHELUZZI, serviçosdefornecimento de gás engarrafado liquefeito de petróleo, a partir de 25/10/2022, no valor total estimado de R\$ R\$ 1.890,00 (Hum mil e Oitocentos e Noventa reais).

li-Paraná/RO, 24 de Outubro de 2022.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033141886

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.110562/2022-66** CONTRATO Nº. 0656/SEDUC/PGE/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 (vinte e dois) dias

CONTRATADA: HOBR CONSTRUTORA EIRELI

PRAZO: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 38.133,52 (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: SERVIÇO DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta da contratada e **Contrato** nº 0656/SEDUC/PGE/2022.

Porto Velho, 22 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura GEANDRE SA COLARES Representante Legal da Contratada

Protocolo 0032332548

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. 0029.104503/2022-59

CONTRATO Nº. 0505/SEDUC/PGE-2022

CONTRATADA: ATUAL ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

VALOR: R\$ 246.319,89 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra de serviços de reforma das Instalações Elétricas da E.E.E.F.M. Heitor Villa Lobos, em Porto Velho - RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, proposta da contratada e Contrato nº 0505/SEDUC/PGE/2022.

Porto Velho, 11 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura

RANDERSON BEZERRA

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0031215573

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA CONTRATADA: C J JOB-**ME.** CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentício, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.085499/2022-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 19.342,76 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos

PROCESSO: 0029.118451/2022-06 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0032648769

Portaria nº 12251 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por interesse da Administração pública o gozo de férias referente a 2011/2012/2013/2014/2015 e 2016 em atenção ao despacho do GAB/SEDUC (0033099489) do(a) NILSON GONCALVES VIEIRA, matrícula 300020263 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professora Classe 40 hrs, lotado(a) na SEDUC/GFP.

FÉRIAS/ ANO	PERÍODOS/ DIAS	QUANTIDADE / DIAS
2011	01/ 01/2011 A30/012011	30
2012	01/ 01/2012 A 30/01/2012	30
2013	01/ 01/2013 A 30/01/2013	30
2014	01/ 01/2014 A 30/01/2014	30
2015	01/ 01/2015 A 30/01/2015	30
2016	05/ 01/2016 A 03/02/2016	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033121188

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº. **0029.078223/2022-88** CONTRATO Nº. 0674/SEDUC/PGE/2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **45 (quarenta e cinco) dias** CONTRATADA: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

VALOR: R\$ 283.254,58 (duzentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO (GRUPO GERADOR) PARA ATENDER A DEMANDA DA EIEEF JOJ MIT 'O MINIM (ALDEIA JUARI), EIEEF PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPA (ALDEIA CARACOL), EIEEF KITY PYPYDNIPA (ALDEIA RIO CANDEIAS) localizada em Terra Indígena Karitiana e EIEEF KARIPUNA, localizada Terra Indígena KARIPUNA (ALDEIA PANORAMA), nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços Nº 022/2022/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato nº 0674/SEDUC/PGE/2022.

Porto Velho, Data e Hora do Sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

SALOMÃO AYTON DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Técnica em Infraestrutura JOSÉ ANTONIO CASTRO EUGÊNIO Representante Legal da Contratada

Protocolo 0032871532

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa José João Nunes CPF:421.855.722-53, para Contratação de Outros Serviços de Terceiros, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais).

Alta Floresta D'Oeste. 24 de outubro de 2022.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar Matricula 300127271

Protocolo 0033136539

EXTRATO

EXTRATO Nº 9988 DO CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 02.977.954/0001-84

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato à contratação de empresa especializada no serviço de análise e controle de potabilidade da água, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (insumos, equipamentos e etc) e limpeza do reservatório de água (caixa de água), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.312572/2020-72, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 809/2021, Ata de Registro de Preço Nº 80/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.906,47 (um mil novecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)

PROCESSO Nº:0029.117487/2022-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de12 (meses)meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Rolim de Moura/RO, 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA - Presidente do Conselho Escolar.

VINÍCIUS DE ALMEIDA CAMPOS - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0033147106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o Procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 718,62(setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0031137207em favor da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente ao Saldo da 9º e 10º parcelas/PNAE/2021 para a aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatórioe em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033141978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 1.320,89 (mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0031137333 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo da 9ª e 10ª parcelas/PNAE/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033143358

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando o valor de R\$180,00 (cento e oitenta

reais),conforme aviso de dispensa de licitação 0030892822 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente ao Saldo da 9º e 10º parcelas/PNAE/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033143939

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 59,90 (cinquentae nove reais e noventa centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0031137408 em favor da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo da 9ª e 10ª parcelas/PNAE/2021 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 15 de março de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033144332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.913,08 (dois mil, novecentos e treze reais e oito centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0031136754 em favor da Empresa SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI, CNPJ Nº 23.467.831/0001-73, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1ª a 4ªparcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033144666

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.701,22 (dois mil setecentos e um reais e vinte e dois centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0031136736 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 1º a 4º parcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033144765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$134,90 (cento trinta e quatro reais e noventa centavos),conforme aviso de dispensa de licitação 0031136785 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente a 1º a 4º parcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 28 de julho de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033144934

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 2.733,80(dois mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0032681636 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª parcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de setembro de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033145297

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$121,41 (cento e vinte e um reaise quarenta e um centavos),conforme aviso de dispensa de licitação 0032681990 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00,em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço,referente a 5ª a 8ª parcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de setembro de 2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033145381

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R\$ 3.524,73(três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0032682118 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 5ª a 8ª parcelas/PNAE/2022 para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 09 de setembro de2022.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203
Presidente Comissão de Compra
ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787
SecretáriaComissão de Compra
SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054
Membro Comissão de Compra
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033145188

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ 34.749.515/0001-00,** a para fornecer a EEEF OSWALDO PIANNA, os MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a partir de 25/10/2022 no valor total estimado de R\$ 4.700,00(quartro mil e setecentos reais).

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032282774

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Homologamos o procedimento por meio de liberação de saldo de Ata de registro de preços nº 286/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 503/2021 adjudicando os itens no quadro abaixo relacionado em razão do(s) proponente(s) ter (em) apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação.

O fornecimento obedecerá às condições em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras portaria nº 4095/2021.

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Quant.	Marca do	Registrado	
0003	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g	kg	8	DEZ	7.10	56,80
0004	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega)	kg	7	BERNARDO	5.70	39,90
0005	Farinha de tapioca, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega	kg	12	BERNARDO	10.50	126,00
Tota	l (R\$)		1	1		222,70

Cabixi-RO, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA FERREIRA
Presidente Comissão de Compra
-----Eliene Aleixo De Amorim
Membro Comissão de Compra
-----Benedito Alves de Oliveira Filho
Membro Comissão de Compra

Protocolo 0033033138

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.793.743/0001-29 da Unidade Executora da E.E.E.F.M DOUTOR OSWALDO PIANNA, em

cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº** 8696/2021/SEDUC-NGD, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, Il da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Maria Iraci Soares dos Santos Denes** - 704344842-53 LTDA, CNPJ nº 24.990.518/0001-88 para Aquisição de Gás Engarrafado (recarga de extintores) para esta instituição de ensino, a partir de 24 de outubro de 2022, **no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**.

Corumbiara, 24 de outubro de 2022.

Wagner Soares do Nasicmento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033149545

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5769/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora *GE DA SILVA EIRELI CNPJ: 08.913.193/0001-83* para aquisição de *Material de Consumo (material de limpeza e produção de higienização),* relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de *R\$ 5.684,45* (cinco mil seiscentos oitenta quatro reais e quarenta cinco centavos), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de outubro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0033149863

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 4763/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, CNPJ nº. 01.511.045/0001-93 Unidade Executora da EEEFM Artur da Costa e Silva, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1496/2021, torna público a conclusão do procedimento de *Contratação Direta via Dispensa de Licitação*, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora *SUPERMERCADO F. NEVES LTDA CNPJ: 63.752.802/0001-78* para aquisição de *Material de Consumo (material de limpeza e produção de higienização)*, relacionados na cotação de preços, no valor total estimado de *R\$* 7.274,86 (Sete mil duzentos setenta quatro reais e oitenta seis centavos), para suprir as necessidades desta instituição de ensino.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de outubro de 2022.

ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA

Diretora

Protocolo 0032127980

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO N.003/2022CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA E A EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (RECARGA 13 KILOS).

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 2022, o Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ: 00.817.654/0001-02, situado aRua Miguel Luís dos Santos, nº 2.146, Bairro Jardim das Seringueiras, Cep: 76.913-398/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** CPF nº 531891401-20, RG nº 80960301 e a empresa FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ 05.692.947/0001-24, com sede na Av. São Paulo,2315 Birro Nova Brasília,

CEP 76.908-652 no município de Ji-Paraná-RO, neste ato representada pelo (a) Sr. **ALFREDO LUIZ FORTE** (a)brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 453.497.549-04, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante d o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.120456/2022-91 PROAFI REGULAR** no valor de R\$ **810,00** (oitocentos e dez reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato** de material de consumo (materiais de Gás Engarrafado /recarga 13 kilos), na EEEF OSWALDO PIANNA. A serem entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ **810,00** (**oitocentos e dez reais**).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente PELO CARTÃO COORPORATIVO PROAFI REGULAR.

PROCESSO 0029.120456/2022-91

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDASEALFREDO LUIS FORTE

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

Protocolo 0032960022

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas R. B. C. de CARVALHO & Cia Ltda - CNPJ Nº 02.734.666/00012-07, para fornecer os MATERIAL PERMANENTE ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de **R\$ 1.926,93** (um mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Ji-Paraná/RO, 21 de outubro de 2022.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º **Ten QOAPM**Presidente Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0033078745

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental e Médio Inácio de Castro, CNPJ nº. 00.833.323/0001-66, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Inácio de Castro, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2095/2021/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D & D SUPRIMENTOS E PRESENTES - EIRELI**, CNPJ nº. 28.219.190/0001-51, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para Prestação de Serviço de Recarga de Toner, Manutenção de Impressora, para atender esta Instituição de Ensino Fundamental e Médio Inácio de Castro com impressão de materiais pedagógicos e administrativos.

Pimenteiras do Oeste/RO, 25 de outubro de 2022.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Escolar Portaria nº 2095/2021/SEDUC

Protocolo 0033151095

Portaria nº 11356 de 03 de outubro de 2022

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, o senhor **MAJ PM RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR o servidor Gilmar José Silvestri, matricula n° 300173145, ocupante do cargo de SUB TEN PM e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, o servidor **Mem de Sá Chaves de Almeida**, matricula n° 300184557, ocupante do cargo de 2º TEN PM, para atuar como Fiscal de Contrato de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizandoos serviços referentes a Reforma do Telhado e dos Banheiros do Colégio Tiradentes da Policia Militar VIII, para atender as necessidades no âmbito do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.
- Art. 2° Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.
- Art. 3° O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6023 de 09 de junho de 2022.

Rolim de Moura-RO, 25 de outubro de 2022.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0032610364

Portaria nº 12262 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº0409/SEDUC/PGE/2022 (0029948698), presente no processo 0029.082916/2022-75, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Buritis, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023224), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023219), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023226) e Planilha SEDUC-GAD (0028023218), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Buritis.

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	MATRICULA
EEEFM MARECHAL RONDON	Eliane Cristina Pereira	Fiscal de Contrato	300111506
LLLI M MARLCHAL RONDON	Geferson Souza Ferreira	Fiscal Substituto	300107027
EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Maria Aparecida Almeida	Fiscal de Contrato	300024827
EEEFM MARIA DE ABREO BIANCO	Maria José da Silva Begue	Fiscal Substituto	300051535
	Rodrigo Neto dos Santos	Fiscal de Contrato	300059498

EEEFM PROF [®] ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Jucilene Fernandes Da silva	Fiscal Substituto	300099148
EEEFM 15 DE OUTUBRO	Joãozinho Dos Santos		300098993
ELEI M 13 DE GOTOBRO	Adenir De Souza Rocha	Fiscal Substituto	300052465

- Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.
- § 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.
- § 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato nº0409/SEDUC/PGE/2022 (0029948698) para o município de Buritis, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Buritis							
FUNÇÃO	FUNÇÃO NOME DO SERVIDOR(A)						
Membro	Evanildo Bezerra Soares	300024663					
Membro	Valdinéia Matos de O. Campos	300118702					
Membro	Natalia Marques da Costa	300171118					
Suplente	Yuri Lopes De Oliveira	300124378					

- § 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:
- I Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Buritis;
- II Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 11/07/2022, tornando sem efeito a Portaria n° 7496 de 28 de julho de 2022 (0030821782).

Porto Velho, 24 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033126474

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **RETIFICA** a Ordem de Serviço nº 55 (0030333853), publicada no Diário Oficial de Rondônia nº 133, no dia 14/07/2022, destinada à empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Av. Ephigênio Salles, 126, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Santos de Souza, portador do CPF nº 509.873.642-00, contratada para a prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na **Regional Buritis**, objeto do Contrato nº 0409/SEDUC/PGE/2022 (0029948698), ratificando o início no dia **11 de julho de 2022,** com o prazo de vigência por um período ininterrupto até 31 de dezembro, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2021 (0028023219), Termo de Referência (0028023224), que deram origem a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 (0028023226), e Parecer nº 653/2022/PGE-SEDUC (0029948607), regido pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, presente no 0029.082916/2022-75, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0029.244426/2020-15 considerando que :

Na Ordem de Serviço 49(0030224077) e 55 (0030333853), visualiza-se o total de 3 Unidades, no entanto, de acordo com o Despacho (0030682115) constante no Processo 0029.082861/2022-01, a EEEFM 15 DE OUTUBRO, localizada na Avenida Porto Velho, 880, Bairro SETOR 01, CEP 76880000, foi remanejada da Jurisdição da CRE Ariquemes para a Jurisdição da CRE Buritis, conforme consta no no Adendo Documentos Remanejamento(0033130445), passando a validar 4 escolas sob a CRE Buritis, assim dispostas:

Onde se Lê:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	BURITIS	BURITIS	URBANA	11039582	EEEMTI MARECHAL RONDON	RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000	5	8.164,15	2.981,18	11335902	С
2	BURITIS	BURITIS	URBANA	11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	AVENIDA FOZ DO IGUACU, 2400, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000	5	7.718,41	4.375,00	11335902	D
3	BURITIS	BURITIS	URBANA	11042028	EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	AVENIDA PORTO VELHO, 880, BAIRRO SETOR 01, CEP 76880000	5	4.979,01	2.172,48	11335902	В

Leia-se:

ORDEM	CRE	MUNICÍPIO / DISTRITO	LOCALIZAÇÃO	INEP	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	TIPOLOGIA	ÁREA DO TERRENO (M²)	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PLANTA BAIXA	DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM
1	BURITIS	BURITIS	URBANA	11039582	EEEMTI MARECHAL RONDON	RUA CHUPINGUAIA, 2220, BAIRRO SETOR 04, CEP 76880000	5	8.164,15	2.981,18	11335902	С
2	BURITIS	BURITIS	URBANA	11045914	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	AVENIDA FOZ DO IGUACU, 2400, BAIRRO SETOR 03, CEP 76880000	5	7.718,41	4.375,00	11335902	D
3	BURITIS	BURITIS	URBANA	11042028	EEEFM PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	AVENIDA PORTO VELHO, 880, BAIRRO CETOR 01, CEP 76880000	5	4.979,01	2.172,48	11335902	В
4	BURITIS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	URBANA	11004347	EEEFM 15 DE OUTUBRO	AVENIDA COSTA E SILVA, 1853, BAIRRO SETOR 04, CEP 76887000	3	6.876,00	2.357,52	11335902	В

Porto Velho. 24 de outubro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033118931

Portaria nº 12255 de 24 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.144(0033057929) (SEDUC-GGE -NGD 0033094139) Processo nº 0029.121090/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 18/10/2022 o (a) servidor (a) **DEBORA GONSALVES DA SILVA** Matrícula nº.**300125244**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de **Diretora da** EEEF Chico Mendes Tipologia 01 localizada no Distrito de Estrela, Município de Cabixi, SEDUC-CRE CEREJEIRAS /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033122947

Portaria nº 12257 de 24 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº .680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº .144 (0033057929) (SEDUC-GGE -NGD 0033094139) Processo nº 0029.121090/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 20/10/2022 o (a) servidor (a) ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA Matrícula nº.300117848, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da EEEF Chico Mendes Tipologia 01 localizada no Distrito de Estrela, Município de Cabixi, SEDUC-CRE CEREJEIRAS /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033123752

Portaria nº 12258 de 24 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.144 (0033057929) (SEDUC-GGE -NGD 0033094139) Processo nº 0029.121090/2022-77

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **20/10/2022** o (a) servidor (a) **ANGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA** Matrícula nº.**300117848**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEF Chico Mendes Tipologia 01 localizada no Distrito de Estrela, Município de Cabixi, SEDUC-CRE CEREJEIRAS /RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033124022

Portaria nº 12267 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.120022/2022-91, que tem como objeto Reforma Elétrica Geral, de interesse do Conselho Escolar *IMAXAMAJNANGANÃ*, da EIEEFM. I'târap Yamoratxu, localizada no município de **JI-PARANÁ**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de**JI-PARANÁ** /RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar oservidor KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (**Engenheira Eletricista**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033141161

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5750/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JANETE CLAIR, CNPJ n. 00.902.462/0001-02, Unidade Executora da EEEFM JANETE CLAIR, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WILLIAN LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA MEI, CNPJ: 14.078.124/0001-02,**para fornecer a EEEFM JANETE CLAIR, serviçosde Manutenção e Conservação De Bens Móveis de Outras Naturezas a partir de 25/10/2022, no valor total estimado de **R\$** 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0033114947

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 1ª PARCELA DE 2022

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, Il da Lei de Licitações, a favor da empresa PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ Nº 84.553.452/0001-90, no valor de R\$ 561,00 (Quinhentos e sessenta e um real) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D'Oeste, 25 de outubro de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0033153992

ERRATA

No Aviso de publicação ID 0032984183 onde se lê AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 21/2022

Leia sê AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO № 31/2022

São Felipe D'Oeste, 25 de outubro de 2022.

GLEICE VÂNIA CUSINATO SANTOS

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033154132

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa R.O DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, CNPJ 09.150.216/0001-08, paraAquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 3.908,18 (Três mil novecentos e oito reais e dezoito centavos), paraatender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 24 de Outubro de 2022.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente do Conselho Escolar Euclides da Cunha

Protocolo 0033133139

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, CNPJ 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Modalidade Contratação Emergencial dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C J JOB -ME, CNPJ 24.572.092/0001-42, paraAquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 4.418,21(Quatro mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e um centavos), paraatender ao CEEJA Euclides da Cunha.

Alvorada do Oeste, 24 de Outubro de 2022.

Rosangela Sebben da Silva

Presidente do Conselho Escolar Euclides da Cunha

Protocolo 0033138319

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 001/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JARDIM DOS MIGRANTES CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (arroz agulhinha, batata inglesa, cebola nacional, peito de frango, repolho verde e tomate) em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.111679/2022-67), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 13.695,59 (treze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

PROCESSO: (0029.111679/2022-67)

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2022

ASSINAM:

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0033154690

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / ESTRUTURA

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitaçãopara aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresaNET WAY INFORMATICA LTDA , **CNPJ nº 10.563.381/0002-51**, no valor de **R\$ 2.029,99** (dois mil, vinte e nove reais e noventa e nove centavos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 25 de outubro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA

DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0033156909

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA CH COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 692,88 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 692,88 (seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme

Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: menor preço por item, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO № 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primaverae Pablo da Hora – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032468975

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.230,32 (seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 6.230,32 (seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: menor preço por item, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera**e** Edson Baque - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032469016

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de material de expediente com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.080,28 (seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 6.080,28 (seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: menor preço por item, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera **e** Delzely Teixeira Bastos de Almeida – Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032469040

Portaria nº 10441 de 21 de setembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 217/2022/SEDUC-CREBURSRH e Despacho(0032164863)2022/SEDUC-NTFG.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no período fechado de *01 a 30 de setembro de 2022,* o servidor ELIAS JOSÉ DA CRUZ, matricula nº 300079225, atualmente designado Gerente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação I- CRE-localizada no município de Buritis, em substituição ao titular YURI LOPES DE OLIVEIRA, matricula nº 300124378, que ficará afastado de suas atividade no período de férias, conforme notificação em anexo 0032114409.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0032321511

Portaria nº 12176 de 21 de outubro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento**, do(a) Servidor(a)PATRÍCIA SIMÕES TOZATO, matricula n.300178582 ocupante do cargo de Professor Classe C, a partir de**01/09/2022**, de acordo com a Planilha 0032898731...

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033094354

EXTRATO

EEEFM PRIMAVERA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA E CONTRATADA A EMPRESA BADECO AR CONDICIONADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Serviços de manutenção e instalação de bens móveis com o recurso do PROAFI - REGULAR, para atender as necessidades da EEEFM Primavera para o 2º semestre do ano letivo de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI - Regular, *correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais), Licitação: Dispensa de Licitação (conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993) - Modalidade: - Global, Categoria de Despesas: 3.3.90.30.07.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO № 0029.068796/2022-01

ASSINAM: Rosimeire de Castro Machado - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Primavera**e** Jocieliton Severiano - Representante Legal da Empresa.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032353342

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANA

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2022/CG/CRE/JP/RO

O CONSELHO GESTOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas **Portaria nº 3194/GAB/SEDUC de 01/06/2021 0031682148,** torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0029.111487/2022-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha de Especificações e Quantidades).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia/FUNDEB, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação para a Coordenadoria Regional de Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, Formalizada e através do Decreto nº **16.558 de 02/03/2012 - 16.729 de 08/05/2012 17.788 de 17/04/2013 - Lei 3.350 de 24/04/2014 - Lei 3.455 de 05/11/2014.** Processo nº. 0029.082173/2022-33 de 07/03/2022, Portaria nº 4229 de 03 de maio de 2022/SEDUC 0028526667; NE. nº 2022NE006382 de 28/09/2022 0032626547.

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa:

33.90.30- Material de Consumo

Desdobramento do Elemento-Subelemento:

33.90.30-16 - Material de Expediente

Valor R\$ 1.828,88 (um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022 às 09:00 horas.

L**OCAL**:No Auditório da Coordenadoria Regional de Educação, situado à rua 06 de Maio, nº 1722 bairro Casa Preta Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-572, Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4859 e Telefone (0xx) 69-3416-4861.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala do Setor Administrativo/RH e sua retirada poderá ser efetuada de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da Comissão de Compras, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA:O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

Valquires Dutra de Souza

Matricula 300025077

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria 3194/01.06.2021-GAB/SEDUC

Protocolo 0031688547

Portaria nº 11471 de 05 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, sobre o Contrato nº 320/SEDUC/PGE/2022 (0028869155), constanteno processo 0029.081594/2022-47 vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração,

operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Porto Velho, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027874362), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027859526), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027859146) e Planilha SEDUC-GAD (0027859456), em atendimento às necessidades da Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Rondônia:

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Contrato	Função	Nome	Matrícula
		Arnaldo Silva Barros	
Contrato nº 0320/ SEDUC/PGE/2022 Unidade Administrativa Externa ao Palácio Rio Madeira		Cristiana Nogueira de Souza	300113876
	Membro	Luciana Alves Feitosa	300118704

- § 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:
- I Acompanhar a prestaçãodo serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial por um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento Eletrônico em Porto Velho;
- II Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Porto Velho, 05 de outubrode 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0032655640

Portaria nº 12253 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0031.486901/2021-52,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL, ministrado pela FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO , ao (a) servidor (a) NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA, matricula nº 300052569, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **19/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033121317

Portaria nº 12244 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119470/2022-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA EM GESTÃO FINANCEIRA,** ministrado pela **UNIMAIS**, ao (a) servidor (a) **ALESSANDRO SEVERINO DA SILVA**, matricula nº **300118389**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação

Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033113750

Portaria nº 12245 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120521/2022-88,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **FASUL**, ao (a) servidor (a) **ADRIANA CAMILETTI,** matricula nº **300057750**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033113803

Portaria nº 12246 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120214/2022-05,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO,** ministrado pela **FACULDADE FOCUS**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE JESUS,** matricula nº **300117728**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **17/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033114006

Portaria nº 12247 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.078183/2022-74,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA:O SISTEMA BRAILLE E LIBRAS, ministrado pela FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO , ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DA S BARROS, matricula nº 300053300, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **22/03/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033115691

Portaria nº 12254 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119483/2022-11,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA**, ministrado pela **UNIR**, ao (a) servidor (a) **LEANDRO DEMEU MARTINS**, matricula nº **300117586**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **11/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033122659

Portaria nº 12256 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.117741/2022-24,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EXISTENCIAL,** ministrado pela **FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA**, ao (a) servidor (a) **MARCIO CESAR DA SILVA MARCONE**, matricula nº **300117323**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033123488

Portaria nº 12259 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.119909/2022-36,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO,** ministrado pela **FACULDADE PLAY**, ao (a) servidor (a) **MARLI ALVES BARBOSA**, matricula nº **300106377**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **13/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033124089

Portaria nº 12260 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.121246/2022-10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR,** ministrado pela **FACULDADE UNINA**, ao (a) servidor (a) **ALCIR BALBINO DOS SANTOS**, matricula nº **300071780**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033124646

Portaria nº 12263 de 24 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, de acordo com os dados do processo 0029.120410/2022-71,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, ministrado pela **FACULDADE DOM ALBERTO**, ao (a) servidor (a) **MARIA DA JUDA NASCIMENTO**, matricula nº **300008390**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **20/10/2022.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033126499

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora D.F EVANGELISTA & CIA LTDA , CNPJ: 07.613.506/0001-15,**para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , serviçosde LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, a partir de 24/10/2022, no valor total estimado de R\$ 3.696,00 (três mil seiscentos noventa e seis e reais) .

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo 0033166248

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora MAZZA&MAZZA LTDA-ME, CNPJ:** 00969467/0001-44,para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviçosde Material expediente , a partir de 05/10/2022, no valor total estimado de R\$ 4.962,15 (Quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) .

Presidente Médici, 25 de outubro de 2022

Márcia Simões Presidente

Protocolo 0032815898

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5462/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora empresa Livraria e Papelaria Rui Barbosa LTDA, CNPJ: 05923024/0001-36,,**para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviçosde Material expediente , a partir de 05/10/2022, no valor total estimado de R\$ 487,85 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) .

Presidente Médici, 25 de outubro.

Márcia Simões Presidente

Protocolo 0032816853

AVISO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5463/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO DONA BENTA, CNPJ n. 00699467/0001-44, Unidade Executora da EEEFM DONA BENTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora G.H Prochnow mourão- ME, CNPJ: 22.057.891/0001-55,**para fornecer a EEEFM DONA BENTA, serviçosde Material expediente , a partir de 05/10/2022, no valor total estimado de R\$6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

Presidente Médici, 25/10/2022.

Márcia Simões Presidente

Protocolo 0032817338

Portaria nº 12275 de 25 de outubro de 2022

- O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Marechal Rondon CNPJ: 01.983.278/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
- A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros doPrograma de Apoio Financeiro - PROAFI.

RESOLVE

- **Art. 1º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:
 - (a) Presidente: Waldeir Pereira Santos Filho (Mat. 300124477)

- (b) Membro: Edinéia Mascheo dos Santos (Mat. 300181904)
- (c) **Membro:** Ivanete Pacheco dos Santos (Mat. **300124231**)
- **Art. 2º-** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:
 - (a) Presidente: Debora dos Santos (Mat. 300122058)
 - (b) Membro:Cinthia Gabriele Oliveira de Britto Ribeiro (Mat. 300178357)
 - (c) Membro: Cicera Matias Barboza (Mat.300021899)
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 25 de outubro de 2022.

ELIANE CRISTINA PEREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033168710

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Supermercado Campinense Ltda

Valor do Contrato: R\$ 248,37 (Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 7º e 8º Parcelas do PNAE/2022.

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0033167576

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar INÁCIO DE LOYOLA, CNPJ n. 84.651.447/001-10, Unidade Executora da EEEF INÁCIO DE LOYOLA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20 ,** para fornecer a EEEF INÁCIO DE LOYOLA, Materiais de Manutenção de Bens Móveis (Bebedouro e Aparelho de Ar Condicionado), a partir de 25/10/2022, no valor total estimado de R\$ 2.434,00 (Dois mil e quatrocentos e trinta e quatro) .

Ji-Paraná/RO, 25 de outubrode 2021.

Luciana Regina Simões Laborda

Presidente

Protocolo 0033168737

AVISO

A Comissão de Compras do Conselho Escolar **Unidos Seremos Fortes** da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO por valor, nos termos do artigo 24 inciso II em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho DE 1993:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" .

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento gêneros alimentícios.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Contratada: Comercial Ferreira Atacado e Varejo Ltda

Valor do Contrato: R\$ 251,44 (Duzentos e cinquenta e um reais e guarenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 7º e 8º Parcelas do PNAE/2022.

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0033167181

AVISO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justificamos que o preço contratado (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) decorrente da Dispensa de Licitação, praticado pelo fornecedor.

-ARTHUR OZÓRIO DA SILVA LTDA - CNPJ - 02.083.126/0001-00 - valor total de 90,00 (noventa reais).

Os preços são compatíveis com os valores de mercado conforme comprovação dos três Orçamentos de mercado anexados ao Processo.

Cacoal, 25 de outubrode 2022.

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho

Protocolo 0033165567

Portaria nº 12277 de 25 de outubro de 2022

Portaria nº 12277 de 25 de outubro de 2022, Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalião Fagundes	TÉC.ADM.EDUC.II/ SECRETÁRIO	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 637/2022, datada de 13/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi-RO, 25 de outubro de 2022.

Ângela Maria Firmiano da Costa Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

Matrícula 300117848

Protocolo 0033172101

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO № 022/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

E CONTRATADO: SRA. NEIVA VIEIRA TAVARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 474,35 (quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: NEIVA VIEIRA TAVARES eCELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente Médici, 16 de agosto de 2022. Protocolo 0031330580

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 002/2022 PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR 2022.

O Presidente do Conselho Escolar Benedito Laurindo Gonçalves, vinculada ao CNPJ nº 0160.9853/0001-98, Klebson Moura Rodrigues, matrícula 300098296, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1916 de 15 de abril de 2020, publicada no DIOF nº 77, página 57,de 23 de abril de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa J. S. DE AGUIAR MERCADO - ME, CNPJ 07.064.76.3/0001-45, para aquisição de material de limpeza e produção de higienização, no elemento de despesa 33.90.30.22, no valor de R\$ 1.643,80 (Um mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), para atender a EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves.

Parecis/RO, 25 de outubro de 2022.

Klebson Moura Rodrigues Matrícula: 300098296

Protocolo 0033163634

Portaria nº 12279 de 25 de outubro de 2022

Portaria nº 12279 de 25 de outubro de 2022 Conselho Escolar Tiradentes.

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Tiradentes**, CNPJ nº 00.742.884/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução

dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar , **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovoEnsinoMédio, PDDEInovação Educação Conectada, PDDEMais Alfabetização, PDDEEMERGENCIAL-COVID19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar.**

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Evelin Tatiani da Costa Souza	T. ED N2 Ag. Limpeza	300163131
Secretário	Otávio Missiaggia	Professor Classe C	300115124
Membro	Leoni Bernardi	PCA/ Multimeios	300014513

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Pantalião Fagundes	Téc. Adm. Educ. II/ Secretário	300105864
Secretário	Vagner Lauer Cechinel	Professor Classe C	300110220
Membro	Leidiane da Silva Teófilo Bernardo	T. ED. N2 Ag. de Alimentação	300163146

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 639/2022, datada de 13/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Cabixi-RO, 25 de outubro de 2022.

Ângela Maria Firmiano da Costa Presidente do Conselho Escolar Tiradentes Matrícula 300117848

Protocolo 0033172852

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha ,CNPJ n 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:** ARTHUR OZÓRIO DA SILVA LTDA - CNPJ - 02.083.126/0001-00 - Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, os Serviços de Plugagen de cabos de mesa de som,. Valor estimado da contratação e de **90,00 (noventa reais)** .

Cacoal, 25de outubro de 2022.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0033176058

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 235 de 19 de outubro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0020.461321/2021-81.

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar por mais um ano (12 meses) o Regime Escritório Remoto - Home Office, conforme o Decreto Estadual nº 26.869, de 28 de janeiro de 2022, da servidora **Gabriela Luziara Inocencio** matrícula **300112499**, no

período de 1 (ano), a contar de 30/09/2022 a 30/09/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

Protocolo 0033002696

Portaria de férias nº 6576 de 25 de outubro de 2022.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/10/2022 a 22/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO**, matrícula 300164823, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(13/10/2022 a 22/10/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC7771

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 268 de 24 de outubro de 2022

Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL o uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.7 e considerando o Decreto Estadual n° 26.238, de 19 de julho de 2021;

Resolve:

- Art. 1º Designar o Controle Interno para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL.
 - Art. 2º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:
- I- adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1° do art. 15, do Decreto Estadual n° 26.238, de 19 de julho de 2021;
- II coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- III coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- IV atuar na orientação e treinamento dos servidores da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e
- V promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL.
 - Art. 3º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

- I submeter à aprovação da Superintendente a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento; apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- III apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento:
- IV coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;
- V planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL;
- VI identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VII monitorar o Programa de Integridade da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL.
- Art. 4º Caberá à Superintendente prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.
- Art. 5º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer SEJUCEL; que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033132377

Portaria nº 263 de 19 de outubro de 2022

Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

A Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, 35 e 36 do Estatuto Social desta Companhia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 (que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia);

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI Id. (0007.068060/2022-83).

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as servidorasMARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCLEINO, matrícula 300159093 e AMANDA ELISE CASTOLDI DOS SANTOS, matrícula 300181123, para exercer as atribuições de Encarregadas pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, nos termos da Lei nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS, matrícula 300184716, também lotadas nesta Superintendência, como suplente para substituir as titulares em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEJUCEL.

- **Art. 3º** Esta Portaria substitui a Portaria 236, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177, publicada em 15 de setembro de 2022.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091412/2021-14 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 287.000.XXX-00, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a realização do Projeto "PPKAST - SÉRIE "MULHERES CRIANDO", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias 18 de Janeiro a 06 de Maio de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer nº 739/2022/SEJUCEL-CI (1d 0032341871). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **CAROLINA ZEMUNER DOS SANTOS.**

Porto Velho - RO, 24 de agosto de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033005847

TERMO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSIDERANDO o Decreto n° 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Programa de Integridade tem por finalidade prover o combate à corrupção e desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por sua Superintendente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Integridade, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO. Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente uma Comissão, sob a coordenação do Responsável pelo Controle Interno, para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
 - c) Prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade;
 - d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
 - e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à integridade;
 - g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;
- h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto n° 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0033114989

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL- CODEC - 1º EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091669/2021-68 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada CÁSSIA CRISTINA DE ALMEIDA VITÓRIA VIEIRA, CNPJ/CPF: 018.568.XXX-41, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a realização do Projeto "SE REVELA", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias 02/02 a 23/04 de 2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer Nº 738/2022/SEJUCEL-CI (Id 0032335751). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **CÁSSIA CRISTINA DE ALMEIDA VITÓRIA VIEIRA.**

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033008360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 86/2020/SEJUCEL-CODEC - 1º EDIÇÃO MARECHAL RONDON DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PUBLICAÇÃO E DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS " originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.091883/2021-14 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Superintendência e a contemplada DANIELE SILVA DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 913.117.XXX-72, que recebeu o aporte financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para a realização do Projeto "PUBLICAÇÃO LIVRO INÉDITO - "GUIRII E A ÁRVORE DA VIDA", realizado no Município de Ji-Paraná - RO nos dias 18/12/2020 a 14/05/2021, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Superintendência nos termos do Parecer Nº 783/2022/SEJUCEL-CI (Id 0032587158). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **DANIELE SILVA DOS SANTOS.**

Porto Velho - RO, 24 de outubro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033016460

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 844 de 24 de outubro de 2022

Altera a Portaria nº 823 de 03 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD),

O Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Complementar n^{ϱ} 965, de 20 de dezembro de 2017,

Considerando a Portaria nº 822 de 03 de dezembro de 2021, que instituiu o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), bem como a Portaria nº 823 de 03 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do referido Comitê; RESOLVE:

Art. 1º Substituir, conforme o quadro a seguir, membro do Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados

Rondônia, ed. 205 - 102

Pessoais (CGPD), conforme a Portaria nº 823 de 03 de dezembro de 2021:

Servidor subst i	Servidor substituto				
Nome	Matrícula	Cargo	Nome	Matrícula	Cargo
Tatyane Cavalcanti de Albuquerque	300157419	Controladora	João de Deus Aguiar	300176453	Controlador
Carvalho	300137419	Interna	Filho	3001/0433	Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0033136846

Portaria nº 843 de 24 de outubro de 2022

Divulga os beneficiários aptos, desligados, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, referente ao mês de Outubro/ 2022.

O SECRETARIO INTERINO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pelo Decreto n° 27.542, de 18 de outubro de 2022, publicada no DIOF n° 201, de 19 de outubro de 2022, referente às competências da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Instituiu o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no qual está inserido o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, alterada pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Crescendo Bem: e

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de outubro, lançados até 30/09/2022, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório (0033055733).

RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado das análises dos cadastros inseridos no Sistema Estadual de Cadastramento de Benefícios Sociais - SISCAB, referente ao mês de outubro de 2022, dos beneficiários aptos, desligados, suspensos e reabilitados ao Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, cujos nomes constam no Anexo I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Secretário Interino de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS Delegação de Poderes - Decreto nº27.542 (SEI nº 0032979758)

ANEXO I Relação Nominal de Beneficiários Aptos ao Programa Crescendo Bem

И∘	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO		
1	Adriana Gabrecht De Assis	***089.502**	Alta Floresta do Oeste		
2	Daniely Silva Andrade	***191.492**	Alta Floresta do Oeste		
3	Dyhennefer Coller Da Silva	***521.442**	Alta Floresta do Oeste		
4	Gislene De Oliveira Carvalho	***849.432**	Alta Floresta do Oeste		
5	Maria Dalva Santos Da Silva	***567.631**	Alta Floresta do Oeste		
6	Maria Madalena Gonçalves Mosquim	***714.782**	Alta Floresta do Oeste		
7	Mileni Mundt Lacerda	***986.912**	Alta Floresta do Oeste		
8	Patricia Cristina Busto Serrano Nogueira	***573.228**	Alta Floresta do Oeste		
9	Priscila Pereira Da Silva	***056.972**	Alta Floresta do Oeste		
10	Sirley Parzewski	***976.092**	Alta Floresta do Oeste		
11	Erica Ferreira Rodrigues	***220.212**	Alto Alegre dos Parecis		

12	Karine Carvalho Dos Santos	***353.602**	Alto Alegre dos Parecis
13	Raquel Da Silva Gomes	***362.852**	Alto Alegre dos Parecis
14	Taiani Larissa Rodrigues Dos Santos	***489.312**	Alto Alegre dos Parecis
15	Clarice Souza De Gouveia	***258.382**	Buritis
16	Eunice Monteiro Dos Santos	***348.652**	Buritis
17	Jaciene Guilherme Da Silva	***243.952**	Buritis
18	Ketelyn Naiara Reis De Souza	***324.122**	Buritis
19	Ketlen Da Silva Brito	***104.692**	Buritis
20	Maiza Lourraine Tomaz Gonzaga	***752.142**	Buritis
21	Maria De Fatima De Araujo	***829.162**	Buritis
22	Michelly Lucas De Souza Ferreira	***700.692**	Buritis
23	Tainara Leticia Soares Nogueira	***245.552**	Buritis
24	Carolaine De Paula Leão	***376.552**	Cacoal
25	Ester Almeida Da Silva	***419.812**	Cacoal
26	Franciele Santos Da Silva	***857.892**	Cacoal
27	Ingrityane Rosa Alves	***804.092**	Cacoal
28	Jaqueline Ingrid Da Silva Oliveira	***384.522**	Cacoal
29	Luana Vitoria Aparecida Sabino	***831.942**	Cacoal
30	Nathalia Dheysla Dos Santos Neves	***878.752**	Cacoal
31	Rosenery Aparecida Caetano Dos Santos	***621.322**	Cacoal
32	Rosimar De Jesus Bezerra	***648.322**	Cacoal
33	Sueli Retz	***803.322**	Cacoal
34	Tânia Regina De Jesus Souza	***578.702**	Cacoal
35	Thallyta Kariny Mariano Fernandes	***531.482**	Cacoal
36	Thawana Lopera Moura	***281.302**	Cacoal
37	Cristiane De Jesus Lourenço	***066.332**	Campo Novo de Rondônia
38	Daniela Santos De Lima	***203.892**	Campo Novo de Rondônia
39	Elenir Pereirada Silva Guimarães	***034.512**	Campo Novo de Rondônia
40	Franciele De Oliveira Matos Ramos	***712.432**	Campo Novo de Rondônia
41	Glaucia Ribeiro Da Costa	***762.622**	Campo Novo de Rondônia
42	Jennifer Evelin Sobrinho Savaris	***672.632**	Campo Novo de Rondônia
43	Luciene De Menezes Silva	***484.582**	Campo Novo de Rondônia
44	Nonata Marques Goes	***853.002**	Campo Novo de Rondônia
45	Patrícia De Faria Souza	***855.192**	Campo Novo de Rondônia
46	Raiany Soaris De Oliveira	***983.402**	Campo Novo de Rondônia
47	Rozilda Custodio Da Costa	***505.592**	Campo Novo de Rondônia
48	Tainara Raiane Cardoso Da Silva	***770.282**	Campo Novo de Rondônia
49	Tatieli Dos Santos Pereira	***722.142**	Campo Novo de Rondônia
50	Williamar Dos Santos Silva	***574.432**	Campo Novo de Rondônia
51	Adrieli De Oliveira Anibal Honorio	***994.377**	Cerejeiras
52	Aline Farias Da Costa	***507.452**	Cerejeiras
53	Anailde Marinho Goncalves Santos	***317.772**	Cerejeiras
54	Angelica Ribeiro De Paula Dos Santos	***439.721**	Cerejeiras
55	Cleidimar Silva Santos	***482.602**	Cerejeiras
56	Elizangela Andrade Jacinto	***150.203**	Cerejeiras
57	Eva Aparecida Alves Rodrigues	***302.822**	Cerejeiras
58	Geisianny Aparecida Ferreira	***087.312**	Cerejeiras
50	Ocisianny Apareciaa Ferrena	007.312	cerejenus

59	Geizikeli Gomes Dos Santos	***955.722**	Cerejeiras
60	Joelma Da Silva Fonseca	***250.152**	
	Maria Franciele Faria	***313.652**	Cerejeiras
		***850.602**	Cerejeiras
	Marta Aparecida Felix Dos Santos	***172.402**	Cerejeiras
	Priscila Nayara Almeida De Oliveira		Cerejeiras
	Rubiany Dornelas Brito	***825.812**	Cerejeiras
65	Sonia Germano Goncalves	***936.621**	Cerejeiras
66	Werica Souza Rech	***737.062**	Cerejeiras
	Adrieli Schio Ferreira	***862.142**	Chupinguaia
68	Gilmara Motterle Spilari	***607.752**	Chupinguaia
69 70	Jaqueline Alves Da Silva	***826.632**	Chupinguaia
70	Lucineide De Moraes	***172.252**	Chupinguaia
	Maria Lourdes De Avila Mesquita	***459.033**	Chupinguaia
	Mikaeli Viana Da Silva	***394.051**	Chupinguaia
	Raissa Silva Miranda	***322.512**	Chupinguaia
	Santiele De Assis Chagas	***320.662**	Chupinguaia
75	Joelma Almeida Ramos De Souza	***030.212**	Colorado do Oeste
	Anazilda Passos Pena De Jesus	***156.342**	Corumbiara
	Elizangela Silva Ramos	***595.172**	Corumbiara
78	Elizeu Lourenço Da Silva	***728.682**	Corumbiara
79	Estefani Carvalho De Almeida	***558.632**	Corumbiara
	Ivanilde Da Silva Pego	***288.712**	Corumbiara
81	Janes Da Silva	***184.662**	Corumbiara
	Jessica Leite De Souza	***272.042**	Corumbiara
83	Wellington Luiz Pereira	***864.412**	Corumbiara
84	Adriano Alves Cardoso	***041.651**	Costa Marques
	Bruceline Ribera Rodriguez	***467.982**	Costa Marques
86	Bruna Dos Santos Parraga	***440.352**	Costa Marques
	Cleidilene Rocha Da Silva	***168.982**	Costa Marques
88	Cristiane Dorado Solis Sebalho	***857.242**	Costa Marques
89	Daniela Marchi Coimbra	***843.142**	Costa Marques
90	Jussara Andrade Uruino	***386.472**	Costa Marques
91	Mikaelly De Oliveira Rocha	***503.351**	Costa Marques
92	Patricia Da Costa Paes	***559.662**	Costa Marques
93	Samara Santos Da Silva	***239.082**	Costa Marques
94	Adilaine Gabrechi Schroeder Soares	***256.052**	Espigão do Oeste
95	Chayene Santana Prata	***838.382**	Espigão do Oeste
96	Erika Soares De Souza	***178.692**	Espigão do Oeste
97	Joelma Carvalho De Jesus	***859.202**	Espigão do Oeste
98	Leidiana Barreto	***397.002**	Espigão do Oeste
99	Mateus De Jesus Souza	***233.762**	Espigão do Oeste
100	Carla Alves Dos Santos	***612.512**	ltapuã do Oeste
101	Josiane Da Silva Brasil	***216.312**	Itapuã do Oeste
102	Natália Da Conceição Caetano	***657.882**	ltapuã do Oeste
103	Jucelia Da Silva Correia	***646.652**	Ji-Paraná
104	Patricia Pereira Camara	***252.952**	Ji-Paraná
105	Aline Da Silva Moreira	***112.552**	Ministro Andreazza

100	Alina Caaraa Da Cilva	*** 455 573**	Neve Herimente de Oeste
106	Aline Soares Da Silva	***455.572**	Novo Horizonte do Oeste
107	Raísa Testa Freire Rodrigues	***407.852**	Novo Horizonte do Oeste
108	Stefani Da Silva Freitas	***865.652**	Novo Horizonte do Oeste
109	Taynara Vasconcelos Silva Barato	***971.412**	Novo Horizonte do Oeste
110	Gisellce Andreina Matos Huiza	***543.172**	Ouro Preto do Oeste
111	Ana Carolina Da Rocha	***491.491**	Pimenta Bueno
112	Camila Benitez Santos	***913.852**	Pimenta Bueno
113	Cleiziele Bruske Dos Santos	***921.112**	Pimenta Bueno
114	Daniela De Souza Rodrigues	***981.882**	Pimenta Bueno
115	Dayani Nathaly Moreno Veroes	***274.652**	Pimenta Bueno
116	Fabiana Gomes Aguiar	***657.852**	Pimenta Bueno
117	Jeisiane Manske	***036.872**	Pimenta Bueno
118	Juliana Souza Leite	***527.152**	Pimenta Bueno
119	Kelly Cristina Francisco	***798.172**	Pimenta Bueno
120	Larissa Cristina Silva Jeronimo	***729.634**	Pimenta Bueno
121	Marceliciley Alexandre Da Silva	***501.002**	Pimenta Bueno
122	Stefany Almeida De Azevedo	***747.412**	Pimenta Bueno
123	Dalmara Tais Marques Coelho Santos	***689.732**	Presidente Médici
124	Edlayne Inacio Da Silva	***113.892**	Presidente Médici
125	Geovana Ferreira Da Silva	***439.832**	Presidente Médici
126	Jeane Ferreira Costa	***904.362**	Presidente Médici
127	Jessica Aparecida De Jesus Roldão	***411.192**	Presidente Médici
128	Larissa Ramos Celestino	***381.772**	Presidente Médici
129	Marcelina Nogarini	***483.052**	Presidente Médici
130	Margareth Alexsandra Rodrigues Marques	***771.111**	Presidente Médici
131	Maria Eduarda Ferreira Da Cruz	***925.022**	Presidente Médici
132	Marilza Pereira Caldas	***503.802**	Presidente Médici
	Renato Eziquiel Duarte	***418.052**	Presidente Médici
134	Roseane Gomes Da Silva	***205.772**	Presidente Médici
135	Tânia Haack Dos Santos	***313.422**	Presidente Médici
136	Alessandra Da Silva Barbosa	***790.212**	Rolim de Moura
137	Daiane Porfirio Dos Santos	***729.962**	Rolim de Moura
138	Ediane Pereira Da Silva	***794.832**	Rolim de Moura
139	Luciane Santos Silva Oliveira	***873.652**	Rolim de Moura
140	Paloma Dantas Alves	***909.432**	Rolim de Moura
141	Sabrina Santos De Jesus	***083.192**	Rolim de Moura
142	Simone Timm De Souza	***398.362**	Rolim de Moura
143	Vanessa Silva De Souza	***630.202**	Rolim de Moura
144	Viviane Vera Da Silva	***375.212**	Rolim de Moura
145	Ana Rita Ronconi Mathias	***678.912**	Santa Luzia do Oeste
146	Camila Rodrigues Da Silva Matos	***826.972**	Santa Luzia do Oeste
147	Eliete Ferreira Da Silva	***173.322**	Santa Luzia do Oeste
148	Juliana Eghert	***658.242**	Santa Luzia do Oeste
149	Karina Da Silva Gomes	***173.842**	Santa Luzia do Oeste
150	Maria Helena Freitas Da Silva	***200.942**	Santa Luzia do Oeste
	Rubiane Da Cruz Papaleu Silva	***956.082**	Santa Luzia do Oeste
	Tatiane Cardoso Da Silva	***331.162**	
152	Taciane Cardoso Da Silva	331.102™	Santa Luzia do Oeste

153	Taylaine Barbosa Lima	***154.142**	Santa Luzia do Oeste
	-	+	
154	Valdineia Alves Da Silva Bezerra	***206.082**	Santa Luzia do Oeste
155	Ana Lucia Braum	***413.862**	São Francisco do Guaporé
156	Bruna Estefani Conceicao Mota Brigido	***690.812**	São Francisco do Guaporé
157	Geisilane Francisco Siqueira	***110.452**	São Francisco do Guaporé
158	Katiele De Jesus Oliveira	***438.462**	São Francisco do Guaporé
159	Nakai Soares De Almeida	***102.692**	São Francisco do Guaporé
160	Patricia Fernanda Braun De Paula	***414.312**	São Francisco do Guaporé
161	Priscila Emanoela Pecini	***024.682**	São Francisco do Guaporé
162	Rosana Voss	***780.212**	São Francisco do Guaporé
163	Vanessa Dos Santos Feitosa	***761.652**	São Francisco do Guaporé
164	Wilgner Walisson Recalde	***607.582**	São Francisco do Guaporé
165	Carla Adrielly Nascimento Goncalves	***546.782**	Urupá
166	Elisabete Valente Miranda	***456.112**	Urupá
167	Erica De Souza Ribeiro	***770.052**	Urupá
168	Kelly Martins Da Silva	***752.162**	Urupá
169	Leticia Vitória Dos Santos Miranda	***165.442**	Urupá
170	Rosilene Da Silva Oliveira	***584.062**	Urupá
171	Sandra Do Nascimento Queiroz Pereira	***405.852**	Urupá
172	Cintia Cristino Da Silva	***163.232**	Vale do Paraíso
173	Katia Raiane De Araújo Amarante	***767.572**	Vale do Paraíso
174	Patricia Guilherme Dos Anjos	***982.662**	Vale do Paraíso

ANEXO II Relação Nominal de Beneficiários Desligados do Programa Crescendo Bem

Nº	NOME BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Andreia Marciel Alves Henke	***421.322**	Alta Floresta do Oeste
2	Juliana Francisco Caldeira	***808.862**	Alta Floresta do Oeste
3	Eliane Da Silva Moura	***061.492**	Alto Alegre dos Parecis
4	Gislene Da Rosa Stocler	***176.692**	Alto Alegre dos Parecis
5	Daniela Fonseca Nascimento	***643.002**	Alto Paraíso
6	Erica Aparecida Alves Jardim	***211.712**	Alto Paraíso
7	Rosangela Rodrigues De Oliveira	***874.642**	Alto Paraíso
8	Roseli Batista Alves	***752.182**	Alto Paraíso
9	lanca Martins Dos Santos	***051.342**	Ariquemes
10	Raiane Araujo Silva	***006.522**	Ariquemes
11	Rosemeire Pereira Gomes	***271.292**	Ariquemes
12	Rosilaine Ramos De Souza	***555.322**	Ariquemes
13	Adileide Silva De Almeida	***653.562**	Buritis
14	Jaqueline Portela Da Silva	***482.495**	Buritis
15	Vando Fernandes	***649.352**	Buritis
16	Dais Paixão De Moura Ocanha	***929.822**	Cacoal
17	Dayani Cozer Do Carmo	***408.132**	Cacoal
18	Jaqueline De Lima Oliveira	***891.552**	Cacoal
19	Marcely Da Silva Oliveira	***469.322**	Cacoal
20	Vanessa Ferreira De Souza	***261.452**	Cacoal
21	Alessandra Dos Santos Parente	***920.302**	Cerejeiras
22	Karolaine Da Silva Dos Reis	***907.472**	Chupinguaia

	·		
23	Adineia Alves	***179.562**	Colorado do Oeste
24	André Dias De Oliveira	***094.692**	Colorado do Oeste
25	Ellayne Gomes Amarante Da Silva	***715.502**	Colorado do Oeste
26	Anatasha Pereira Gomes	***028.391**	Costa Marques
27	Gerciana Silva Araujo	***930.792**	Costa Marques
28	Linzi Cordeiro Dos Santos	***591.332**	Costa Marques
29	Adriele Silva Carvalho	***160.052**	Cujubim
30	Marcelina Ferreira Da Silva	***307.252**	Cujubim
31	Edivaine Rutsatz Lachos Nascimento	***193.542**	Espigão do Oeste
32	Joceleia Bispo Da Silva	***413.002**	Espigão do Oeste
33	Ana Julia De Souza Alves	***769.742**	Itapuã do Oeste
34	Vera Lucia Braga Moura	***453.062**	Itapuã do Oeste
35	Vitoria Catarina Miranda De Souza	***143.962**	Itapuã do Oeste
36	Daniela Mara De Oliveira	***618.292**	Ministro Andreazza
37	Sidimara Paulina Elidio Weber	***529.222**	Nova Brasilândia do Oeste
38	Vanuza Vidal Dos Santos	***706.592**	Nova Brasilândia do Oeste
39	Ana Paula Guaquereba Nunes	***131.362**	Nova Mamoré
40	Zara Teles Da Cunha Moreira	***487.812**	Nova Mamoré
41	Eliane Rodrigues Dos Santos	***245.112**	Novo Horizonte do Oeste
42	Erica Aparecida Ribeiro Guerçon	***988.462**	Novo Horizonte do Oeste
43	Fabiana Rosa Silveira	***554.622**	Novo Horizonte do Oeste
44	Aline Silva Gonçalves	***440.222**	Ouro Preto do Oeste
45	Claudiana Gonçalves Barbosa	***355.692**	Ouro Preto do Oeste
46	Deisiane Santos Reis	***509.402**	Ouro Preto do Oeste
47	Marcilene Da Silva Jesus	***194.772**	Ouro Preto do Oeste
48	Mirella De Jesus Batista	***940.452**	Ouro Preto do Oeste
49	Daiane Cristina Caetano Rocha	***657.192**	Pimenta Bueno
50	Geovana Cristina Rodrigues	***249.782**	Pimenta Bueno
51	Cleice Kelly Faustino De Mello	***597.762**	Presidente Médici
52	Maria Jose Silva Siqueira	***126.282**	Presidente Médici
53	Nathiely De Souza Silva	***407.302**	Santa Luzia do Oeste
54	Rosana Aparecida Cruz De Azevedo	***364.392**	Santa Luzia do Oeste
55	Alcione De Lira Tavares	***357.572**	São Francisco do Guaporé
56	Aline Ribeiro Santos	***093.422**	São Francisco do Guaporé
57	Helen Nubia Tranquilino Nunes	***677.772**	São Francisco do Guaporé
58	Vania De Oliveira Soares Macurape	***309.952**	São Francisco do Guaporé
59	Gleyce Da Costa Gomes	***016.232**	Urupá
60	Natália Venancio Da Costa	***402.952**	Urupá
61	Cleidisleia Silva Rodrigues	***865.322**	Vale do Paraíso
62	Karolayne Ferreira Alves Miranda	***665.722**	Vale do Paraíso
63	Wesley Soares Da Silva	***321.502**	Vale do Paraíso
64	Francileny Faustino Mourao	***140.032**	Vilhena
65	Neide Gomes De Souza	***548.022**	Vilhena
I			

ANEXO III

Relação Nominal de Beneficiários Suspensos do Programa Crescendo Bem

N°	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Patricia Time Kunde	***194.082**	Pimenta Bueno

2	Katrine Delmiro de Matos	***717.662**	Corumbiara
3	Naiara Cristina Oliveira Farias	***411.082**	Corumbiara
4	Miria Araujo de Lima	***883.042**	Corumbiara

ANEXO IV

Relação Nominal de Beneficiários Reabilitados do Programa Crescendo Bem

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO
1	Poliana De Almeida Silva	***237.152**	Cacoal
2	Ana Paula Santos Garcia	***163.992**	Presidente Médici
3	Regiane Mariano Honorato da Silva	***915.402**	Santa Luzia Do Oeste
4	Patricia Leigue da Silva	***137.682**	São Francisco do Guaporé
5	Samara Miranda da Silva	***841.862**	São Francisco do Guaporé
6	Silvana Gomes de Carvalho	***647.602**	São Francisco do Guaporé
7	Juscilene Tome Vergilio	***776.162**	Urupá
8	Damiles de Souza Silva	***650.212**	Vale do Paraiso

Protocolo 0033132107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: Prefeitura Municipal de Cacoal

CNPJ n.º: 04.092.714/0001 - 28

Endereço: Rua Anísio Serrão n.º 2100, bairro Centro — Cacoal — Rondônia

Termo de Convênio n.º 223/PGE-2020

Valor Global: R\$ 111.059,91 (cento e onze mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)

Processo n.º 0005.184002/2020-54

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Convenente, para a aquisição de material de consumo (cestas básicas).

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer nº 1029/2022/SEAS-CI id 0032963421, o qual afirma no item 5.1 "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela aprovação e homologação da prestação de contas conforme o disposto no Relatório Físico Financeiro n.º 61/2022

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n.º 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social *Interino* Decreto de 18 de outubro de 2022 - DIOF ed. 201 - 3

Protocolo 0033127238

Portaria nº 806 de 11 de outubro de 2022

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº 300166804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.071252/2022-97, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIQUEMES, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de Outubro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021.

Protocolo 0032812369

Portaria nº 845 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOE ed. 201-3, de 19/10/2022.

Considerando os termos do Memorando n° 32/2022/SEAS-GERJIP (0032758567), contido nos autos de n. 0026.071678/2022-01.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **10/10/2022 à 29/10/2022**, a servidora **MARIA JOSÉ DIAS MACEDO**, ASSESSORA VII, CDS-07, matrícula n. ******199, para responder pela Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA**, GERENTE, CDS-09, matrícula *******006, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria nº 3296 de 18 de maio de 2022 (0033124998).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino - SEAS

Protocolo 0033143527

Portaria nº 832 de 20 de outubro de 2022

O Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social- SEAS no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto de 18 de Outubro de 2022- ed. 201-3.

Considerando o Memorando nº 241/2022/SEAS-GISP, 19 de outubro de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Ji-Paraná/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 21 a 24/10/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Mônica Lopes da Silva	300102848	Porto Velho
Sebastião Alves Abreu	000247131	Porto Velho

Violeta Sales de Morais	001162932	Porto Velho
Maria José Ribeiro Santos	000650824	Porto Velho
Helena Messias dos Santos	300108967	Porto Velho
Carlos Roberto da Silva Vieira	300029605	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	300060182	Porto Velho
Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida	300021680	Porto Velho
Paulo Kleber Moraes de Almeida	300021711	Porto Velho
Filipe Menezes de Albuquerque	300100277	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	300171172	Porto Velho
Josivaldo dos Santos Sena	300182106	Porto Velho

- **Art. 2°-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- **Art. 3°-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- **Art. 4°-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Secretário de Estado Interino da Assistência e do Desenvolvimento Social -SEAS

Protocolo 0033042425

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 948 de 21 de outubro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Assesora de Gestão de Pessoas CDS - 05, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **NADIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula **300134989**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, **Matrícula 300134816**, Assessor de Gestão de Pessoas CDS - 05, no período de 24 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, por motivo de Gozo de Férias

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033099917

Portaria nº 950 de 24 de outubro de 2022

Retificação da Portaria de Relotação do servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Requerimento ID 0032670880.

RESOLVE:

Diário Oficial

Art.1º Por solicitação do servidor **CLEYTON JOSE WOFF**, matrícula 300134935, Agente de Segurança Socioeducativo desta FEASE, atraves do Requerimento 0032670880, **RETIFICO** parte da Portaria nº 741 de 22 de outubro de 2021,que concede Folga Eleitoral.

Onde se lê:

6°	29/ 09/2022
7°	28/ 10/2022
8°	02/ 11/2022
9°	07/ 12/2022
10°	02/ 01/2023

Leia-se:

6°	23/ 10/2022
7°	02/ 11/2022
8°	07/ 12/2022
9°	01/ 01/2023
10°	01/ 02/2023

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033123483

Portaria nº 951 de 24 de outubro de 2022

Conceder Licença Paternidade ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 164/2022/FEASE-USARIQADM, ID 0032888255 e Requerimento ID 0032906045.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12/05/2016, publicada no DOE nº 86, de 12/05/2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (**quinze**) dias consecutivos, além dos 5 (**cinco**) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor **ROGERIO DE SOUZA**, nº **300088334**, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE, a partir da data do nascimento de sua filha, ocorrido em **10/10/2022**, conforme **Certidão de Nascimento ID 0032907741**

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033131110

Portaria nº 952 de 24 de outubro de 2022

Designar o Servidor para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 157/2021/FEASE-USARIQADM ID 0021385181 e Ata Médica ID 0032928405.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor WILLIAM NETO DA SILVA, matrícula 300116901, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 300134906, Diretora Geral Função Gratificada - 06, no período de 14 a 15 de outubro de 2022, por motivo de Licença Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033132692

Portaria nº 953 de 24 de outubro de 2022

Relotar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Despacho FEASE-CT ID 0032620058.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 04 de outubro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
LEANDRO DA	300134985	Unidade de Internação Masculina	Centro de Atendimento de	04/
SILVA	300134963	Provisória - UIMP	Semiliberdade - CASSEM	10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0033133733

Portaria nº 955 de 25 de outubro de 2022

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ARIQUEMES**, CNPJ: 21.322.274/0001-77, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ **7.991,30** (sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **GILCILENE SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300.134.906, sob o nº de Processo nº **0065.071405/2022-91** - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE000579 de 25.10.2022

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE000580 de 25.10.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será **até** 90 dias a contar do depósito, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033169088

Portaria nº 956 de 25 de outubro de 2022

Concessão de repasse da 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA**, CNPJ: 20.783.564.0001-55, a 4ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2022, no valor de R\$ **6.130,75** (seis mil cento e trinta reais e setenta e cinco centavos). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **RONALDO SOUZA SANTOS**, matrícula nº 300.093.350, sob o nº de Processo nº **0065.071074/2022-90** - Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0100000000 **PROGRAMAÇÃO**: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE000581 de 25.10.2022

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE000582 de 25.10.2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2022NE000583 de 25.10.2022.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 4º repasse do PROGESFI, será **até** 90 dias a contar do depósito, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIOUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0033170836

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO (DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO)

Tratam os autos de processo administrativo para análise da ocorrência de despesa sem prévio empenho, referente a da 12º Medição dos serviços executados na Construção do Espaço da Bovinocultura Leiteira no Centro Tecnológico Vandeci Rack , no município de Ji-Paraná/RO, Contrato nº 110/PGE-2019, de conformidadecom o Relatório (0032596402) e Despacho SEAGRI-GGPP (0033043524).

Em que pese tal observância, é necessário destacar, ainda, que os casos em que a despesa foi regularmente contratada a ausência de emissão do prévio empenho, não afasta o dever de quitar o débito junto ao Contratado, portanto demonstrando que não houve dano ao erário pelo erro administrativo, tendo portanto a legalidade da emissão de Nota de Empenho para cobertura da despesas em pauta, com isso, esta Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, emitiu a Nota de Empenho 2022NE000033 (0033124328)posteriormente, no dia 24/10/2022 Isto posto, vimos solicitar o Reconhecimento e Homologação da Despesa supra considerada "Sem Prévio Empenho", de acordo com o Artigo 1º do Decreto nº 5459/1992.

Art. 1º As despesas realizadas e classificadas "Sem Prévio Empenho" serão de inteira responsabilidade dos Ordenadores de Despesa, que deverão de reconhecê-las e homologá-las, após devidamente justificadas.

Na condição de Ordenador de Despesa e, em conformidade com o Decreto em vigor nº 5459/1992, Artigo 1º, Reconheço e Homologo a despesa no valorinformado abaixo, considerada "Sem Prévio Empenho".

Credor LOIOLA COM. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ/ CPF	06.341.060/ 0001-54
Sede	Porto Velho/ RO
Descrição	Cobertura de despesa relativa a 12ª Medição, dos serviços executados na Construção do Espaço da
da	Bovinocultura Leiteira no Centro Tecnológico Vandeci Rack , Contrato nº 110/ PGE-2019 no município de Ji-
	Paraná/RO, Contrato nº 110/PGE-2019.de acordo com o Relatório (0032596402) eDespacho SEAGRI-GGPP
Despesa	(0033043524).
Valor	
total da	R\$ 44.802,20
Despesa	

Porto Velho,24 de Outubro de 2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0033124640

Portaria de férias nº 6577 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ARNALDO ANDRE DE BRITO, Auxiliar de Extensão, matrícula 300152928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o01/09/2022 a 30/09/2022 e que foram interrompidas a contar do dia01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7773

Portaria de férias nº 6580 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARNALDO ANDRE DE BRITO**, **Auxiliar de Extensão**, matrícula 300152928, pertencente ao quadro de servidores de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7775

Portaria de férias nº 6583 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURILENE SILVA BARROS**, ASSESSOR, matrícula 300122688, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**19/09/2022 a 28/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia**19/09/2022 a 28/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/11/2022 a 18/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7778

Portaria de férias nº 6585 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MENDONCA**, ASSISTENTE TÉCNICO II, matrícula 300167031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**06/09/2022** a **25/09/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**06/09/2022** a **25/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/11/2022** a **07/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7780

Portaria de férias nº 6586 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/09/2022 a 25/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO MENDONCA**, **ASSISTENTE TÉCNICO II**, matrícula 300167031, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(06/09/2022 a 25/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7781

Portaria de férias nº 6588 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ELIENE DE SOUZA PEREIRA, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300145200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o11/10/2022 a 20/10/2022 e que foram interrompidas a contar do dia11/10/2022 a 20/10/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 21/11/2022 a 30/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7783

Portaria de férias nº 6589 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIENE DE SOUZA PEREIRA**, **ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300145200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7784

Portaria de férias nº 6590 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES**, CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-LEITE, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**20/10/2022 a 29/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**20/10/2022 a 29/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2023 a 04/03/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7785

Portaria de férias nº 6591 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/10/2022 a 29/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-LEITE, matrícula 300160752, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (20/10/2022 a 29/10/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7786

Portaria de férias nº 6592 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, **Extensionista Rural- Nível Superior**, matrícula 300152127, pertencente ao quadro de servidores de Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 30/09/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

Rondônia, ed. 205 - 118

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7787

Portaria de férias nº 6593 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n.Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, ASSESSOR I, matrícula 300098892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o18/10/2022 a 01/11/2022e que foram interrompidas a contar do dia18/10/2022 a 01/11/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 07/02/2023 a 21/02/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7788

Portaria de férias nº 6594 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/10/2022 a 01/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, **ASSESSOR I**, matrícula 300098892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(18/10/2022 a 01/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7789

Portaria de férias nº 6595 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 31/03/2022, publicada no DOE n. Edição 62, de 04/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMIRES SANTOS DA COSTA**, GERENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA, matrícula 300097437, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, originalmente marcadas para o**06/10/2022 a 11/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**06/10/2022 a 11/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2022 a 18/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo DOC7790

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 777 de 24 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- I por um dia, para doação de sangue;
- II por dois dias, para se alistar como eleitor;
- III por oito dias consecutivos, em razão de:
- a) casamento;
- b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **SALVADOR ALVES DE SOUZA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, matrícula n. **2305066**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Mirante da Serra, a contar de 20 de outubro de 2022 - Certidão de Óbito (0033125044).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033129711

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 453 de 24 de outubro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo n^{o} 52 do Decreto n^{o} 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1^{o} do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.081676/2022-00.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido a **Sra Ana Caroline Pintar**, Função: **Analista Ambiental Engª Ambiental**, CPF:**994.122.502-82**, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2164, **FONTE 0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa: **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 997 e 998 e **Plano de Aplicação**.
- **Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Deposito da **Ordem Bancária OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.
- **Art.** 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**
- **Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 5º - Torno sem efeito a Portaria nº 351 de 09 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033121682

Portaria nº 452 de 24 de outubro de 2022

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo n^{o} 52 do Decreto n^{o} 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1^{o} do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: 0028.079152/2022-41.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedido a **Sra Francislainy Pereira de Azevedo**, Função: **Analista Ambiental Bióloga**, CPF: **022.856.205-86**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender as despesas, com material de consumo e Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade P/A 2164, **FONTE 0205 FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30 e 3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 989 e 990 e **Plano de Aplicação**.
- **Art. 2º** O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), dias a contar da data do Deposito da **Ordem Bancária OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.
- **Art.** 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**
- **Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuara os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 2.500,00
3390-39	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Art. 5º - Torno sem efeito a Portaria nº 351 de 09 de setembro de 2022.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033121557

Portaria nº 458 de 24 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

RESOLVE:

- Art. 1º **NOMEAR** os servidores transcrito no quadro abaixo com vistas a recebimento de Mídia e Outdoor para Campanha da Prevenção ao Combate as Queimadas 2022, referente ao processo 00028.024561/2022-18.
- Art. 2º Os membros dessa Comissão deverão fazer o acompanhamento do serviço e emitir o Termo de Definitivo referente
- à conferência e o recebimento do material.
 - Art. 3º Revogam-se todas as portarias anteriores a esta publicação e as disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	MATRICULA/ CPF	FUNÇÃO
DEIGNA LAÍS OLIVIAK	300.178.896	PRESIDENTE - CEAM
ROBERTO NUNES DO NASCIMENTO	300.168.227	MEMBRO - CEAM
LÍVIA BALBINO GUIMARÃES	300.141.132	MEMBRO - ASCOM
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	MEMBRO - COPAF

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033141626

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 471/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº : 312.794.812-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/01108/2020, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°13'34" e Longitude O: 62°14'06"; Latitude S: 11°13'17" e Longitude O: 62°14'03".
- b) Vazão média diária de captação para enchimento: 97,12 m³/h, durante 24 h/dia, 15 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 34.963,2 m³/ano.
- c) Vazão média diária de captação para manutenção: 8,09 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 6 meses, totalizando 34.948,8 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S 11°13'33" e Longitude O 62°13'45".
- b) Vazão média diária de lançamento: 208,11 m³/h, durante 24 h/dia, 7 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 34.962,5 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031494791

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº472/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Maron Santos Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º 497.515.482-72, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de Pastagem, conforme processo nº. 1801/00700/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°56'20.33"e Longitude O: 63°14'46.88"

Vazão média diária de captação: 35,75 m³/h, durante 9,79 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses de maio a setembro, totalizando 10.500 m³/mês e 52.500 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031495102

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 473/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Antonio dos Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 063.035.602-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café**, conforme processo nº. 1801/01719/2020, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°18'32.95"e Longitude O: 62°19'59.26"
- b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de julho a setembro , totalizando 900 m³/mês e 2.700 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: - Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031495453

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 474 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Arnaldo Alves de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º 203.124.742-53, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme

processo nº. 1801/00412/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 33′ 54,50″ e Longitude O: 62°46′9.70″
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 71,46 m³/h, durante 24 h/dia, 26,065 dias/mês, durante 2 mês , totalizando 89.406,04 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 71,46 m³/dia, 24 h/dia, 1,959 dia/mês, durante 06 meses, totalizando 20.155.88 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 109.561,92 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09° 34′ 10,40" e Longitude O: 62° 46′ 9.60"
- b) Vazão média diária de lançamento: 500,22 m³/h, durante 24 h/dia, 3,724 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 44.703,20 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031495561

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 485/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdecir Piske da Silva** inscrito no CPF sob o n.º 658.886.777-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/02823/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°06'21.5" e Longitude O: 62°00'20.6"
- b) Vazão média diária de captação: 40 m³/h, durante 4 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses de julho a setembro, totalizando 4800 m³/mês e 14.400 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031496629

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 486/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Noberto de Carvalho**, inscrito no CPF sob o n.º 219.798.552-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00248/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 9°42′9.03"e Longitude O: 62°13'49.24``
- b) Vazão média diária de captação: 6 m³/h, durante 2 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses de janeiro a dezembro, totalizando 360 m³/mês e 4.320 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031496729

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 487/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Claudiane Sarmento Rigo**, inscrito no CPF sob o n.º 894.135.472-20, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00597/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°23'54.77" e Longitude O: 61°18'32.85"
- b) Vazão média diária de captação: 18 m³/h, durante 4 h/dia, 15 dias/mês, durante 4 meses de Junho a setembro, totalizando 1.080 m³/mês e 4.320 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031497193

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 488/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **SAPEC Agropecuária LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **n.º 07.808.426/0001-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01681/2021**, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°49'56.50" Longitude: W 62°39'23.25" (captação 1);
- b) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°52'05.91" Longitude: W 62°40'20.02" (captação 2);
- c) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°51'51.18" Longitude: W 62°40'13.01" (captação 3);
- d) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°51'20.99" Longitude: W 62°40'33.40" (captação 4);
- e) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°51′11.59″ Longitude: W 62°40′19.78″ (captação 5);
- f) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°50'39.44" Longitude: W 62°40'03.74" (captação 6);
- q) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°50'33.26" Longitude: W 62°39'48.32" (captação 7);
- h) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°51′13.23″ Longitude: W 62°39′19.72″ (captação 8);
- i) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°52'43.50" Longitude: W 62°39'33.70" (captação 9);
- j) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°53'34.09" Longitude: W 62°39'08.15" (captação 10);
- k) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°53′16.19″ Longitude: W 62°38′29.93″ (captação 11);
- I) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°54′28.99″ Longitude: W 62°38′57.37″ (captação 12);
- m) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°50′14.78″ Longitude: W 62°38′42.83″ (lançamento 1);
- n) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°50'26.45" Longitude: W 62°38'38.51" (lançamento 2);

- o) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°52'49.11" Longitude: W 62°38'42.15" (lançamento 3);
- p) Coordenadas geográficas: Latitude: S 09°53′53.15″ Longitude: W 62°38′26.87″ (lançamento 4);

II - Demandas

a) Demanda de captação

- · Vazão média diária de captação 1 (enchimento): 667,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 480.240,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 2 (enchimento): 844,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 607.680,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 3 (enchimento): 137,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 98.640,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 4 (enchimento): 174,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 125.280,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 5 (enchimento): 414,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 298.080 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 6 (enchimento): 178,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 128.160,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 7 (enchimento): 208,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 149.760,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 8 (enchimento): 822,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 591.840,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 9 (enchimento): 489,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 352.728,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 10 (enchimento): 211,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 152.496,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 11 (enchimento): 229,98 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 165.585,6 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 12 (enchimento): 131,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês/ano, totalizando 94.320,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 1 (manutenção): 199,98 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 575.942,4 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 2 (manutenção): 257,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 740.160,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 3 (manutenção): 41,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 118.137,6 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 4 (manutenção): 93,90 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 270.432,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 5 (manutenção): 124,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 357.350,4 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 6 (manutenção): 98,70 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 284.256,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 7 (manutenção): 62,30 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 179.424,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 8 (manutenção): 210,88 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 607.344,4 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 9 (manutenção): 147,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 423.360,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 10 (manutenção): 63,70 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 183.456,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 11 (manutenção): 69,09 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 198.979,2 m³/ano;
- · Vazão média diária de captação 12 (manutenção): 39,09 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 112.579,2 m³/ano.

b) Demanda de lançamento

· Vazão média diária de lançamento 1: 1.555,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano,

totalizando 2.239.200,0 m³/ano;

- · Vazão média diária de lançamento 2: 131,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 94.320,0 m³/ano;
- · Vazão média diária de lançamento3: 489,9 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 352.728.0 m³/ano:
- · Vazão média diária de lançamento 4: 221,33 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 4 meses/ano, totalizando 312.715,20 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031497396

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 489 / 2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Marco Antonio Souza Silverio** inscrito no CPF sob o n.º 046.888.652-44, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de pastagem, conforme processo nº. 1801/00858/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°7'16.25" e Longitude O: 62° 11' 12.23"
- b) Vazão média diária de captação: 12,277 m³/h, durante 9,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 3.314,79 m³/mês e 9.944,37 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031497724

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº.494/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que **EDERSON VILVOCK** inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 877.632.812-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial referente à atividade - **irrigação de café**, conforme processo **nº. 1801/00838/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de Captação

- a) Coordenadas geográficas do Ponto Latitude S: 12°08'41,3" e Longitude O: 61°58'52,4".
- b) Vazão média diária de Captação: 30,0 m³/h, durante 4,0 h/dia para microaspesão, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando,
 - 10.800,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031498012

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 495 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ronaldo de Marins**, inscrito no CPF sob o n.º 902.613.992-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00541/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°18' 8.37" e Longitude O: 62° 21' 7.52"
- b) Vazão média diária de captação: 5,7087 m³/h, durante 8,0 h/dia, 30 dias/mês, durante (04) meses, totalizando 1.370,1 m³/mês e 5.480,4 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031498232

TERMO

TERMO DE OUTORGA - № 497/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valdeci Dias Novato** inscrito no CPF sob o n.º 421.664.112-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Irrigação de café, conforme processo nº. 1801/00836/2022, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°7'12.26"e Longitude O: 61°45'37.08"
- b) Vazão média diária de captação: 14 m³/h, durante 5 h/dia, 15 dias/mês, durante 5 meses de maio a setembro, totalizando 1.050 m³/mês e 5.250 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031498635

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 498 / 2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que

outorgou **Odir Royer** inscrito no CPF sob o **n.º 256.106.272-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial - **Irrigação de café**, conforme processo **nº.1801/00832/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12° 04' 42.6" e Longitude O: 62° 12' 42.0"
- b) Vazão média diária de captação: 30,0 m³/h, durante 14,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 12.600,0 m³/mês e 37.800,0 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031500092

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 499/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Residencial Sevilha Incorporações LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.201.047/0001-90, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes – **Esgotamento Sanitário**, conforme processo nº. 1801/03197/2014, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°48'07.8" e Longitude O: 63°48'17.3";
- b) Vazão média diária de lançamento: 21,32 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses, totalizando 184.208,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Esgotamento Sanitário
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031500458

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 509 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Fernando de Melo Maciel**, inscrito no CPF sob o n.º 617.633.812-34, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. 1801/04757/2019, com as seguintes características:

I - Ponto de captação 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 23' 06,61" e Longitude O: 63°10'09.20"
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 263,93 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 190.026,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 23,99 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 mês , totalizando 190.025,40 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 380.051,40 m³/ano.

Ponto de captação 2

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 23' 11,45" e Longitude O: 63°10'32.21"

- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 263,93 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 190.026,0 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 23,99 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 mês , totalizando 190.025,40 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 380.051,40 m³/ano.

Ponto de captação 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 22' 06,54" e Longitude O: 63°10'28.48
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 35,76 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês , totalizando 25.747.20 m³/ano:
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 3,25 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 11 mês , totalizando 25.750,30 m³/ano.
 - d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 51.497,50 m³/ano.
 - * Volor total Ponto 1 + Ponto 2 + Ponto 3 (enchimento + manutenção) : 811.800,30 m³/ano.

II - Ponto de Lançamento 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10°22'26.56" e Longitude O: 63° 10' 38.75"
- b) Vazão média diária de lançamento: 563,61 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 01 mês, totalizando 405.804,0 m³/ano.

III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031501620

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 513 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Valim José de Souza**, inscrito no CPF sob o n.º **389.322.702-44**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00894/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°48' 12.27" e Longitude O: 62° 56' 46.98"
- b) Vazão média diária de captação: 24 m³/h, durante 3,5 h/dia, 30 dias/mês, durante (05) meses, totalizando 2.520 m³/mês e 12.600 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031501724

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 514/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Alceu Elias Feldmann**, inscrito no CPF sob o **n.º 019.899.109-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos

para captação superficial - **Criação animal,** conforme processo **nº.1801/01052/2021**, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°40'48.96" e Longitude O: 61°06'44.34" Captação 1;
- b) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°40′50.77" e Longitude O: 61°06′15.16" Captação 2;
- c) Vazão média diária de captação 1: 62,50 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 540.000,0 m³/ano;
- d) Vazão média diária de captação 2: 30,0 m³/h, durante 8 h/dia, 30 dias/mês, durante 5 meses/ano, totalizando 36.000,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Criação Animal
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031501842

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 515/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Adelar Lopes de Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 571.995.072-91, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – Criação animal, conforme processo nº. 1801/01918/2021, com as seguintes características:

I - Pontos de Intervenção

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°36'1.12" e Longitude O: 61°04'45.24" Captação;
- b) Vazão média diária de captação: 18,01 m³/h, durante 1,02 h/dia, 30 dias/mês, durante 12 meses/ano, totalizando 6.646,32,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Criação Animal
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031501963

TERMO

TERMO DE OUTORGA - № 519/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Juarez Moreira**, inscrito no CPF sob o **n.º 891.095.037-47**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial na - **Irrigação/ Café Clonal**, conforme Processo **nº. 1801.04018/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação - 01

Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11º43'18,90" / Long. (o) 61º31'9,70" (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação para café: 23,5 (m³/h) \times 08 (h/dia) = 188,0 \times 30 (dia/mês) \times 5.640,00 (m³/mês) \times 04 (mês) = 22.560,00 \times 7,5 hectares = 169.200,00 (m³/ano).

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação/Café clonal
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031502263

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 520 /2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Lidelson Cirilo Soares**, inscrito no CPF sob o **n.º 076.593.627-55**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Irrigação de café,** conforme processo nº. **1801/00896/2022**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 00' 12.20" e Longitude O: 62° 21' 49.80"
- b) Vazão média diária de captação: 33 m³/h, durante 2,1 h/dia, 30 dias/mês, durante (04) meses, totalizando 2.079 m³/mês e 8.316 m³/ano;

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031502437

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 521/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **Metal Norte Indústria e Comércio EIRELI.**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº16.858.700/0001-51, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Beneficiamento de minério de estanho ., conforme processo nº. 1801/00872/2021, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 09°54'19,46" Sul e Longitude 63°02'54,19" Oeste; e.
- b) Vazão média diária de captação: 3,06 m³/h, durante 1: 40 hora/dia, 22 dias, 12 meses, totalizando um volume 1346,40 m³/ano..

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Beneficiamento de minério de estanho.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0031502681

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068856/2022-10

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 467/2022/SEDEC-CI (0033027226), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 467/2022/SEDEC-CI (0033027226), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: FELIPE ARCHANJO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 20 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033069487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068721/2022-54

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 470/2022/SEDEC-CI (0033044198), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução n° 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 470/2022/SEDEC-CI (0033044198), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: DAMARIS LIMA FAGUNDES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033100616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.068789/2022-33

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 469/2022/SEDEC-CI (0033044158), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução n^{o} 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n^{o} 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n^{o} 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 469/2022/SEDEC-CI (0033044158), portanto,

determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário: ALEX RILIE MOREIRA RODRIGUES no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 10 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033101575

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.069846/2022-00

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 471/2022/SEDEC-CI (0033044242), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução n° 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 471/2022/SEDEC-CI (0033044242), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade das beneficiárias: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA E JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA

Secretária Adjunta Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033101797

ERRATA

 Em relação à descrição no seguinte documento: AVISO nº 100/2022 (SEI nº 0031844517), informamos que no item "Lista Definitiva de Credenciamento a esta CONSIC" terá sua devida correção e retificação devido a ausência de pessoa jurídica com sua inscrição deferida nos termos do EDITAL Nº 5/2022/SEDEC-CONSIC (0029546029) e AVISO 85 (0030678249) :

ONDE SE LÊ:

LISTA DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO A ESTA CONSIC

Segue relação de prestadores definitivos ao credenciamento junto a esta coordenadoria:

PESSOA FÍSICA

NOME	CPF	RG	REGISTRO NO CONSELHO	MUNICÍPIO
Elder Gomes Ramos	872.960.982-	914.111 SESDEC/	CRC-RO-007494/ O-4	Vilhena
Lider Gornes Karrios	87	RO	CRC-RO-0074947 0-4	ViiiTeria
Luí Lucas De Souza Almeida	021.506.492-	1213339 SSP-RO	CRC-RO-010101/ O-0	Porto Velho
Lui Lucas De Souza Almeida	50	1213339 331 110	CNC-NO-010101/ 0-0	Forto veino
Maria Roneide Lopes do Nascimento	326.682.602-	323.807 SESDC/	CRCRO 2535/ O	Porto Velho
Miranda	72	RO	CRCRO 2333/ 0	Forto veino
Genivaldo Gonçalves Pereira de	325.085.229-	31758819 SSP/ PR	CORECON - 460-0	Ji-Paraná
Campos	53	31730019 33F/ FR	CORLCON - 400-0	Ji-Farana
Dirceu Hartmann	153.640.119-	922.501-3-SSP/ PR	PR/ 021917-RO	Vilhena
Direct Hartinanii	68	922.301-3-33F/ FK	FN/ 021917-NO	Villiella
Vanderlei Coelho dos Santos	627.720.232-	618.393 SESDESC/	CRA/ RO nº 2-0356	Porto Velho
variuerier Coeillo dos Santos	49	RO	CNA/ NO II= 2-0330	Forto veino

Jose Melchiades Costa	024.947.792- 00	232.251 SSP/ RO	CORECON 0133	Porto Velho
Adolfo Cesar Batista da Silva	355.697.002-	427.998 SSP/ RO	CRA/ RO nº 5910 e RO -	Pimenta
Adono desar bacista da sirva	34	127.330 3317 110	002742/0-1	Bueno

PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
Admplanner Consultoria e treinamentos LTDA	30.569.066/ 0001-68	Vilhena
C G Batista Serviços de Administração e Consultoria	14.940.618/ 0001-46	Porto Velho

LEIA-SE:

Segue relação de prestadores definitivos ao credenciamento junto a esta coordenadoria:

PESSOA FÍSICA

NOME	CPF	RG	REGISTRO NO CONSELHO	MUNICÍPIO
Elder Gomes Ramos	872.960.982- 87	914.111 SESDEC/ RO	CRC-RO-007494/ O-4	Vilhena
Luí Lucas De Souza Almeida	021.506.492- 50	1213339 SSP-RO	CRC-RO-010101/ O-0	Porto Velho
Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda	326.682.602- 72	323.807 SESDC/ RO	CRCRO 2535/ O	Porto Velho
Genivaldo Gonçalves Pereira de Campos	325.085.229- 53	31758819 SSP/ PR	CORECON - 460-0	Ji-Paraná
Dirceu Hartmann	153.640.119- 68	922.501-3-SSP/ PR	PR/ 021917-RO	Vilhena
Vanderlei Coelho dos Santos	627.720.232- 49	618.393 SESDESC/ RO	CRA/ RO nº 2-0356	Porto Velho
Jose Melchiades Costa	024.947.792- 00	232.251 SSP/ RO	CORECON 0133	Porto Velho
Adolfo Cesar Batista da Silva	355.697.002- 34	427.998 SSP/ RO	CRA/ RO nº 5910 e RO - 002742/0-1	Pimenta Bueno

PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
Admplanner Consultoria e treinamentos LTDA	30.569.066/ 0001-68	Vilhena
C G Batista Serviços de Administração e Consultoria	14.940.618/ 0001-46	Porto Velho
Martussi Serviços de Gestão Empresarial Eirelli	33.076.067/ 0001-69	Porto-Velho

MÁRCIA DE SOUZA

Presidente CEAJ/CONSIC-SEDEC/RO
Mat. nº 300180499
Portaria nº 175

Protocolo 0033115779

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 127 de 13 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do período de férias da servidora MÁRCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, Coordenadora de Ações Turísticas- SETUR/CTUR, matrícula 300127816, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2022**, referente ao exercício de **2022** para serem gozadas no período de **17/10/2022 a 26/10/2022**.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estatual de Turismo Matricula **300051121**

Protocolo 0032863280

Portaria nº 128 de 17 de outubro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES**, Assessor I, matrícula 300155727, para responder interinamente pelas atividades da servidora **MÁRCIA COSTADUNICE SALIM PEREIRA**, na função de Coordenadora de Ações Turística no período de **17/10/2022 a 26/10/2022**, por motivo de Férias.

Porto Velho, 17 de outubrode 2022.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR Matrícula:300051121

Protocolo 0032936265

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 773 de 20 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0033044885), nos autos do Processo nº 0069.070179/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR em parte** os termos da Portaria nº 715 de 07 de outubro de 2022, que **Concedeu** o gozo de folga por doação de sangue ao servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula nº 100092983.

Onde se Lê: nos dias 17.10.2022 a 20.10.2022.

Leia-se: nos dias 17.10.2022 a 19.10.2022 e 24.10.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0033052718

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 222

DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO №.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de R\$ **3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 0100/0240/0640, **Programa de atividade:** 04.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2022**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de preços terão sua vigência 12 (doze) meses após assinado.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DARLAN ROSSIOLI 03044525055, CNPJ/MF n.º 44.649.512/0001-59.

PROCESSO № 0009.077164/2022-69. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

DARLAN ROSSIOLI - Proprietário da DARLAN ROSSIOLI 03044525055, CNPJ/MF n.º 44.649.512/0001-59.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0033100758

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 227

DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (limpeza) através de adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 101/2022 SUPEL, PREGÃO ELETRÔNICO №.052/2022/SRP para atender necessidades deste DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **17.615,10** (Dezessete Mil Seiscentos e Quinze e Dez Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de preços terão sua vigência 12 (doze) meses após assinado.

PARTES:O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ/MF n.º 02.475.985/0001-37.

PROCESSO № 0009.077067/2022-76.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

PAULO PEDRO STOCCO - Proprietário da COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, CNPJ/MF n.º 02.475.985/0001-37.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0033101170

Portaria nº 2927 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-USJIPA ID 0032615114 e Memorando nº 243/2022/DER-CGP ID 0033090136, nos autos do Processo SEI nº 0009.080539/2022-78:

RESOLVE:

Art. 1º -RELOTAR, a contar da data de publicação, na Gerencia de Topografia e Laboratório DER-GTOP, o

servidor **VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300029577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033116427

Portaria nº 2930 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edicão Suplementar 62.1.

Considerando o Requerimento DER-2ªRR ID 0033041692 Memorando nº 239/2022/DER-CGP ID 0033088620, nos autos do Processo SEI nº 0009.081249/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar da data de publicação, na 2ª Residencia Regional em Ariquemes DER-2ªRR, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, Motorista, matrícula nº 300165393, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033119224

Portaria nº 2931 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0033108373 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033108506, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.081341/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 2 (dois) dias úteis, **para usufruir nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023**, ao servidor **EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO**, Motorista, matrícula 300110362, lotado na 4º Residencia Regional em Cacoal DER-4ºRR, referente a serviços prestados a 11º Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ºZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033121074

Portaria nº 2936 de 24 de outubro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020,

publicada no DOE N° 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n° 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ºRR ID 0033108373 e Declaração de doação de Sangue 2021/2022 ID 0033108531, nos autos do Processo nº 0009.081341/2022-10;

Considerandoa Lei nº 865, de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual, civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922, de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor EMERSON FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, Motorista, matrícula 300110362, lotado na 4º Residencia Regional em Cacoal DER-4ºR, de 8 (oito) dias, referente aos períodos de doação 6/01/2021, 17/05/2021, 24/08/2021 e 4/01/2022, a qual irá usufruir nos dias 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 de fevereiro de 2023, totalizando 8 (oito) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033129526

Portaria nº 2797 de 10 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando 313 DER-CLOG ID (0032689835),e Requerimento DER-CLOG ID(0032772314), nos autos do Processo n. 0009.080216/2022-84;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º Interromper a contar de 03/10/2022 ao 05/10/2022, 03(três)dias, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor ODAIR JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenador de Logística, matrícula 300156421, lotado na DER-CLOG, marcadas anteriormente o Período de 1º período 26/09/2022 a 05/10/2022 - 10 (dez) dias, 2º período 17/10/2022 a 26/10/2022 - 10 (dez) dias, 3º período 20/11/2022 a 29/11/2022 - 10 (dez) dias, Conforme Portaria nº 2681 de 26 de setembro de 2022, REMARCAR o 2º período de 17/10/2022 a 26/10/2022 - 10 (dez) dias acrescentando os 03(três)dias, remanescente para nova fruição da seguinte forma: 2º período de 21/11 /2022 a 03/12/2022 - 13 (treze) dias, e o 3º período para 03/04/2023 a 12/04/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS **Diretor Geral-DER**

Protocolo 0032766879

Portaria nº 2922 de 21 de outubro de 2022

publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022,

Considerando o Requerimento DER-SESUT (ID. 0032927745); e errata (ID. 0033093231)

Considerando o Termo de Compromisso (ID. 0032937325); nos autos do Proc. 0009.081081/2022-74.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o gozo de recesso remunerado para o estagiário: **LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA**, matricula nº **300174298**, lotado no GTI, nesteDepartamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,com base no art. 13, da Lei Federal n. 11.788, de 25/9/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, para usufruir no período de **21/11/2022 a 09/12/2022** -(**dezenove**) **dias**. Referente a 1º parcela de Estagio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0033087380

Portaria nº 2943 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando nº 518/2022/DER-COF (ID. 0032231276); Frequência e Programação Anual de Férias Federal (ID. 0032719783).

RESOLVE:

REMARCAÇÃO do gozo de férias da servidora **Glair Ferreira da Costa Silva**, matricula **300130879**, SIAPE 2149482, Federal a Disposição do Estado - DER/COF, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 16/07/2022 à 30/07/2022 - 15 (quinze) dias, conforme Programação Anual de Férias Federal-2021, **ficando para fruição no novo período 17/12/2022 a 31/12/2022 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033137777

Portaria nº 2947 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-

DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando n° 659/2022/DER-USJA (ID. 0033134515); Registro Individual de Ponto (ID. 0033136101).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo deférias do servidor **IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO**, matrícula **300168178**, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o período de 15/09/2022 à 04/10/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 4125 de 22 de junho de 2022, ficando para fruição no novo período em **20/01/2023** à **08/02/2023**, **20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2022**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0033140411

Portaria nº 2934 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022.

Considerando o Memorando nº 658/2022/DER-USIA (ID. 0033122507).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo deférias do servidor VANILTO BERNARDO, matrícula **300123443**, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Arte - DER-USJA no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER,marcadas para o período de 11/12/2022 à 30/12/2022 - 20 (vinte) dias, conforme a Portaria de férias nº 2762 de 28 de abril de 2022, **ficando para fruição no novo período em** 01/11/2022 à 20/11/2022, **20 (vinte)** dias, referente ao **exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033128913

Portaria nº 2929 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO a nomeação de novos servidores no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

CONSIDERANDO ainda, as disposições constantes no Contrato nº 059/2021, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 3º da Portaria nº 2711 de 20 de dezembro de 2021 Id. 0022958734, que designou os servidores, para comporem as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente aos Contratos Nº 059/2021, Empresa CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 17.079.925/0001-72.

EXCLUIR:

- I MARCELO CABLOCO FLORES, Matrícula nº 300107045;
- II VALCLEIA RODRIGUES TESCH, Matrícula nº300172317.

INCLUIR:

- I EDINANDIA RAMOS NASCIMENTO, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula n°300165917;
- II EDINA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de serviço gerais, Matrícula nº 300168100;
- Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 2711 de 20 de dezembro de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, hora e data certificada pelo sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033118916

Portaria nº 2939 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - **DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

publicada no DOE N° 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n° 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 21 de outubro de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 227

ORDEM DE	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO 227	0009.077067/ 2022-76	12 meses	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033130162

Portaria nº 2940 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE n° 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE N° 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE N° 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n° 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE N° 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 21 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula n° 300155191 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 227

ORDEM DE	PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO 227	0009.077067/	12 masas	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E	Aquisição de material de
	2022-76	12 meses	ATACADISTA DO NORTE LTDA	consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033130395

Portaria nº 2938 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 21 de Outubro de 2022, os servidores GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA, Almoxarife, Matrícula nº 300137238 - FISCAL TITULAR, NILSON GONÇALVES DOS SANTOS, Federal a Disposição, Matrícula nº 300155191 - **FISCAL SUPLENTE**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 222

ORDEM DE	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO 222	0009.077164/ 2022-69	12 meses	DARLAN ROSSIOLI	Aquisição de material de consumo (limpeza)

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033129835

Portaria nº 2935 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 21 de outubro de 2022, o servidor **EDVAR FONSECA AZEVEDO**, Chefe de Equipe I, Matrícula nº 300106677, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR**, e a servidora **BRUNO DA SILVA QUEIROZ**, Assessor Técnico, Matrícula nº 300179829, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO 222

ORDEM DE	.	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO	0 222	0009.077164/ 2022-69	12 meses	DARLAN ROSSIOLI	Aquisição de material de consumo (limpeza)
		2022 03			(IIII)PCZU/

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033129367

Portaria nº 2932 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0032914541), Laudo (0032959371), e Parecer nº 137/2022/DER-NST (0032959176), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.081054/2022-00;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 23.06.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor Helio Pereira Silva, Matrícula: 300.172.776, cargo: Motorista de Veículos Pesados, no DER/8º RR de Ji-Paraná, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033122356

Portaria nº 2933 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante Requerimento (0033014431), Laudo (0033051626), e Parecer nº 14/2022/DER-NST (0033051229), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.081221/2022-12;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 22.02.2022, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor WILSON JOSÉ GONÇALVES, Matrícula **300177713**, cargo de **Motorista de Veículos Pesados**, no DER/USCAC, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033124583

Portaria nº 2928 de 24 de outubro de 2022

CONSIDERANDO o Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533) celebrado entre o DER e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48, (Pregão Eletrônico nº 02/2021/SUPEL, instruído no processo nº 0009.054838/2022-57), para execução dos serviços de locação de máquinas equipamentos e veículos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, (DER – RO) para serviços de manutenção nas Rodovias Estaduais e em trechos firmados por meio de Termos de Cooperações com a autarquia.

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, no que couber.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear **GESTORES E FISCAIS do Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533) dos Serviços de Terraplanagem**, e suas Ordens de Serviço referente a contratação da **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.422.390/0003-48 para a locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerências do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia DER RO, em seus respectivos lotes.
- I Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no previstos Contrato N° 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE DE PORTO VELHO (Itens 01 a 22) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

PORTO VELHO:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular **CLÁUDIO HÉLIO DE SALES**, Matrícula nº 300170015;
- d) Fiscal Suplente CLAUDENOR ARAÚJO MIRANDA, Matrícula nº 300171156;
- e) Fiscal Suplente EMERSON SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 100068399;
- f) Fiscal Suplente NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA, Matrícula nº 300176645.
- II Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no previstos Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE DE ARIQUEMES/OURO PRETO D'OESTE/MACHADINHO D'OESTE/JARU/BURITIS (Itens 23 a 37) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

ARIQUEMES - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1000167747;
- b) Gestor Suplente ADRIANO FURTUNATO, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular EMERSON SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 100068399;

- d) Fiscal Suplente **NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA,** Matrícula nº 300176645.
- ARIQUEMES 2º RESIDÊNCIA REGIONAL:
- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES**, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular **DIRCEU DE SOUZA**, Matrícula nº 3000180515;
- d) Fiscal Suplente **CAMILA SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 300172300.

OURO PRETO D'OESTE:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular LUIZ PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 300181510;
- d) Fiscal Suplente ESTER NUNES ALVES ANTUNES, Matrícula nº 300172032.

MACHADINHO D'OESTE:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular EDSON WELTEN FILHO, Matrícula nº 300116864;
- d) Fiscal Suplente THALES HENRIQUE DOS SANTOS CAMICIA, Matrícula nº 300162479.

JARU - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1000167747;
- b) Gestor Suplente **ADRIANO FURTUNATO**, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular WILLIAM DA SILVA AMARAL, Matrícula nº 300173021;
- d) Fiscal Suplente THAIS REGINA SILVA, Matrícula nº 300169675.

JARU - 12 RESIDÊNCIA REGIONAL:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Matrícula nº 300159233;
- d) Fiscal Suplente DANDARA DE DEUS SOUZA, Matrícula nº 300173996.

BURITIS:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES**, Matrícula nº 300168627;
- d) Fiscal Titular ADECLEITO FERREIRADA SILVA EFFGEN, Matrícula nº 300156425;
- c) Fiscal Suplente MARCIO DA SILVA MATEUS, Matrícula nº 300176649.
- III Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no previstos Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE DE CACOAL/PIMENTA BUENO (Itens 38 a 51) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

CACOAL - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1000167747;
- b) Gestor Suplente ADRIANO FURTUNATO, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular **SEBASTIÃO CARDOSO LEMES**, Matrícula nº 300156890;
- d) Fiscal Suplente GENILSON RECH BARBOSA, Matrícula nº 300182578;
- e) Fiscal Suplente MURILO HENRIQUE ALMEIDA, Matrícula nº 300184344.

CACOAL - 4º RESIDÊNCIA REGIONAL:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA, Matrícula nº 300159233;
- d) Fiscal Suplente DANDARA DE DEUS SOUZA, Matrícula nº 300173996.

PIMENTA BUENO:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente **ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES**, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FAJARDO, Matrícula nº 3001156855;
- d) Fiscal Suplente ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 300014995.
- IV Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE VILHENA/COLORADO D'OESTE (Itens 52 a 64) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

VILHENA - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA. Matrícula nº 1000167747:
- b) Gestor Suplente ADRIANO FURTUNATO, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular CELIO BATISTA, Matrícula nº 300055637;
- d) Fiscal Suplente DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, Matrícula nº 300172966.

VILHENA - 9º RESIDÊNCIA REGIONAL:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Matrícula nº 300167328;
- d) Fiscal Suplente ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA, Matrícula nº 300172732.

COLORADO D'OESTE:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular ROGERIO HENRIQUE DE MEDEIROS, Matrícula nº 300167328;
- d) Fiscal Suplente ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA, Matrícula nº 300172732.
- V Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE DE JI-PARANÁ/ALVORADA D'OESTE (Itens 65 a 80) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

JI-PARANÁ - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1000167747;
- b) Gestor Suplente **ADRIANO FURTUNATO**, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº 300037008;
- d) Fiscal Suplente **PAULO AFONSO SANTOS**, Matrícula nº 300173012.

JI-PARANÁ - 8º RESIDÊNCIA REGIONAL:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular KLAYSON F. MENDONÇA, Matrícula nº 300092688;
- d) Fiscal Suplente JOÃO VALADARES FILHO, Matrícula nº 30010636.

ALVORADA D'OESTE:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular DIANY VALÉRIO ORTOLANE, Matrícula nº 300172753;
- d) Fiscal Suplente KELLY THAIS DE SOUZA BARBOSA, Matrícula nº 300171654.
- VI Designar para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestores e Fiscais, conforme lotes no Contrato Nº 026/2022/PGE/DER-RO (0024400533), a serem entregues à LOTE ROLIM DE MOURA/SÃO FRANSCISCO DO GUAPORÉ (Itens 81 a 93) do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, nos seguintes termos:

ROLIM DE MOURA - USINA DE ASFALTO:

- a) Gestor Titular SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA, Matrícula nº 1000167747;
- b) Gestor Suplente ADRIANO FURTUNATO, Matrícula nº 300078926;
- c) Fiscal Titular THIAGO PINHEIRO MOREIRA, Matrícula nº 300170067;
- d) Fiscal Suplente MARCELO EDUARDO WUNCH, Matrícula nº 300172542;
- e) Fiscal Suplente **EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS**, Matrícula nº 300123916.

ROLIM DE MOURA - 5º RESIDÊNCIA REGIONAL:

- a) Gestor Titular **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- c) Fiscal Titular RODINEI ANTONIO NANDI, Matrícula nº 300123535;
- d) Fiscal Suplente BRUNO OLIVEIRA GUIMARAES SA DE BARROS, Matrícula nº 300178756.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ:

- a) Gestor Titular FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula nº 300172125;
- b) Gestor Suplente ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES, Matrícula nº 300168627;
- d) Fiscal Titular PABLO HENRIQUE CÂNDIDO, Matrícula nº 300088749;
- c) Fiscal Suplente VALDIR FEITOSA VIEIRA, Matrícula nº 300134349.
- Art. 3º. As atribuições do Gestor do contrato são aquelas já definidas no edital de licitação, no contrato, bem como no artº 4º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em

leis ou regulamentos.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos Gestores de Contratos Administrativos o outro ficar-se-á automaticamente designado a responder como Suplente.

- Art. 4º. Os servidores a seguir designados, deverão atuar como **Fiscais do Contrato** a fim de atestar a devida utilização e emprego das máquinas pelas horas, de modo a aferir oentendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade:
- I As atribuições da fiscalização técnica são aquelas já definidas no edital de licitação, no contrato, bem como no artº 6º da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, sem prejuízo de outras que lhes sejam conferidas em leis ou regulamentos;
- II O acompanhamento da fiscalização técnica será direto e mais próximo da execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, sempre aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, os quais deverão incluir, preenchimento dos formulários anexos, dados fotográficos, bem como informações, documentos probantes e outras peças que possibilitem demonstrar de forma clara e precisa a regularidade da execução do contrato;
 - III O uso diário dos formulários padrão anexos é obrigatório, o qual devem constar:
 - 1. Identificação do veículo (modelo, ano, placa do veículo);
 - 2. Identificação do condutor (nome por extenso e documento de identificação);
 - 3. Registro da data, hora e local do início dos serviços;
 - 4. Registro da data e hora do término dos serviços;
 - 5. Registro da finalidade do uso da máquina;
 - 6. Registro do serviço realizado;
 - 7. Registro do montante de horas/máquinas utilizados no dia;
 - 8. Dados do horímetro no início do serviço;
 - 9. Dados do horímetro no término do serviço;
 - 10. Campo próprio à apresentação de anotação de ocorrências.
- IV A comissão deverá conferir as planilhas mensais de controle das horas/máquinas e dos serviços realizados para cada veículo utilizado, as quais virão instruídas pelas cópias dos formulários diários e informarão obrigatoriamente:
 - 1. Período de referência;
 - 2. Total de horas/máguinas;
 - 3. Informe global dos serviços realizados no período;
 - 4. Identificação e assinatura do servidor responsável;
- V Na ocorrência de incorreções, impropriedades, irregularidades, falhas e inadequações, a fiscalização deverá formalizar o registro imediato do ato, o qual deverá ser juntado aos autos e encaminhado ao Gestor do Contrato para adoção das medidas de sua competência e responsabilidade;
- VI Critério da autoridade competente, e, a qualquer tempo, poderá ser nomeada comissão de fiscalização temporária e suplementar, de até três servidores, para acompanhamento da fiscalização técnica já exercida, de modo a obter um maior controle sobre a execução do contrato;
- VII A fiscalização temporária não exclui a atuação da comissão técnica nomeada para fiscalização *"in loco"*, o qual atuará em conjunto sempre que possível;
- VIII Compete à fiscalização temporária, além das atribuições exercidas pela fiscalização técnica, acompanhar os trabalhos desenvolvidos por esta, bem como realizar conferência dos formulários anexos propostos;
- IX Cabe à comissão temporária emitir relatório final ao gestor do contrato, no prazo de 10 dias ao encerramento da fiscalização, podendo sugerir propostas de alterações de modo a minimizar os riscos na execução do contrato e oferecer um maior e efetivo controle dos atos;
- Art. 5°. A gestão e fiscalização se completam para a segurança da execução do contrato. Para tanto, é estabelecido que a gestão é o serviço geral de gerenciamento do contrato, enquanto a fiscalização é pontual, com designação especifica para acompanhamento e controle do objeto contratado.
 - Art. 6º. Esta Portaria revoga a Portaria 2852 (0032907570) de 14 de Outubro de 2022.
 - Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 08 de Março de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0033117978

Portaria nº 2961 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maiode 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028423923) Justificativa (ID 0028422717) Despacho DER-DG (ID 0032454407) que consta nos autos do Processo nº 0009.071434/2022-28.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor VALCINEY ASSUNÇÃO DE LIMA, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300110159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na DER-13ºRR, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 23.07.2011 à 22.07.2016.

Eder André Fernandes Dias Diretor Geral/DER

Protocolo 0033158989

Portaria nº 2951 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edicão Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 313/2022/DER-CLOG ID 0032689835, Requerimento DER-CLOG ID 0032772314 e Portaria 2797 (0032766879), constante no processo SEI nº. 0009.080216/2022-84;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 2682 de 26 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 186 de 28/09/2022, Que **DESIGNAR**, o servidor **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300156312, para responder pela Coordenadoria de Logística DER-CLOG, em virtude do titular, o servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula 300156421, encontrar-se de Férias, no período de **26/09/2022 à 05/10/2022**, 10 (dez) dias.

Onde se Lê: no período de 26/09/2022 à 05/10/2022, 10 (dez) dias.

Leia-se: no período de 26/09/2022 à 02/10/2022, 7 (sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033151833

Portaria nº 2958 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de

04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0033152419 e Adendo certidão de Nascimento ID 0033155928, nos autos do Processo nº 0009.081408/2022-16;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Folgas relativa à Licença Paternidade, ao Servidor ELDENILSON CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 300107108, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na 7º Residencia Regional em Alvorada do Oeste DER-7ºRR, a partir da data do nascimento de seu filho, no período de 22 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0033157600

ATO № 123/2022/DER-GECON ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **088/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Pimenteiras do Oeste/RO**, processo administrativo n°0009.196057/2020-77, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 8, trecho: 4º Eixo / 5º Eixo, extensão de 9,60 km; Linha 8, trecho: 3º Eixo / 4º Eixo, extensão de 14,95 km. Totalizando uma extensão de 24,55 km, no município de Pimenteiras D`Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 21 de outubro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0033104684

ATO № 126/2022/DER-GECON ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **063/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cabixi/RO**, processo administrativo n°0009.174302/2021-76, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral conformação da plataforma e revestimento primário nas: Linha 07 (Sentido Colorado), trecho: 1° Eixo/km 19,00 extensão de 19,00 km; Linha 09 (Sentido Escondido), trecho: RO-370/km 10,00 extensão de 10,00 km. Totalizando uma extensão de 29,00 km no município de Cabixi/RO.

Porto Velho/RO, 24 de outubro de 2022

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0033115897

Portaria nº 2959 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº

8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 29 de agosto de 2022, os servidores MARCELO EDUARDO WÜNCH, Chefe de Campo da 4.º Usina de C.B.U.Q, Matrícula nº 300172542 - FISCAL TITULAR, JILIETI MATEDI FERREIRA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300173850 - FISCAL TITULAR, SEBASTIÃO CARDOSO LEMES, Gerente, Matrícula nº 300156890 - FISCAL TITULAR, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Gerente Da Usina CBUQ, Matrícula nº 300037008 - FISCAL TITULAR, CLAUDINEI TORRENTE SILVA, Chefe de Campo, Matrícula nº 300174985 - FISCAL TITULAR, RONEILTON FELIX DE JESUS, Chefe de Operações da 4.º Usina de C.B.U.Q, Matrícula nº 300156984 - FISCAL SUPLENTE, ZILMA RODRIGUES RAMOS OLIVEIRA, Chefe de equipe administrativa, Matrícula nº 300178913 - FISCAL SUPLENTE, FLÁVIO SILVA MARTINS, Chefe de Equipe de Campo, Matrícula nº 30012800 - FISCAL SUPLENTE, ANTONIO CELESTINO DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 300012800 - FISCAL SUPLENTE, DIENE DA SILVA CORDEIRO, Chefe de Pátio, Matrícula nº 300177481 - FISCAL SUPLENTE, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

ORDEM DE FORNECIMENTO 160

ORDEM DE	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	ОВЈЕТО
FORNECIMENTO 160	0009.071887/ 2022-54	12 meses	CENTER GÁS LTDA ME	Contratação de empresa especializada em cargas de gás butano, botijão de 13kg

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 2428 de 30 de agosto de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0033157935

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 237

DO OBJETO

Aquisições de material de expediente (Lápis, livro, Papel Tipo Sulfite A4 e outros) para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Almoxarifados e da Sede deste DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 119.659,24** (Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Precos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100/0240/0640, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - D ER/RO e M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09.

PROCESSO Nº 0009.079173/2022-94 **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

CAROLINA NAZIF RASUL - Representante da M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ/MF n.º 19.288.989/0001-09.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0033160212

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 239

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade de atender as metodologias das atividades coletivas a serem desenvolvidas no Departamento de Estrada de Rodagem pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificação no Termo de Referência.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 23.985,60 (Vinte e Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0100, Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - D ER/RO e CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.

PROCESSO № 0009.069629/2022-16. **DATA DA ASSINATURA:** 25/10/2022.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

JOSE IOVAN TEIXEIRA - Representante da CICAL IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, CNPJ/MF n.º 07.524.215/0001-50.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0033162715

Portaria nº 2960 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 231/2022/PGE-DER.

MURILO HENRIQUE ALMEIDACadastro nº 300184344- Fiscal

BRENDO ALVES GUILHERMECadastro nº 300165263 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, COM EXTENSÃO DE 670,19M, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-

RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.078109/2022-96.

Porto Velho. 25 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033158636

Portaria nº 2948 de 24 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 239/2022/PGE-DER.

MARCELO EDUARDO WUNCHCadastro nº 300172542 - Fiscal

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS Cadastro nº 300123916 - Fiscal Suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM CBUQ, DE VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 7,49KM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.079280/2022-12.

Porto Velho, 24 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033146789

Portaria nº 2952 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 236/2022/PGE-DER.

THAIS REGINA SILVACadastro nº 300169675- Fiscal

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA Cadastro nº 300172968- Fiscal suplente

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EM MICRORREVESTIMENTO DE VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 4,04KM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO № 0009.079230/2022-35.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033152138

Portaria nº 2955 de 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei

Complementar n° . 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE n° . 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15. de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o acompanhamento e verificação da conformidade financeira por meio dos documentos inseridos e informações prestadas pelo CONVENENTE, bem como pelas visitas in loco da execução do objeto deste CONVÊNIO Nº 225/2022/PGE-DER.

NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA Cadastro nº 300176645 - Fiscal DERSON CELESTINO PEREIRA FILHOCadastro nº 300010337 - Fiscal

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, COM EXTENSÃO DE 5,2KM, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.079167/2022-37.

Porto Velho. 25 de outubro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033156561

Portaria nº 2954 de 25 de outubro de 2022

Considerando o **Decreto nº 22.474**, de 14 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre a malha rodoviária do Estado de Rondônia - MR/RO, aprova o Plano Rodoviário Estadual PRE/RO e dá outras providências;

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada nº DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Ajunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **29 de junho de 2022**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão** de responsáveis técnicos pelo planejamento e execuções das obras por Administração Direta.

-	aveis tecii	icos peio pi	anejament	o e execuções das obras p	or Administração Direta.	
UNIDADE DE ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	RODOVIA	INÍCIO DO TRECHO	FIM DO TRECHO	EXTENSÃO (KM)
	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	300173021	EXPRESSO PORTO	ENTR. BR-364	KM 05	5,00
	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	300173021	RO-005	ENTR. BR-319(B)(AVENIDA TIRADENTES)	FIM PAVIMENTAÇÃO	19,69
	EMERSON SANTOS SILVA NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	10006399 300176645	RO-140	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PDU RIO CRESPO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU RIO CRESPO)	1,12
	EMERSON SANTOS SILVA NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA		RO-144	ENTR. RO-140(B)	FIM PDU COLINA VERDE	0,22

ENTR. BR-364

ENTR. RO-458

22,59

RO-459

300176645

NATALIA

CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO NATALIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	300010337 300176645	RO-460	ENTR. BR-421	INÍCIO PDU BURITIS/ FIM PAVIMENTAÇÃO	55,47
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA ALLAN	300172968 300169675	RO-010	ENTR. RO-464 (PDU TARILÂNDIA	FIM PAVIMENTAÇÃO (FIM PU TARILÂNDIA)	2,08
DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU MIRANTE DA SERRA)	FIM PDU MIRANTE DA SERRA	2,15
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	FIM PU MACHADINHO D'OESTE	41,78
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	FIM PDU VALE DO ANARI	ENTR. RO-257(PU 5o BEC)	20,98
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	ENTR. RO-483(P/ THEOBROMA)	FIM DA DUPLICAÇÃO	0,25
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	ENTRO. RO-464	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	48,81

	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	INÍCIO PDU VALE DO ANARI	FIM PDU VALE DO ANARI	2,77
	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-133	ENTR. RO-470(B)(PDU VALE DO PARAÍSO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU VALE DO PARAÍSO)	0,51
USINA DE ASFALTO DE JARU	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-140	ENTR. RO-461	FIM PU CACAULÂNDIA	18,34
	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-140	FIM PU CACAULÂNDIA	ENTR. RO-010	4,16
	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-140	ENTR. RO-010(A)	ENTR. BR-364(A)	19,42
	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-140	INÍCIO PDU COLINA VERDE	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU COLINA VERDE)	0,66
	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-463	ENTR. BR-364	FIM PU GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36,03

USINA DE ASFALTO DE JI-PARANÁ

ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA ALLAN	300172968 300169675	RO-464	ENTR. RO-010(FIM PDU TARILÂNDIA	ENTR. BR-364(A)	59,37
DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-464	ENTR. BR-364(B)	FIM PDU THEOBROMA	26,61
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-470	ENTR. BR-364	ENTR. RO-010(B)(PU MIRANTE DA SERRA)	59,06
ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA THAIS REGINA SILVA	300172968 300169675	RO-483	ENTR. RO-464	ENTR. RO-133	4,15
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-010	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU URUPÁ)	ENTR. RO-473 (PU URUPÁ)	2,74
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU NOVA COLINA)	ENTRP. RO-480	15,04
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-133	INÍCIO PDU BOM JESUS	ENTR. RO-466 (FIM PDU BOM JESUS)	0,50
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-135	NOVA LONDRINA	JI-PARANA	26,22
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-135	ENTR. BR-429(B)	INÍCIO PDU NOVA LONDRINA	14,76
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-470	INÍCIO PU SANTA ROSA	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	33,13
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-470	FIM PDU VALE DO PARAÍSO	ENTR. BR-364(PDU OURO PRETO D'OESTE)	34,90
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-472	ENTR. BR-364(PU JI-PARNÁ)	FIM PU JI-PARANÁ	5,51

USINA DE

PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-473	ENTR. BR-364	ENTR. BR-429(PU ALVORADA D'OESTE)	83,58
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-474	ENTR. RO-133	FIM PDU RONDOMINAS	1,78
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-476	NOVO RIACHUELO	NOVO RIACHUELO	1,87
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-477	ENTR. BR-364(PU PRESIDENTE MÉDICI)	FIM PU PRESIDENTE MÉDICI	1,13
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-479	ENTR. BR-364(B)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ESTRELA DE RONDÔNIA)	9,11
PAULO AFONSO SANTOS	300173012	RO-480	ENTR. RO-415	ENTR. RO-133	9,47
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	300172958 300184344	RO-010	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	29,93
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	300172958 300184344	RO-010	FIM PU NOVA ESTRELA	ENTR. RO-489(P/ NOVO PARAÍSO)	10,32
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	300172958 300184344	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. RO-486(P/ CACOAL)	0,58
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	300172958 300184344	RO-133	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PU ESPIGÃO D'OESTE	5,56
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	300172958 300184344	RO-133	ENTR. RO-471	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU MINISTRO ANDREAZZA)	5,95

DE CACOAL HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	R()-383	INÍCIO PU NOVA ESPERANÇA	FIM PU NOVA ESPERANÇA	1,15
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	RO-383	ENTR. RO-425	ENTR. RO-010(B)(PDU NOVA ESTRELA)	31,76
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	RO-387	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (INÍCIO PU ESPIGÃO)	ENTR. BR-364(PU PIMENTA BUENO)	23,11
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA	R()-4/I	ENTR. BR-364	FIM PU MINISTRO ANDREAZZA	22,09
HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR MURILO HENRIQUE ALMEIDA EVERTON	R()-486	FIM PU CACOAL	ENTR. RO-133	25,90
CONSTANTE DOS SANTOS 3001239 DANIELLE 3001680 PAGUNG 3001772 PATRICIA SOARES DA SILVA	632 RO-010	ENTR. RO-481(P/ NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE)	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	32,18
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 3001239	632 RO-010	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	FIM PU NOVA ESTRELA	29,23

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-010	ENTR. RO-135(P/ NOVO HORIZONTE DO OESTE)	INÍCIO PDU ROLIM DE MOURA	20,03
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-135	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU ALTA FLORESTA)	19,22
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-135	ENTR. RO-267(A)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PDU CASTANHEIRAS)	9,48
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-135	ENTR. RO-010(PU NOVO HORIZONTE D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO(PU NOVO HORIZONTE DO OESTE)	2,08
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-267	ENTRO. RO-479	ENTR. RO-135(B)	22,19

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)		1,72
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA EVERTON	RO-370	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	FIM PDU PARECIS	0,39
CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA		ENTR. RO-010(A)(PDU ROLIM DE MOURA)	FIM PDU ALTA FLORESTA	46,35
DE MOURA CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-479	ENTR. RO-010(PDU ROLIM DE MOURA)	ENTR. BR-364(A)	37,98
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA	RO-481	ENT. RO-010	ENTR. BR-429(PU SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ)	54,77

EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 3 DANIELLE 3 PAGUNG 3 PATRICIA SOARES DA SILVA EVERTON	00168632	RO-489	ENTR. RO-010	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	26,37
CONSTANTE DOS SANTOS 3 DANIELLE 3 PAGUNG 3 PATRICIA SOARES DA SILVA	00168632	RO-490	ENTR. RO-383	ENTR. RO-370(A)(PDU ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	25,17
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 3 DANIELLE 3 PAGUNG 3 PATRICIA SOARES DA SILVA	00168632	RO-491	INÍCIO PDU SÃO FELIPE D'OESTE	ENTR. RO-492	4,19
EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 3 DANIELLE 3 PAGUNG 3 PATRICIA SOARES DA SILVA		RO-491	INÍCIO PDU SANTA LUZIA D'OESTE	ENTR. RO-383(PDU SANTA LUZIA D'OESTE)	4,13
EVERTON CONSTANTE DOS		RO-492	ENTR. RO-010/ RO-383(PDU NOVA ESTRELA)	FIM PDU NOVA ESTRELA	0,17

	EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA SILVA EVERTON CONSTANTE	RO-492	ENTR. RO-491	ENTR. RO-495(B)(PU PARECIS)	36,81
	DOS SANTOS 300123916 DANIELLE 300168632 PAGUNG 300177212 PATRICIA SOARES DA	RO-494	ENTR. RO-010	FIM PU PRIMAVERA DE RONDÔNIA	12,23
	SILVA DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS DIEGO	RO-370	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(CORUMBIARA)	ENTR.BR-435(B)(P/) CEREJEIRAS)	23,34
	DEI ANI	RO-370	ENTR. RO-399/ BR-435(B)	ENTR. RO-497(PU CABIXI)	36,06
	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	RO-391	ENTR. BR-364	ACESSO FIM PAVIMENTAÇÃO(FRIGORÍFICO)	51,95
USINA DE ASFALTO	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	RO-485	ENTR. BR-435 (PU COLORADO D'OESTE)	FIM PAVIMENTAÇÃO (PU COLORADO D'OESTE)	1,37
DE VILHENA	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	RO-487	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PDU CEREJEIRAS)	FIM PDU CEREJEIRAS	2,79
	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	RO-495	INÍCIO PDU VILA ESPERANÇA	FIM PDU VILA ESPERANÇA	1,58
	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	RO-496	INÍCIO PDU NOVO PLANO	FIM PU NOVO PLANO	1,39
	DIEGO DELANI CIRINO DOS CANTOS	RO-499	ENTR. RO-370 (PDU CORUMBIARA)	FIM PDU ALTO GUARAJAS	1,20
	SANTOS		TOTAL (KM)		1.593,37

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS Diretor-Geral

Protocolo 0033155266

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033115510), manifestação jurídica, conforme Informação 61/2022/PGE-JUCER (0032005756) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 436/2022/JUCER-CI (0033084022) do Processo Administrativo 0018.068834/2022-47, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Madson Gomes Bezerra. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R\$ 5.356,98 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos) e E.D. n° 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 408,92 (quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. 300157805

Protocolo 0033115532

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 108 de 21 de outubro de 2022

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, através do Convênio nº. 026 de 27 de novembro de 2020 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, através da Portaria nº 193, de 26 de abril de 2022. Considerando Memorando 14 (0032954460) constante no processo nº 0017.068127/2022-61.

RESOLVE: Art 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para constituírem Comissão de **Inventário Físico de Bens Patrimônio do Inmetro 2022,** para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Inmetro, localizados nesse Órgão.

Art 2°. incumbida de apurar,apresentar relatório no prazo de entrega até o dia **15 de março de 2023**,conforme Ofício nº 17/2022 /Diraf-Inmetro (0032954521). Quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados. Segue comissão:

JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA - Matrícula: 300164344 -Presidente

JOSIANE RIOS DE OLIVEIRA NOBRE - Matrícula: 300147637- Membro

ANDRÉ BORGES DE ARAÚJO - Matrícula: 300182624- Membro ANA MARIA PAIVA BRASIL - Matrícula: 300145345 - Membro

Art 3º. Para fins desta Portaria considera-se:

A Comissão de Inventário instituída deve no mínimo realizar as seguintes ações:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- b) Avaliar o estado de conservação destes bens e classificá-los (em uso, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável) de acordo o Art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;

"Art. 3º Para que seja considerado inservível, o bem será classificado como:

- I ocioso bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
- II recuperável bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
- III antieconômico bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo; ou
- IV irrecuperável bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação."
 - c) Identificar os bens eventualmente não incorporados ao patrimônio;
 - d) Identificar os bens que eventualmente não foram localizados;

- e) Emitir o relatório final acerca das observações registradas durante o processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio do Órgão e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
 - f) Apresentar o relatório final ao dirigente máximo do Órgão para aprovação e providências de envio ao Inmetro.
- O **Relatório Final** emitido pela comissão deve ser apresentado em meio eletrônico e deve conter no mínimo a seguinte estrutura:

Objetivo - Descrever o objetivo do relatório

Sugestão: "O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício 2022, visando atender à determinação legal, bem como identificar a situação dos bens patrimoniais sob responsabilidade do órgão, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo."

- b) Metodologia de trabalho: Apresentar os procedimentos realizados na execução do inventário (como foi feito);
- c) Desenvolvimento do trabalho: Especificar as unidades inventariadas, detalhar como foi realizado o trabalho, descrever as fases de sua realização e os eventos ocorridos, bem como as dificuldades observadas durante a realização do trabalho, caso existam;
- d) Conclusões e recomendações: Relacionar os problemas identificados em relação ao acervo patrimonial; apresentar proposta de ações (recomendações) que deverão ser tomadas pela Instituição para solução dos problemas relacionados.
- O Relatório Final de inventário de bens móveis Exercício de 2022 deve ser encaminhado, por meio de ofício, à Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro DIRAF impreterivelmente até o dia 15 de março de 2023.

Porto Velho, 25 de outubro de 2022.

THEODORO ABU SAMRA RAHAL

Presidente

Protocolo 0033095002

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1806 de 14 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.113698/2022-27;

Resolve:

- Art. 1º Compor, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, com ônus, a contar de **03 de outubro de 2022,** com objetivo de propor o Manual de Gestão e Execução de Contratos e Convênios.
- Art. 2º **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a referida comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente.
 - Maria Luiza de Souza Moura matrícula nº 300139292;
 - Jorge Mauro Coelho Saraiva matrícula nº 300035577;
 - Oscar Pereira de Souza Neto matrícula nº 300060594.
- Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **90 (noventa) dias**, no período de **03/10/2022 a 31/12/2022,** podendo ser prorrogado, mediante necessidade.
- Art. 4º Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.
- Art. 5º Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.
 - Art. 6º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 03/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0032900251

Portaria nº 1831 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.092254/2022-41;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** licença para tratar de interesse particular, a partir de **24/10/2022**, pelo prazo de 03 (três) anos, com fundamento no Art. 128 da LC n.º 68/92, à servidora **DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 300093390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033090958

Portaria nº 1824 de 20 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.302320/2021-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, para atuarem na função de *G*estores e Fiscais do Contrato n.º 038/2022/PGE-DETRAN (0032639631), que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, com aplicação de maior desconto percentual sobre o valor orçado para cada lote, nos prédios próprios, locados e/ou cedidos, utilizados pelo DETRAN/RO

- Gestora Titular: QUELI BOTELHO DOS SANTOS matrícula n.º 300112466;
- Gestora Interina: MARIA AUXILIADORA MENEZES matrícula n.º 300155217;
- Fiscal Titular: WALLAS NOGUEIRA CARVALHO matrícula n.º 300139780;
- Fiscal Interino: IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO matrícula n.º 300094036.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033064798

Portaria nº 1830 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar $n.^{\circ}$ 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo $n.^{\circ}$ 0010.119109/2022-14;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSINO PAREIRA LUCAS, Estatutário, matrícula n.º 300081981, para responder, em substituição à servidora TASSIANE APARECIDA LIMA GODOI, matrícula n.º 300172649, pelo cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3º Categoria do município de Castanheiras, CDS-01, no período de 1º/11/2022 a 20/11/2022, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033087219

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.115449/2022-76;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1812/2022/DETRAN-CTEC, de 17/10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 202, 20/10/2022, que designou a servidora JULIANA TEIXEIRA DA SILVA.

Onde se lê:"... 11/09/2022 a 09/03/2022..."

Leia-se: "... 11/09/2022 a 09/03/2023..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Portaria nº 1828 de 21 de outubro de 2022

terça-feira, 25 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0020.082825/2022-10;

Resolve:

Art. 1º **Dispensar e nomear, a partir de 1º/11/2022,** as servidoras abaixo relacionadas, Estatutárias/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual n.º 369, de 22/02/2007 e suas alterações:

АТО	SERVIDOR	MATRICULA	VÍNCULO	CARGO (Lei	CARGO	SIMBOLOGIA
AIO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	827/ 2015)	(Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE	CHEFE DE SEÇÃO DE	FG-04
NOMEAR	DEODECLER MEDIAM GUERRA	300092695	DETRAN	SEÇÃO II	PROTOCOLO DOCUMENTAL	10-04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033082508

Portaria nº 1829 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme decisão no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010.089884/2022-38;

Resolve:

Art. 1º **Arquivar** o feito com base no Art. 179 da LC 68/92, a qual reconhece a prescrição da pretensão punitiva em face de **EDMILSON ROSATO DE SOUZA** e **RAFAEL ERIK FERNANDES DE ARAÚJO**, bem como o encaminhamento da cópia dos autos à PROJUR/DETRAN-RO para eventual propositura de ação de regresso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033083669

EXTRATO

EXTRATO DO 2º TACONV Nº 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e MUNICÍPIO DE ARIQUEMES (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16).

PROCESSO SEI nº 0010.148767/2020-51

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 009/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/10/2022 a 19/10/2023, nas mesmas condições preestabelecidas.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

RODRIGO PEREZ PEDROTI

Secretária Municipal de Segurança e Trânsito

Protocolo 0033054831

Portaria nº 1827 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, considerando o disposto no Art. 123 § 5º, da Lei Complementar n.º 68/1992, e conforme o Processo n.º 0010.080570/2022-70;

Resolve:

Art. 1º **Tornar público** as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme Art. 123 da LC n.º 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

ANEXO I

Processo SEI nº	Nome	Matrícula	Quinquênio
0010.088860/ 2022-61	Raimundo Pinto Leão	300011534	6º QUINQUÊNIO envolvido no período de 06/ 05/2015 a 05/05/2020
0010.094626/ 2022-73	Aluisio Cordeiro Da Silva	300103989	2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 21/ 01/2016 a 20/01/2021
0010.087228/ 2022-09	Talysson Machado Bezerra Diniz	300139284	1º QUINQUÊNIO envolvido no período de 22/ 09/2016 a 21/09/2021
0010.542858/ 2021-61	Sebastião Rezende Bento	300103767	2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 17/ 01/2016 a 16/01/2021
0010.149200/ 2021-83	Francisca Sablina Almeida Albuquerque	300091133	2º QUINQUÊNIO envolvido no período de 18/ 08/2014 a 17/08/2019

Protocolo 0033081835

Portaria nº 1833 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.119859/2022-96;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **VANDA BACKES DA SILVA SANTOS**, Estatutária, matrícula n.º 300143548, para responder, em substituição à servidora **GEOVANA DA SILVA GERALDINO**, matrícula n.º 300165037, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3º Categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção (Registro) de CIRETRAN - 3º Categoria, CDS-01, ambas lotadas no município de Alto Alegre dos Parecis, no período de **14/10/2022 a 27/10/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 14/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033100629

Portaria nº 1834 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.119171/2022-14:

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JORGE ROSENDO DA SILVA**, Estatutário, matrícula n.º 300098583, para responder, em substituição ao servidor **JERRY ADRIANE NOBRE SANTOS**, matrícula n.º 300035634, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Protocolo Geral, FG-05**, ambos lotados no município de Porto Velho, no período de **17/10/2022 a 22/10/2022**, correspondente a viagem à trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 17/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033101461

Portaria nº 1835 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo

n.º 0010.116827/2022-39;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFGEN**, Estatutária, matrícula n.º 300131651, para responder, em substituição à servidora **SILVANA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula n.º 300092895, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 3º CATEGORIA, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 3º Categoria (Habilitação), CDS-01, ambas do município de Buritis, no período de **07/11/2022 a 26/11/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033102099

Portaria nº 1832 de 21 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.113382/2022-35;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **ANDESRSON RICARDO DE ANDRADE**, Estatutário, matrícula n.º 300075464, para responder, em substituição à servidora **CYNTHIA FERREIRA BARBOSA PEREZ**, Comissionada sem vínculo, matrícula n.º 300166354, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN - 3º Categoria, CDS-01**, ambos lotados no município de Corumbiara, no período de **30/09/2022 a 10/10/2022**, correspondente à licença gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 30/09/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033099799

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.074411/2022-26

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Anderson Kuhl, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Francis Raphael Barbosa de Oliveira Cidade, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), no período de 31/08 a 02/09/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 21 de outubro de 2022.

José de Arimatéia da Silva Diretor Presdiente

Protocolo 0033102139

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo n. 0016.071338/2022-91, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para atender ao Iperon sede e as Regionais de Cacoal, Guajará Mirim e Vilhena, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa V.R. DA SILVA SOLUÇÕES SERV. SIST. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, CNPJ n. 35.573.482/0001-53, cujo valor é de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (Id: 0032897524), fundamentada no Parecer n. 562/2021/PGE-PA (0031999723), conforme Despacho da PGE-Iperon (0032149597) e deliberação da Presidência (0032965671).

Porto Velho, 21 de Outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0033095223

Portaria de férias nº 6578 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) BRUNA POSSAMAI FARIAS, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - ESTATÍSTICO, matrícula 300150833, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o11/04/2022 a 20/04/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022 e que foram interrompidas a contar do dia11/04/2022 a 20/04/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022 a 20/04/2022 e 08/08/2022 a 17/08/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 18/10/2022 a 27/10/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7772

Portaria de férias nº 6579 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO OLIVEIRA SOARES**, **TÉCNICO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA**, matrícula 300149932, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7774

Portaria de férias nº 6581 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/08/2022 a 07/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA**, **TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA**, matrícula 300033655, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(29/08/2022 a 07/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7776

Portaria de férias nº 6582 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAISSA PAES CAETANO**, IPERON - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300172858, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, originalmente marcadas para o19/09/2022 a 28/09/2022 e que foram interrompidas a contar do dia19/09/2022 a 28/09/2022, referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 07/11/2022 a 16/11/2022.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7777

Portaria de férias nº 6584 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/09/2022 a 28/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de

férias do servidor **RAISSA PAES CAETANO**, **IPERON - Assessor VII - CDS-7**, matrícula 300172858, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/09/2022 a 28/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7779

Portaria de férias nº 6587 de 25 de outubro de 2022.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2021. de 11/01/2021, publicada no DOE n.006, de 12/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAINA DIAS DOS SANTOS AQUILA**, IPERON - Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas - CDS-8, matrícula 300155480, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos, do(s) período(s) de **(05/10/2022 a 14/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/2022 a 16/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/10/2022.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC7782

AVISO

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.071645/2022-71, que tem como objeto a contratação da palestra com dinâmica para o tema voltado à importância das relações interpessoais e do trabalho em equipe, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor de JOSÉ ANTÔNIO TRINDADE DE SOUZA, CPF n. 041.593.902-00, cujo valor total é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com base na Alínea "f" do inciso III, do art. 74 da Lei n°. 14.133/21, c/c Art. 3º, I da Portaria nº 852/2021 (0029324178), fundamentada no Parecer nº º 261/2022/PGE-PA (0033052308), e ofício n° 6757/2022/PGE-GAB (0033052598).

Porto Velho,23 de outubro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do Iperon

Protocolo 0033112694

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA

INTERESSADO: GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.651.870/0001-84

PROCESSO: 0001.068547/2022-16

A Diretora Presidente em exercício da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015. A AGERO, torna público e a quem mais possa interessar que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro de Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de empresa autorizataria conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07, Processo nº 0001.068547/2022-16, Interessado; Empresa GRAN EXPRESS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 10.651.870/0001-84. Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de outubro de 2022.

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor Presidente em Substituição - Portaria n.º 12, 30/06/2021.

Protocolo 0033086051

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 3656/2022, Processo Administrativo 1-4041/2022/SEMES, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de Praça, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, no Município de Jiparaná/RO. Valor total estimado: R\$ 519.869,63 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).Data de Abertura: 10/11/2022. Horário: 09hs30min. Local: Sala da CPL, situada à Rua dos Brilhante, 130; Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-150. Fone: (69) 99975 2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ e na sede da (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m e ou/ por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL

Protocolo DO17672

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022/SEMUSA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, decreto nº 3.656/2022, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de SESSÃO PÚBLICA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo Menor Preço, para contratação, em caráter emergencial, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 26 do mesmo diploma legal, processo administrativo nº. 1-11952/2022/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada, em caráter emergencial (dispensa de licitação), para Prestação de Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização, Limpeza Terminal, Conservação, Desinfecção de Superfície e Mobiliários e Recolhimento dos resíduos Grupo "A" (agente biológico), "B" (agente químico), "D" (agente comum) e "E" (perfurocortante), para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do município de Ji-Paraná/RO. Data de Início do Recebimento dos Envelopes: 25/10/2022 à 27/10/2022, das 07h30min às 13h30min, sendo que no dia 27/10/2022 o encerramento para recebimento dos envelopes se dará às 10h00min. Data Abertura dos Envelopes:

27/10/2022 às **10h00min, impreterivelmente.** Durante o prazo para recebimento dos envelopes de Proposta e de Documentação de Habilitação, qualquer interessado poderá enviar os envelopes para credenciamento que serão julgados em sessão pública. O Valor estimado da contratação é **R\$ 532.328,04 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).** Local de Recebimento: Rua dos Brilhante, nº. 130, Bairro: Urupá; Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 99975-2759. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena

Presidente da CPL Decreto n. 2937/2022

Protocolo DO17688

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 169/2022/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8717/2022/SEMASF

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto Municipal nº 2.967/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, da ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2022, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de divisória naval em eucatex, incluso serviço de instalação (mão-de-obra), vidro incolor 4MM (com instalação) medindo 1,20 x 1,0 (incluso instalação de adesivo perfurado), Kit de acessório completo para porta de divisória tipo naval, com fechadura cor preta, a fim de atender as necessidades dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/LA/PSC. Valor estimado total R\$ 24.562,16 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos). DATA DE ABERTURA: 10/11/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, e no site www.ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

Geisislaine de Oliveira Martins

Pregoeira Oficial Decreto nº 2.967 /2022

Protocolo DO17695

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE REPUBLICAÇÃO 3º CHAMADA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2022/CPL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a TERCEIRA CHAMADA licitação na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 21.00028/2021. TIPO: Maior Valor de Outorga Fixa de no Mínimo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) durante o prazo de concessão, sendo 50% (cinquenta inteiros por centos) na assinatura do contrato e o saldo remanescentes em 10 (dez) parcelas proporcionais ao final de cada exercício financeiro, conforme Estudo Técnico de Viabilidade realizado pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Porto Velho - CGP/PVH. OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ -E.F.M.M, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, FIXADA PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS de acordo com disposições constantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, documentação de habilitação e as propostas em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 11h00min (horário local), no dia 12 de Dezembro de 2022, no endereço Av. Sete de Setembro com Farquar, nº 237 (Prédio do Relógio),CEP 76801-045, Centro - Porto Velho/RO. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser

examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações - SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado do bem objeto da concessão: **R \$ 56.097.137,32 (cinquenta e seis milhões e noventa e sete mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL/SML/PVH (assinado em 24/10/2022 às 09h00min)

Protocolo DO17675

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 189/2022/CPLMS PROCESSO № 1941/SEMECE/2022

O Município de Buritis-RO, através do Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Projetor, Armário em Aço, Caixa Amplificada e Cabo HDMI), valor prévio total R\$ 15.595,48 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 21/11/2022 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 24 de outubro de 2022. Daiane Santana Fontes-Pregoeira

Protocolo DO17690

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/PMNM/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/SEMOBI/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOBI e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com Item de Ampla Participação, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito do dia 25/10/2022 até às 10h00min do dia 10/11/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 10/11/2022 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br. O edital seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. OBJETO: Aguisição de 01 (uma) Retroescavadeira em atendimento ao Convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 914256/21 - DPCN. Valor estimado para a aquisição é de R\$ 540.997,00 (quinhentos e quarenta mil novecentos e noventa e sete reais).

Nova Mamoré - RO, 21 de outubro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.913-GP/2022
(Assinado em 21/10/2022 às 10h55min)

Protocolo DO17691

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2022
PROCESSO ADM N° 19171/SEMDES/2022

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 18.260 de 22 de dezembro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 130/2022, que Considerando o Pedido de Esclarecimento ID

1181785 e dado provimento, seja Retificado o valor estimado do Edital em R\$ 49.208,35 conforme nova planilha orçamentária ID 1190708. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 09 de novembro de 2022. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 24 de outubro de 2022. Valdesir Suhre Pregoeiro

Protocolo DO17693

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 786 de 19/10/2022 fica publicado adjudicação e homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 69/CPL/2022, PROCESSO Nº 630/SEMOSP/2022, pela Secretaria Municipal de Obra DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA CONFORME CONVENIO nº 865374 /DPCN/2018, TERMO ADITIVO Nº 0400/PCN/2018 PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO, nos termos das Leis 8.666/93 e Decreto nº 5.450/05. Onde a empresa vencedora do certame E A DE JESUS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME - 21.832.538/0001-32, no valor de R\$: 368.000,00.

ELIAS DE OLIVEIRA Presidente CPL

Protocolo DO17697

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE ATO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 803 de 25/10/2022 encontra-se instaurada licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 08/CPL/2022, PROCESSO Nº 775/SEMUSA/2022, pela Secretaria Municipal de Saúde: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO 2 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS, nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 17 de Novembro de 2022, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br. DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor total estimado de R\$ 1.320.881,39

Projeto atividade 1,128, elemento de despesa 44.90.51 na ficha 346 e ficha 467.

ELIAS DE OLIVEIRA Presidente CPL

Protocolo DO17717

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2022-SEMAS. Processo: 175/2022. Pregão Eletrônico: 030/2022. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: 21.346.637/0001-04. **INTERVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUPÁ, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** NISSEY MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.996.600/0001-02. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de entrega do veículo. **RECURSO:** Convênio n. 323/PGE/2021 e próprio. **NOVO PRAZO DE ENTREGA:** 30/09/2022 a 24/10/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célia Maria dos Santos/Contratante; Célio de Jesus Lang /Interveniente; João Lúcio Ornelas Silva/Contratada. Data de Assinatura: 24/10/2022.

Urupá/RO, 24 de outubro de 2022. (Assinado eletronicamente)

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO OAB/RO 2488

Protocolo DO17698

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 018/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no dia 18/11/2022, às 9h (horário de Brasília/DF), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 018/CPL/2022, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e instalações para executar o serviço de conclusão da obra da Escola de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), localizada no Conjunto Habitacional Dom Bosco, Lote 05-F, Gleba 15, no Município de Ouro Preto do Oeste, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3143/2022. Valor global: R\$ 706.701,68 (Setecentos e seis mil, setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), provenientes de recursos do Convênio FNDE nº 710262/2008 e recursos próprios. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e download no site www.ouropretodooeste.ro.gov.br. Informações Complementares, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, preferencialmente, através do e-mail; cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira. exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-5269, 3461-4795 e 3461-2416.

> Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de outubro de 2022. Fábio Lopes Galdêncio Presidente/CPL

> > Protocolo DO17699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 154/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob n.º 09.392.373/0001-20, Rua Mendes Araújo s/nº, Triangulo, Estado do Acre-AC - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo do Contrato nº 043/2021 PGM, celebrado em 29.06.2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 1493/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP. - DATA: 20 de outubro de 2022.

Thiago Roberto Graci Procurador-Geral

Protocolo DO17700

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 152/2022 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 08.259.524/0001-03 Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno-RO. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no Contrato nº. 096/2022 PGM ID 422390, referente a execução da remoção de solo mole, e serviços de aterro na Av. Carlos Gomes entre o trecho da Rua João Pessoa a Rua Marinho Pereira Gama conforme Projeto Adequação, Planilha Orçamentária e Pedido de Empenho nº 4399/2022, inseridos no processo administrativo n.º 9206/2022, amparado pelo art. 65, I a e o §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 169.992,84 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável. - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Unidade: 020500 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - Funcional: 15.451.0008.1032.0000 - Urbanizar Vias Públicas - Classificação: 4.4.90.51.91 - OBRAS E INSTALAÇÕES Obras em Andamento, Ficha: 930 conforme Pedido de Empenho nº 4399/2022 de 19 de outubro de 2022. - DATA: 20 de outubro de 2022.

Thiago Roberto Graci
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO17701

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 050/2022-SUPEL PROCESSO ADM 503/SEMETEC/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO torna público que o certame acima identificado, que estava **SUSPENSO** para analise e correção do Edital, terá sua reabertura programada para o dia 09/11/2022, às 10h00min. Horário de Brasília, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140 e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com.** Theobroma/RO, em 25 de Outubro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro oficial

Protocolo DO17702

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO № 082/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, A PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modo de disputa "LICITAÇÃO.", modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MAIOR DESCONTO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, VISANDO PEÇAS E INSUMOS (INCLUINDO PNEUS, LUBRIFICANTE, ARLA DENTRE OUTROS) E MÃO DE OBRA (LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS ELÉTRICOS, SOLDA AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DEMAIS SETORES SOB SUA TUTELA, COM RECURSO ORIUNDOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO POR INTERMÉDIO DO DER/RO: CONVÊNIO N.º 013/2020/FITHA; CONVÊNIO N.º 205/2021/PJ/DER-RO; CONVÊNIO 045/PGE/DER-RO, fica PRORROGADO A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO PARA DIA 26 de Outubro 2022 ás HORÁRIO: às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF), a fim de respostas de impugnação e esclarecimentos. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de Outubro de 2022.

Valdir Silvério Portaria 567/2021 Pregoeiro

Protocolo DO17703

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 20/2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "RECONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO 10,00 X 5,00M (comprimento e largura) localizado na Travessa dos Parecis entre a Av. Paraná e a Av. Espírito Santo, com recurso federal para execução de ações da Defesa Civil, Ministério da Integração Nacional Processo nº 59051.015126/2022-40", Valor estimado em R\$ 49.753,46 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 11 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 3148/2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 25 de Outubro de 2022.

Valdir Silvério Portaria 566/2022

Presidente da Comissão

Protocolo DO17707

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO № 96/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PGE/SEAGRI Nº 309/2021. Valor estimado R\$ 47.676,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais). Abertura da sessão dia 10 de Novembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1018-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 25 de Outubro de 2022.

Valdir Silvério Portaria 567/2021 Pregoeiro

Protocolo DO17713

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", tipo "MENOR PREÇO" por "ITEM", modo de disputa "ABERTO", concernente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, ATRAVÉS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Valor estimado R\$ 33.165,32 (Trinta e três mil, cento e sessenta e cinco reais, trinta e dois centavos). Abertura da sessão dia 11 de Novembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4158-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 26 de Outubro de 2022.

Valdir Silvério Portaria 567/2021 Pregoeiro

Protocolo DO17721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

LICITAÇÃO FRACASSADA - CC 1/2022

Campo Novo de Rondônia/RO informa CONCORRÊNCIA 1/2022/CPL/PMCNR, Objeto: Construção de Refeitório e Banheiro E.M.E.I.E.F. 7 de Setembro, Distrito Três Coqueiros, Conv. 208/PGE-2022, declarada FRACASSADA. Proc. 1246/22/SEMEC. CNRO, 24/10/2022. Patrícia Mernitzki Borges Presidente - 449/2022.

Protocolo DO17704

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO № 017/CPL/2022 DESERTA

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, tendo como objeto ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA PARA REBAIXAMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO NA BR 421. O valor estimado para contratação é de R\$ 90.291,09 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos) Processo Administrativo № 1291.4.1/2022 SEMOSP, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 21/10/2022 Horário:10h00. Foi dada como **DESERTA**, face a ausência de proposta para o certame

Monte Negro - RO, 21 de Outubro de 2022.

Wigna Alves Costa Presidente da CPL Portaria nº 980/2021

Protocolo DO17708

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2662/2022. CLASSE: Aquisição de Material Permanente. NOME: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Homologação: O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal. R E S O L V E: "HOMOLOGAR E ADJUDICAR" o processo nº2662/2022, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS TAIS COMO:CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 909964/2021, DO MINISTÉRIO DA DEFESA GERAL - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE, para a Secretaria Municipal de Agricultura de Machadinho D'Oeste, em favor das empresas: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI, CNPJ N° 33.418.107/0001-03, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ: 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), de acordo com o Parecer Jurídico (ID 255408), Parecer Técnico Controladoria (ID 247056).Publique-se, Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17711

ERRATA RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS № 13/SEMED/2022.

PROCESSO N. 2301/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para realizar a reforma do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jovina de Carvalho Ribeiro, através do Convenio Nº 018/PGE-2021. No aviso do resultado da licitação Publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de agosto de 2022, Protocolo DO16492. Onde se lê: valor global total de R\$ 345.414,45 (Trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quarenta e cinco centavos). Leia se: R\$ 345.632,72 (Trezentos e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta de dois centavos)

Machadinho D'Oeste - RO, 25/10/2022.

Sirlene A. Galani Vice - Presidente – CPL

Protocolo DO17720

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 75/SEMUSA/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 75/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO TIPO SEDAN PARA ATENDER A UBS DO DISTRITO DO 5º BEC COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAUDE ATRAVES DA PORTARIA Nº 4471/2022. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3339/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 26/10/2022 até as 08:00hrs do dia 11/11/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 11/11/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 107.663,67 (Cento e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 25/10/2022.

Sirlene A. Galani Pregoeira Substituta

Protocolo DO17725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. nº. 1817/22, tendo po objeto ADESÃO pelo Município de Chupinguaia à SISTEMA DE R. DE P. ATA Nº 358/2021, P. E. Nº 521/21/SUPEL/RO PROC. Nº 0009.124788/2021-00 TENDO COMO ORGAO GERENCIADOR A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL DA CIDADE DE PORTO VELHO/RO, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, conforme as especificações constantes nos documentos em anexo nos autos, para atender às SEMOSP. Para que a mesma possa aderir à Ata de R. de P, apresentada pela empresa EMPORIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.163.253/0001-08, com o valor de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais). Chupinguaia, 21 de outubro de 2022.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita

Protocolo DO17712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/PIM/2022

CONTRATO: Nº 018/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1249/2021/SEMTUR.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n^{ϱ}

18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 996,18 M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1249/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 23/09/2022 a 22/10/2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade

Alto Paraíso - RO, 21 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal
JOÃO PAVAN

Contratado: Mano Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ Nº 18.098.506/0001-40

Representante: Dilmar Benetti Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO17714

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/PJM/2022

CONTRATO: Nº 018/PJM/2022

PROCESSO: Nº 1-1249/2021/SEMTUR.

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso - RO.

CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

18.098.506/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 018/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO - RO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 996,18 M2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, de acordo com as informações contidas no Processo Administrativo 1-1249/2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendido no período de 23/10/2022 a 21/12/2022, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 19 de outubro de 2022.

Prefeito Municipal JOÃO PAVAN

Contratado: Mano Construções e Terraplanagem LTDA - CNPJ Nº 18.098.506/0001-40

Representante: Dilmar Benetti Valmir José Christ

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR

Protocolo DO17715

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 2074/2022, cujo objeto é "Aquisição da coleção EJA Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, composto por 5 (cinco) livros didáticos com plataforma digital, da Editora Eureka, para serem utilizados por alunos e professores na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO", no valor global de R\$ 29.177,40 (vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos), em favor da empresa: GM PEREIRA SISTEMAS EDUCACIONAIS E GESTAO -ME, CNPJ: 27.883.746/0001-47, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Alto Paraíso - RO.

Alto Paraíso - RO, 24 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17724

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 089/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1899/2022, a despesa com "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO E SUAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", em favor da empresa FG TECNO CENTER SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI - 29.811.993/0001-63, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Alto Paraíso-RO, 24 de outubro de 2022.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO17726

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº: 082/CPL/2022 Edital Nº: 094/CPL/2022

Processo Administrativo nº GI - 554/2022.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal

de Saúde – SEMSAU. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (insumos) para fortalecer e valorizar a atenção primaria no Município de Teixeirópolis/RO. Estimado no valor total de R\$ 8.561,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e um reais). Processos administrativos nº GI -554/2022, será realizada no dia 14/11/2022, com início às 10h00min horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 25 de Outubro de 2022. Jean Vieira de Araújo Secretario Municipal de Licitação e Compras Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO17727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 1205/2022

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,CONVÊNIOS № 461/PGE-2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMMAAGRIT.

EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este as folhas de n° 293 a 294 da homologação anexada a folha de n° 296 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 057/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha n° 290 a 291, as decisões da CPL as folhas de n° 68 a 288, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 - FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA - 14.233.242/0001-30 no valor de R\$ 47.900,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos Reais).

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 24 de Outubro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO17728